



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 63

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		28	52	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		48	65
Poder Executivo.....	1	28		Secretaria de Estado de Comunicação.....		48	
Casa Civil.....		30	52	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	24	48	65
Secretaria de Estado de Governo.....	8	30	52	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		48	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10	32		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		49	66
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		32	54	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		49	
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	34	55	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	25	49	66
Secretaria de Estado de Educação.....	19	40	60	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	26	50	67
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	42	60	Controladoria Geral.....		50	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	20	45	63	Defensoria Pública.....	26	51	70
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	20		63	Procuradoria-Geral.....	27	51	71
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		46		Tribunal de Contas.....	27	51	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	23	46		Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	27		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	23		64	Ineditorial.....			71
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		47					
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	24	47					

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.221, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 114.544.644,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00480-00000405/2023-79, 00050-00000997/2023-16, 04011-00000227/2023-72, 00054-00007536/2023-61, 00220-00000113/2023-42, 00220-00000153/2023-94, 00220-00000152/2023-40, 04011-00000202/2023-79, 00220-00000472/2023-08, 00060-00037952/2023-60, 00220-00007415/2022-61, 00070-00000229/2023-98, 00070-00000236/2023-90 e 00070-00000290/2023-35, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 114.544.644,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 317 – Alienação de Bens Móveis, 320 – Diretamente Arrecadados, 321 – Aplicações Financeiras Vinculadas, 323 – Amortização de Financiamentos Exercícios Anteriores, 332 – Convênios com Outros Órgãos – Exercícios Anteriores, 370 – Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos, 371 – Recursos Próprios dos Fundos, 390 – Contrapartida de Convênio - Tesouro e 392 – Transferência do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreção do original, publicado no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, páginas 07, 08 e 09.

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.126
20.606.6201.2889		APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 018642	0007	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-ENTREGA DE SEMENTES, MUDAS E ADUBOS A AGRICULTORES FAMILIARES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	4	2899.390	600	

			99	33.90.30	0	2700.321	75	
								675
20.606.6201.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018649	0041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	4	2899.390	451	
								451
210904/21904	14904	FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR						487.082
20.605.6201.9109		APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL						
Ref. 020962	0007	APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL- APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	45.90.66	0	2799.323	416.772	
			99	45.90.66	0	2759.371	70.310	
								487.082
220904/22904	24904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						23.299.051
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 018233	0014	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	2755.317	23.260.759	
			99	33.90.30	0	2899.320	38.292	
								23.299.051
220909/22909	24909	FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						84.437.669
06.181.6217.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 018871	0010	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	2713.392	23.811.244	
			99	44.90.52	0	2700.321	4.587.201	

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	44.90.52	0	2713.392	45.694.761	
			99	44.90.40	0	2713.392	4.000.000	
			99	33.90.40	0	2713.392	3.000.000	
			99	33.90.93	0	2700.321	2.344.463	
			99	33.90.30	0	2713.392	1.000.000	
								84.437.669
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						158.655
27.812.6206.4091		APOIO A PROJETOS						
Ref. 012463	5842	APOIO A PROJETOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.93	0	2700.321	17.849	
			99	33.90.93	0	2899.390	140.806	
								158.655
450901/45901	45901	FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO						1.975.186
04.122.6203.4066		AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO						
Ref. 023048	0001	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO-PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CORRUPÇÃO POR MEIO DE FOMENTO DE AÇÕES E PROGRAMAS SOCIAIS OU COLETIVOS-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	2899.320	688.715	
			99	33.90.39	0	2759.370	2.600	
								691.315
04.122.6203.4066		AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO						
Ref. 023049	0002	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO-REPARAÇÃO DE DANOS IMATERIAIS COLETIVOS E O FOMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O COMBATE À CORRUPÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	2899.320	393.551	
			99	33.90.39	0	2759.370	1.486	
								395.037
04.122.6203.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 023045	0014	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA CGDF e PGDF-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	2759.370	1.486	
			99	33.90.39	0	2899.320	393.551	

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I	DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
								395.037
04.122.6203.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 023046	0015	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA PCDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2759.370	1.486	
			99	33.90.39	0	2899.320	393.551	
								395.037
04.128.6203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 023047	0095	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FDCC-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2899.320	98.389	
			99	33.90.39	0	2759.370	371	
								98.760
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						4.185.875
14.422.6211.2627		MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA						
Ref. 021048	0002	MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA-- CEILÂNDIA	99	33.90.30	0	2700.332	100.000	
			99	33.90.37	0	2700.332	600.000	
			99	33.90.30	4	2899.390	14.000	
			99	33.90.39	0	2700.332	1.706.712	
			99	33.90.39	0	2700.321	1.755.153	
								4.175.865
14.422.6211.4213		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER						
Ref. 022926	0003	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE EN-JORNADA ZERO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4	2899.390	10.010	
								10.010
2023AC00035			TOTAL					114.544.644

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.383, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Residencial Alta Brisa, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 710, de 06 de setembro de 2005, e o que consta dos autos do Processo 00390-00002768/2022-77, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Residencial Alta Brisa, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 239/2022, no Memorial Descritivo - MDE 239/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 239/2022 e NGB 755/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.384, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017 que Institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A regularização rural fundada total ou parcialmente em atividade de preservação ambiental, assim considerada além das áreas de APP e Reserva Legal, será verificada pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a partir da confrontação das informações constantes do Plano de Utilização – PU com aquelas do Cadastro Ambiental Rural – CAR declarado pelo requerente.

Parágrafo único. O Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar acesso ao sistema CAR à SEAGRI, no sentido de viabilizar a operacionalização das análises previstas no caput.” (NR)

....

Art. 12-A. Não será permitida a regularização rural da parte da área inserida em Parque Ecológico, Floresta Distrital, Parque Distrital, Reserva Biológica, Estação Ecológica, Reserva de Fauna, Parque Nacional e Floresta Nacional.

§ 1º A ocupação que se encontre integralmente ou parcialmente em sobreposição a alguma unidade de conservação de que trata o caput, de modo a não compor o módulo mínimo necessário à regularização, poderá ser objeto de realocação, se:

I - atender ao disposto do art. 7º, da Lei nº 5.803, de 2017;

II - comprovar que sua ocupação seja anterior à criação dessa unidade de conservação.

§ 2º Considera-se a data da criação de que trata o parágrafo anterior a data de publicação da lei ou normativo que definiu a poligonal da unidade de conservação.

Art. 12-B As áreas inseridas em Áreas de Proteção Ambiental - APA, Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, Refúgio de Vida Silvestre - RVS, Monumento Natural - MONA, poderão ser submetidas à regularização rural desde que as características da ocupação sejam compatíveis com as disposições do Plano de Manejo e do zoneamento ambiental dessas Unidades de Conservação.

§ 1º O disposto no caput não desobriga o ocupante de terra pública rural a buscar o licenciamento ambiental das atividades em execução, nos termos e prazos definidos na legislação ambiental.

§ 2º As dúvidas específicas quanto à interpretação dos Planos de Manejo deverão ser dirimidas pelo respectivo órgão gestor da Unidade de Conservação.

§3º A regularização rural de ocupação inserida em Unidade de Conservação desprovida de Plano de Manejo fica sujeita ao ajuste posterior às condicionantes impostas pelo Plano de Manejo, quando aprovado, sob pena de rescisão contratual pelo não adimplemento.

Art. 12-C No caso de pedido de regularização de áreas inseridas em Áreas de Proteção de Manancial – APM, estas poderão ser submetidas ao procedimento de regularização, desde que as características da ocupação sejam compatíveis com a legislação e normativos vigentes e mediante consulta prévia junto ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e

urbano e ao órgão gestor da política ambiental do Distrito Federal, respectivamente Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal."(NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º, do art. 13, do Decreto nº 43.154, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.385, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto nº 43.183, de 4 de abril de 2022, que aprova o novo Regimento Interno do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 5º da Lei nº 3.311, de 21 de janeiro de 2004, e no Decreto nº 43.826, de 7 de outubro de 2022, DECRETA:

Art. 1º O Regimento Interno do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, constante do Anexo Único ao Decreto nº 43.183, de 4 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, instituído pela Lei nº 3.311, de 21 de janeiro de 2004, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.326.463/0001-97, com gestão da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, observará, em seu funcionamento, as disposições constantes em sua lei de instituição e no presente Regimento Interno." (NR)

"Art. 2º

I - modernização e reparelhamento da Secretaria de Estado de Fazenda;

.....

III - promoção e execução de programas de treinamento e capacitação técnica e gerencial dos servidores do quadro permanente do Distrito Federal lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

.....

§ 1º Os programas previstos no inciso II serão compostos, entre outros, por projetos elaborados anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, e deverão ser submetidos ao Conselho de Administração do FUNDAF até 30 de abril de cada exercício, para aprovação e inclusão no orçamento do exercício subsequente.

§ 2º Os programas de fortalecimento, modernização e reparelhamento previstos no art. 2º serão compostos por projetos elaborados anualmente pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Fazenda que deverão ser submetidos ao Conselho de Administração do FUNDAF até 30 de abril de cada exercício, para aprovação e inclusão no orçamento do exercício subsequente." (NR)

"Art. 3º

I - o Secretário de Estado de Fazenda;

II - o Secretário Adjunto de Fazenda;

III - o Subsecretário da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - o Subsecretário do Tesouro, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração;

V - o Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho de Administração do FUNDAF será exercida pelo Secretário de Estado de Fazenda e, na sua ausência, pelo Secretário Adjunto." (NR)

"Art. 4º

.....

II - incluir, na proposta orçamentária anual do Fundo, os programas, projetos e ações de modernização e reparelhamento indicados pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Fazenda;" (NR)

.....

"Art. 5º A Presidência do Conselho de Administração será exercida na forma do parágrafo único do art. 3º, cabendo-lhe:

.....

IX - indicar o Secretário-Executivo do FUNDAF, ligado ao Secretário de Estado de Fazenda; e "(NR)

.....

"Art. 8º

I - 20% (vinte por cento) do produto total das multas tributárias aplicadas no âmbito da competência da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda;" (NR)

.....

"Art. 15. Os programas de modernização e reparelhamento, previstos no art. 2º da Lei nº 3.311, de 2004, deverão ter projetos elaborados pelas Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Fazenda interessadas e encaminhados diretamente à Secretaria-Executiva do FUNDAF para apreciação pelo Conselho." (NR)

"Art. 17

.....

§ 2º Em caso de extinção do Fundo, seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal." (NR)

"Art. 18. O Fundo funcionará junto ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, onde ocorrerão suas reuniões." (NR)

"Art. 20. O Secretário de Estado de Fazenda poderá delegar competência para a gestão do FUNDAF." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.386, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Estabelece providências para a promoção de melhorias do acesso da população aos serviços socioassistenciais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social incumbe contratar, conforme disponibilidade orçamentária, o Conglomerado do Banco de Brasília S.A - BRB para o provimento do apoio e de recursos materiais necessários à melhoria do acesso da população aos serviços socioassistenciais.

Art. 2º O atendimento ao público será realizado presencialmente e em local que resguarde a confidencialidade e a privacidade das famílias, garantida a acessibilidade às pessoas com deficiência.

Art. 3º Qualquer agendamento para atendimento socioassistencial deve ser realizado em sistema disponibilizado e gerido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Os recursos implementados devem priorizar a modernização dos processos de trabalho, a eficiência dos serviços e dos meios de acesso ao atendimento socioassistencial, garantida a orientação presencial por atendente capacitado.

Art. 5º O manuseio de dados pessoais deve observar o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal nº 13.709/2018, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos assistidos.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social deverá promover capacitação, monitoramento e avaliação dos serviços prestados, em caráter preventivo e saneador, para aprimoramento dos procedimentos, padronização e priorização do controle de resultados.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social deverá analisar a viabilidade da eventual contratação direta, mediante processo administrativo próprio, instruído com os pareceres jurídicos e técnicos exigíveis sobre a eventual situação de dispensa ou inexigibilidade, observado o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 14.133/21.

Art. 8º O BRB deverá avaliar a necessidade e conveniência de eventual alteração estatutária com base na Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 129, de 2023, a fim de viabilizar o cabal cumprimento da política de fomento social disciplinada no presente decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.387, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00008352/2023-08, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 44.387, de 30 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS -
ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 00703158).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 44.387, de 30 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA
DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DE
CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 44.388, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.835.639,00 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00400-00023039/2023-14, 00391-00002075/2023-37, 00060-00159770/2023-49, 00060-00164268/2023-50, 00113-00004707/2023-21, 00193-00000462/2023-75 e 00480-00000636/2023-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 19.835.639,00 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2023
134ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

NEXO I		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208	21208						1.130.000
18.122.8210.8517							
Ref. 018222	9659						
		99	33.90.33	0	1708.157	846.800	
		99	33.90.33	0	1899.220	283.200	
							1.130.000
200202/20202	26205						1.700.000
26.122.8216.8517							
Ref. 018092	9672						
		99	33.90.37	0	1899.220	1.700.000	
							1.700.000
150201/15201	40201						6.500.000
19.571.6207.6026							
Ref. 020983	0014						
		99	33.90.20	0	1500.100	6.500.000	
							6.500.000
440101/00001	44101						190.000
14.122.8211.8517							
Ref. 018420	7250						
		99	33.90.39	0	1500.100	20.000	
							20.000
14.243.6211.3009							
Ref. 022291	0002						
		99	44.90.51	0	1500.100	20.000	
							20.000
14.422.6211.2764							
Ref. 018636	0007						
		99	44.90.52	0	1500.100	150.000	
							150.000

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
450101/00001	45101		CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000	
04.122.8203.8504			CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 018060	6991		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.46	0	1500.100	1.000.000		
							1.000.000	
2023AC00115						TOTAL	10.520.000	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901						9.315.639	
10.302.6202.4206								
Ref. 021007	0002							
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO- HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASILIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0		99	33.50.85	0	1500.100	555.183		
							555.183	
10.302.8202.8517								
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 022223	0005							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.39	0	1500.100	8.760.456		
							8.760.456	
2023AC00115						TOTAL	9.315.639	

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208	21208		INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL				1.130.000
18.541.6210.2543			PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS				
Ref. 018269	0001		PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	1708.157	480.000	
		99	44.90.52	0	1708.157	20.000	
							500.000
18.541.6210.2562			MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO				
Ref. 018271	0001		MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	1708.157	346.800	
		99	33.90.39	0	1899.220	283.200	
							630.000
200202/20202	26205		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				1.700.000
26.126.8216.2557			GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref. 018095	2569		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.40	0	1899.220	500.000	
							500.000

26.451.8216.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018105	5323	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- DER-DF- DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.30	0	1899.220	200.000
			99	44.90.52	0	1899.220	350.000
							550.000
26.782.6216.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000924	0001	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	1899.220	200.000
							200.000
26.782.6216.4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008121	0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.30	0	1899.220	450.000
							450.000
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					6.500.000
19.573.6207.9118		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA					
Ref. 019667	0001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E					

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
TECNOLÓGICA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	1500.100	6.500.000	6.500.000
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA				190.000
14.422.6211.2764		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA				
Ref. 018636	0007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	1500.100	190.000	190.000
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 018139	0010	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.93	0	1500.100	1.000.000	1.000.000
2023AC00115					TOTAL	10.520.000

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				9.315.639
10.122.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
Ref. 019281	5303	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	1500.100	5.400.902	5.400.902

10.126.6202.2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 019474	0022	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-SES-DISTRITO FEDERAL					
		CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0					
			99	33.80.84	0	1500.100	555.183
							555.183
10.302.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019308	0020	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
			99	33.90.39	0	1500.100	3.359.554
							3.359.554
2023AC00115						TOTAL	9.315.639

DECRETO Nº 44.389, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 264.704.019,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e quatro mil e dezenove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04033-00000233/2023-07, 00060-00142617/2023-82, 00304-00000431/2023-29, 00413-00001167/2023-95, 00063-00002303/2023-63 e 00070-00001504/2023-91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 264.704.019,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e quatro mil e dezenove reais), para atender às programações orçamentárias indicada nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190128/00001	09128	ADM. REG. DE SOBRADINHO II				50.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 019005	0060	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II				
	26	31.90.11	0	1500.100	50.000	50.000
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL				1.443.677
20.122.8201.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 018475	0004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.11	0	1500.100	1.443.677	1.443.677
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				18.000.000
28.843.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA				
Ref. 000157	0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVICO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL				
	99	32.90.21	0	1500.102	18.000.000	18.000.000
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				216.983.626
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO				
Ref. 023485	0079	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.94	0	1500.100	216.983.626	216.983.626
2023AC00110					TOTAL	236.477.303

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213						500.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							
09.272.0001.9004							
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 019078	0003						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.01	0	1801.233	500.000	
							500.000
170901/17901	23901						27.726.716
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.302.6202.2145							
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							
Ref. 004533	2549						
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	2600.838	485.300	
							485.300
10.302.6202.3467							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Ref. 000633	6069						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MATERIAIS PERMANENTES- SES-DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.52	0	2601.838	241.416	
							241.416
10.302.6202.4206							
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO							
Ref. 021007	0002						
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO- HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.50.85	0	1500.100	20.000.000	
							20.000.000
10.302.8202.2396							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 019308	0020						
(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.51	0	2600.338	7.000.000	
							7.000.000
2023AC00110						TOTAL	28.226.716
ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213						500.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018990	0033						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DO FUNDO FINANCEIRO TCDF- DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.94	0	1801.233	500.000	
							500.000
170901/17901	23901						244.710.342
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.122.6202.1968							
ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 019411	0048						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS- COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-AÇÃO EXECUTADA PELA FHB- DISTRITO FEDERAL							

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019308 0020 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2600.338	7.000.000	
						7.000.000
2023AC00110					TOTAL	245.210.342

ERRATA

No Art. 1º do Decreto nº 44.381, de 29 de março de 2023, publicado no DODF nº 62, de 30 de março de 2023, páginas 01 e 02, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-08, SIGRH B0001618...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-06, SIGRH B0001618...".

PORTARIA Nº 56, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso e Termos Aditivos para a ocupação de áreas públicas por Feiras e Shoppings Populares localizados no Distrito Federal, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, ano de referência 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ANEXO I						
Autorizações de Uso Emitidas para a Ocupação de Áreas Públicas por Feiras e Shoppings Populares no Distrito Federal						
Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	FEIRA	BOX (ES)	CPF/CNPJ	PERMISSIONÁRIO (A)
98/2023	00142-00002272/2022-16	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 210	79/93 - Alas "C e D"	224.***.***-53	ELIANA DA SILVA THEMÓTEO
99/2023	00136-00000105/2023-46	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	53	116.***.***-15	EUNICE PEREIRA DA SILVA
100/2023	00394-00004727/2018-26	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	F-186	442.***.***-20	MARIA ALAÍDES DANTAS TORRES
101/2023	00136-00001393/2022-75	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	96/101	014.***.***-57	CARLOS EUNÍZIO DE MAGALHÃES PEREIRA
102/2023	00142-00002302/2022-94	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE	178/179/180	258.***.***-15	MARIA DAS GRAÇAS CUNHA
103/2023	00394-00004601/2018-51	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	529 e 563 - Ala Nova	099.***.***-53	JOSÉ EDNILSON DE LIMA
104/2023	00394-00004531/2018-31	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	N-374 e O 389	186.***.***-53	YOSHINORI KUDO
105/2023	00142-00002900/2022-63	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 202	03 - Ala "C"	876.***.***-15	MARIA RUBENILDE FERREIRA SILVA
106/2023	00138-00003111/2020-56	CEILÂNDIA	SHOPPING POPULAR	243/244	358.***.***-04	PAULO FELIZARDO DA COSTA
107/2023	00136-00000021/2023-11	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	23	796.***.***-00	MAGDA APARECIDA DA SILVA
108/2023	00394-00004380/2018-11	CEILÂNDIA	FEIRA PERMANENTE DA GUARIROBA	05 - A, B, C e D	000.***.***-28	AÍSLA ROBERTA DE FÁTIMA SILVA
109/2023	0364-000161/2009	RIACHO FUNDO I	FEIRA PERMANENTE	22	734.***.***-91	LUCINARA DA SILVA MAIA
110/2023	00142-00001361/2021-64	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 202	11 - Ala "L"	507.***.***-04	EDNO BATISTA PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 50, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Anular por motivo de não cumprimento dos requisitos mínimos na legislação vigente, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 2625/2013, constante no Processo Administrativo nº 0309-000020/2014, em nome de LUCIANA GONÇALVES AMELIO, CPF nº 944.***.***-68, referente ao Box nº 138 - Ala Única, na Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB/SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 51, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, à pedido, a Autorização de Uso Provisória nº 3865/2014, constante no Processo Administrativo nº 0362-005604/2012, em nome de Samuel Vilela Menegaz, CPF nº 292.***.***-53, referente ao box 129, localizado no SIA, trecho 07, lote 100, conjunto E - FECAB, na Região Administrativa do SIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

111/2023	00394-00001961/2018-00	CEILÂNDIA	SHOPPING POPULAR	363	085.***.***-72	EXPEDITO PRADO DE AGUIAR
112/2023	00394-00004192/2018-93	CEILÂNDIA	SHOPPING POPULAR	360	185.***.***-00	MARIA ZULEIDE DE QUEIROZ
113/2023	00394-00003263/2018-31	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	R - 456	891.***.***-04	SUÊNIA SEVERO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
114/2023	00135-00002393/2022-11	PLANALTINA	FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	H - 05	023.***.***-53	EDIVAN LUIZ DE SOUZA
117/2023	00142-00002053/2022-37	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 202	1 e 16 - Ala "J"	726.***.***-20	CRISTINA GUEDES DUARTE
118/2023	00394-00004620/2018-88	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	583 - Ala Nova	398.***.***-72	ELUZIMAR DA SILVA
119/2023	00142-00001957/2022-45	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 202	23 - Ala "k"	224.***.***-30	ELIANE SOARES SILVA
120/2023	00394-00004859/2018-58	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	599	538.***.***-00	MARIA DO SOCORRO COSTA PIMENTEL
121/2023	00394-00003128/2018-95	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	585 - Ala Nova	097.***.***-20	FRANCISCA DE MATOS SILVA
122/2023	0394-0007096/2018-05	CEILÂNDIA	SHOPPING POPULAR	229/230	477.***.***-15	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA
123/2023	00135-00003267/2022-83	PLANALTINA	FEIRA DE UTILIDADES	G-16	114.***.***-04	ONOFRE SEVERINO DA SILVA
124/2023	00132-00002676/2022-47	TAGUATINGA	PERMANENTE DA QNL/QNJ	07 e 16 da Ala - "A4"	738.***.***-78	ITALO LUCAS MARQUES LIMA
125/2023	00135-00002906/2022-93	PLANALTINA	FEIRA DE CONFEÇÕES	I-08	837.***.***-87	THATIANA GOMES MAGALHÃES
126/2023	00394-00004658/2018-51	GUARÁ	PERMANENTE	S-425	072.***.***-34	ANA TOMAZ DINO DIAS
127/2023	00309-0000637/2022-37	SIA	FECAB	92	603.***.***-68	AUDREY DE AZEVEDO
128/2023	00142-00001920/2022-17	SAMAMBAIA	PERMANENTE DA 202	10,11,25 E 26 da Ala "D"	092.***.***-03	ELTON KÁSSIO DE MOURA FERREIRA
129/2023	00394-00003508/2018-20	GUARÁ	PERMANENTE	H-256	838.***.***-72	KLÉSIA NUNES DE SOUSA
131/2023	00394-00004107/2018-97	CEILÂNDIA	SHOPPING POPULAR	43 e 44	153.***.***-20	JUNÍLIA PEREIRA DE SANTANA
132/2023	00309-00000648/2022-17	SIA	FECAB	71	038.***.***-88	MICHELE FELIPE DA SILVA

ANEXO II

Termos Aditivos às Autorizações de Uso emitidos para a ocupação de áreas públicas por Feiras e Shoppings Populares no Distrito Federal							
Nº TERMO ADITIVO	Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	FEIRA	BOX (ES)	CPF/CNPJ	PERMISSIONÁRIO (A)
01/2023	102/2023	00142-00002302/2022-94	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE DA 313	178/179/180	258.***.***-15	MARIA DAS GRAÇAS CUNHA
01/2023	121/2023	00394-00003128/2018-95	GUARÁ	PERMANENTE	585 - Ala Nova	097.809.631-20	FRANCISCA DE MATOS SILVA
01/2023	125/2023	00135-00002906/2022-93	PLANALTINA	FEIRA DE CONFEÇÕES	I-08	837.585.771-87	THATIANA GOMES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 57, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso para ocupação de áreas públicas por Quiosques e Trailers localizados no Distrito Federal, na forma do Anexo Único desta Portaria, ano de referência 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO					
Autorizações de Uso Emitidas para a Ocupação de Áreas Públicas por Quiosques no Distrito Federal					
Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	ENDEREÇO	CPF	PERMISSIONÁRIO (A)
73/2023	00137-00000372/2021-23	GUARÁ	QE-50, Praça Central, ao lado do Conjunto "A"	786.***.***-91	NAZARÉ DE MARIA CAVALCANTE CARNEIRO
74/2023	00309-00000854/2021-46	SIA	SIA - Trecho 07 Lote 100 - Quiosque 11	053.***.***-22	RAULIM VICTOR LIMA DORNELAS
75/2023	00301-00001447/2018-76	RIACHO FUNDO II	QC-04 Conjunto 05	020.***.***-33	DANILO BARROS DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XXXVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro no § 2º, art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível responsabilidade dos gestores por suposto direcionamento da Ata de Registro de Preços nº 01/2016-SEC (Pregão Eletrônico nº 006/2016-SEC), da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 131.000.235/2017 – 57º ANIVERSÁRIO DO GAMA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O DESFILE CÍVICO, a contar de 16/04/2023, por 60 (sessenta) dias, instituída pela Ordem de Serviço nº 77 de 11 de agosto de 2022 (93480884), publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, pág. 25, conforme solicitado no processo nº 00131-00002084/2022-53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com o Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo nº 00137-00000011/2023-49, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizada na QE 25 - Guará II, nos dias 21 a 23 de abril, para realização da Conferência da Igreja Tabernáculo Santo - Comunidade da Graça, entidade sem fins lucrativos, CNPJ: 44176.668/0001-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2014 SEPLAG/DF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apuração dos fatos noticiados no processo nº 00480-00003583/2020-17.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, instituída pela Ordem de Serviço nº 31, de 24 de junho de 2020, DODF nº 120, segunda-feira, 29 de junho de 2020 pág 54, publicada no Diário Oficial nº 120, de 29 de junho de 2020, alterada pela Ordem de Serviço nº 57, de 08 de agosto de 2022, DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, para apuração do processo nº 00144-00000501/2023-92.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (tinta dias) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 37, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022 (92807566).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNCIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 81, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da 2ª Exposição Fotográfica, Brasília em Foto, destinada aos servidores efetivos, comissionados, aposentados e empregados públicos dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, na forma do anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA 2ª EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA, BRASÍLIA EM FOTO, PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DO OBJETIVO

A 2ª Exposição Fotográfica, Brasília em Foto, tem por objetivo envolver os Servidores e Empregados Públicos do Governo do Distrito Federal nas ações em comemoração ao 63º aniversário de Brasília, incentivando e valorizando a criatividade e os talentos artísticos, no âmbito das diretrizes de qualidade de vida no trabalho preceituados pelo Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A 2ª Exposição Fotográfica, Brasília em Foto, promovida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, está aberta para servidores efetivos, comissionados, aposentados e empregados públicos dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) fotografia de sua autoria, que reflita as belezas de Brasília, juntamente com o Termo de Cessão de Direito Autoral constante do Formulário I.

Caso a fotografia mostre imagens com pessoas que possam ser diretamente identificadas, deverá ser preenchido e anexado o Termo de Autorização de Uso de Imagem, na forma do Formulário II.

Não serão aceitas propostas que contenham nudez (parcial ou total), sensualidade, violência, apologia a preconceitos, drogas, referência político-partidária e/ou outro tipo de conteúdo não recomendado para menores de 18 anos de idade.

Não há restrições quanto as técnicas utilizadas.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e exclusivamente online. Estarão abertas de 05 a 12 de abril de 2023, através do formulário disponível no site da Secretaria de Estado de Fazenda, <https://sefaz.df.gov.br>.

As fotografias deverão ser enviadas juntamente com a ficha de inscrição, seguida do Termo de Cessão de Direito Autoral e da Autorização de Uso de Imagem de Terceiro, conforme especificado nas Disposições Gerais.

O não preenchimento completo dos formulários constantes neste regulamento, inclusive da assinatura do participante, implicará automaticamente o indeferimento da inscrição.

A inscrição nesta seleção implica ao proponente o aceite das condições contidas neste regulamento.

Não serão admitidas alterações ou complementações posteriores após a inscrição submetida.

DO MATERIAL FOTOGRÁFICO

Deverá ser enviada 01 (uma) imagem fotográfica em formato digital, em extensão JPG ou PNG, com dimensões de 1920 x 1080 pixels, para publicação no feed do Instagram, podendo ser colorida ou preto e branco.

A fotografia deverá ser enviada, em versão digital compatível para impressão no formato A3, com dimensões 29,7 x 42,0 cm ou 297 x 420 mm.

Cada fotografia deverá ser identificada com o nome do participante e título para a foto (nome_sobrenome_titulo da foto), acompanhada de um resumo da inspiração da imagem fotográfica.

Será aceito o trabalho capturado com câmeras digitais e telefones celulares, desde que estejam em alta resolução, no formato horizontal.

DA SELEÇÃO PARA A EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA

A seleção das fotografias será realizada por uma comissão julgadora designada para esse fim.

A comissão julgadora terá autonomia na seleção das fotografias para a exposição e seguirá critérios de originalidade, criatividade e coerência com o tema deste certame.

Serão selecionadas 21 (vinte e uma) fotografias de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

O resultado das 21 (vinte e uma) fotografias selecionadas será divulgado no dia 17 de abril de 2023, no site da Secretaria de Estado de Fazenda, <https://sefaz.df.gov.br>.

As imagens selecionadas estarão disponíveis para votação popular, mediante "curtidas" no Instagram @sequalidf, no período de 17 a 23 de abril de 2023.

Para fins de apuração das fotografias mais votadas, cada "curtida" valerá 1 ponto. O resultado das 07 (sete) fotografias mais curtidas será divulgado no site da Secretaria de Estado de Fazenda, <https://sefaz.df.gov.br> e por meio da rede social Instagram nos canais @sequalidf e @fazenda.df, no dia 24 de abril de 2023.

DAS CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

As 21 (vinte e uma) fotografias selecionadas pela Comissão receberão certificado de participação na exposição.

As 07 (sete) fotografias mais votadas serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Fazenda e nos perfis do Instagram @sequalidf e @fazenda.df, além de serem expostas em local público a ser definido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Exposição Fotográfica será organizada pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) fotógrafos profissionais convidados pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

Não poderão concorrer os servidores responsáveis pela organização, bem como os membros da Comissão Julgadora, e respectivos parentes.

A pontuação atribuída às fotografias não será suscetível de recursos ou impugnações.

Serão excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando sujeito à responsabilização penal e civil.

Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste regulamento.

A participação no certame implica o conhecimento e a aceitação, pelo(a) participante, das disposições deste regulamento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, designada pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail sequali@economia.df.gov.br

FORMULÁRIO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTURAL

Pelo presente Termo de Cessão de Direito Autoral,

.....

.....(nome do participante),

.....(nacionalidade),(estado civil),

.....(cargo/emprego público/função),(ativo/aposentado), matrícula nº....., lotado e em exercício no(a).....

.....(órgão de lotação), RG nº....., CPF nº....., domiciliado(a) em

.....(endereço completo e CEP), na condição de autor e detentor dos direitos autorais sobre a fotografia intitulada....., DECIDO ceder, a título gratuito, à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, situada no Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, CEP: 70.075-940, Brasília-DF, os direitos patrimoniais e de autor referentes à fotografia supramencionada, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 9 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de reprodução parcial ou integral; edição; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição; utilização; direta ou indireta, da obra artística mediante: representação; difusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero; quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Brasília, de 2023

Assinatura do servidor/empregado público

FORMULÁRIO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,....., RG nº....., CPF nº....., residente e domiciliado em, (endereço completo/CEP), AUTORIZO o uso da minha imagem (ou do menor sob minha responsabilidade) na fotografia sob o título....., do autor....., (nome completo), a participar da 2ª EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA BRASÍLIA EM FOTO. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, para a finalidade específica de reprodução parcial ou integral; edição; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição; utilização, direta ou indireta, da obra artística mediante: representação; difusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero; quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Brasília, de 2023

Assinatura

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o requerimento de reativação de inscrição suspensa no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, nos termos do art. 29-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e do art. 23-A do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e tendo em vista o disposto no art. 29-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no art. 23-A do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º O requerimento de reativação temporária, por até 60 (sessenta) dias, de inscrição suspensa no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, relativamente aos contribuintes a que se referem o art. 29-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 23-A do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, será analisado pelo Subsecretário da Receita e observará o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º O requerimento a que se refere o art. 1º deverá ser instruído pelo contribuinte ou seu representante legal por meio do Atendimento Virtual disponível no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, no endereço <www.receita.fazenda.df.gov.br>, pelo seguinte caminho de acesso: <Atendimento Virtual>, <ICMS> ou <ISS>, Tipo de Pessoa: <Pessoa Jurídica>, Assunto: <Cadastro Fiscal do DF>, Tipo de Atendimento: <Pessoa Jurídica - Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NF-e - serviço>, e contera a relação das medidas adotadas para sanar as irregularidades que motivaram a suspensão da inscrição no CF/DF.

§ 1º A identificação do requerente será comprovada por meio de certificação digital, própria ou de terceiros com procuração eletrônica.

§ 2º O contribuinte deverá informar e justificar o prazo, não superior a 60 (sessenta) dias, necessário ao saneamento das irregularidades que motivaram a suspensão da inscrição no CF/DF.

Art. 3º A Coordenação de Atendimento ao Contribuinte - COATE promoverá, antes da remessa da solicitação ao Subsecretário da Receita, o saneamento do processo de requerimento, que compreenderá a verificação:

I - da identidade e assinatura do representante legal; e

II - do envio da relação das medidas adotadas para sanar as irregularidades que motivaram a suspensão da inscrição no CF/DF.

Parágrafo único. A solicitação a que se refere o caput deverá ser encaminhada ao Gabinete da Subsecretaria da Receita, impreterivelmente, até o dia seguinte ao registro da solicitação.

Art. 4º Na hipótese de indeferimento do pleito pelo Subsecretário da Receita, o processo de requerimento será devolvido à COATE, que comunicará imediatamente o contribuinte por meio do Atendimento Virtual.

Art. 5º Na hipótese de deferimento do pleito pelo Subsecretário da Receita, o processo de requerimento será remetido à Gerência de Cadastro Fiscal - GECAF, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais - CODIG, que efetuará, imediatamente:

I - a reativação da inscrição do contribuinte no CF/DF;

II - a comunicação ao contribuinte por meio do Atendimento Virtual; e

III - a remessa do processo à unidade responsável pela suspensão da inscrição, para acompanhamento do cumprimento das medidas a que se refere o caput do art. 2º, no prazo acolhido pelo Subsecretário da Receita.

Parágrafo único. O não saneamento das irregularidades no prazo acolhido pelo Subsecretário da Receita implicará cessação da reativação da inscrição no CF/DF, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação de regência.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 31/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230327-73309)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 122/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de UNIÃO PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.626.498/001-89 e no CNPJ/MF sob o nº 16.966.256/0001-98, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 29 de março de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 10/2023

Processo SEI nº 04034-00002221/2023-81

ISS. Associação sem fins lucrativos constituída por pessoas jurídicas que prestam serviços médicos. Não incide ISS nos atos gerenciais praticados pela Associação a favor de suas associadas. Intermediação por convênio. É correta a retenção de ISS na fonte por convênio listado na Portaria nº 82/2018, em relação aos serviços médicos prestados pelas associadas a terceiros, ressalvadas as hipóteses do § 1º do art. 8º do RISS e do inciso IV do § 4º do art. 21 da Lei nº 123/2006.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 - RISS.

2. Relata a Consultante que é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, criada para atender os interesses dos seus associados, que são pessoas jurídicas que prestam serviços médicos.

3. Aduz que tem como objeto social congregar o corpo clínico; representar as pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, as associadas; oferecer os serviços médicos de suas associadas aos diversos órgãos públicos; e credenciar-se perante os convênios de plano de saúde a fim de que suas associadas possam prestar serviços médicos.

4. Informa que a Associação administra o relacionamento com os convênios, efetuando a emissão de documentos de cobrança em nome das associadas, recebendo os valores faturados e, posteriormente, repassando-os a elas. Para se manter em funcionamento, cobra mensalmente de suas associadas 5% sobre o faturamento.

5. Narra que, quando recebe dos convênios o pagamento pelos atendimentos, emite nota fiscal por exigência destes e, na sequência, quando os valores são repassados a suas associadas, estas também emitem notas fiscais.

6. Sustenta que, no novo sistema de ISS, a nota fiscal de serviços está vinculada ao CNAE da empresa, que, no caso da Associação, é 9412-0-99 (Outras atividades associativas), sendo que o programa calcula automaticamente 5% de ISS sobre o montante da nota.

7. Defende que a Associação não presta serviços sujeitos à incidência de ISS, nos termos do Decreto nº 25.508/2005. Todavia, alguns convênios, ao realizarem o pagamento dos serviços médicos prestados pelas associadas, vem efetuando a retenção de ISS na fonte.

8. Alega que, dessa maneira, as associadas são bitributadas, uma vez que arcam com o encargo sofrido pela Associação, bem como recolhem ISS novamente sobre as notas fiscais emitidas no momento do repasse.

9. Diante do exposto, apresenta os seguintes questionamentos:

a) Sendo a ASSOCIAÇÃO uma entidade civil sem fins lucrativos que presta serviços aos seus associados e não a terceiros, incide o ISS sobre suas operações?

b) Qual o procedimento a ser aplicado no momento da emissão da nota fiscal, com a inclusão do CNAE 9412-0-99 para não ser tributada pelo ISS? e,

c) Sendo confirmado o entendimento disposto na letra “a” esta ASSOCIAÇÃO necessita requerer a isenção do ISS para não ser tributada na fonte e nem no momento da emissão de nota fiscal aos convênios?

II - Análise

10. De início, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária.

11. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que a Consultante não se encontrava sob ação fiscal (Documento SEI nº 107045544). Todavia, tendo-se em conta o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, cabe à Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC) a análise da (in)admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não cabe àquele órgão.

12. Trata-se de uma Associação sem fins lucrativos cujo objeto social está voltado exclusivamente para a prestação de serviços a suas associadas. As atividades desempenhadas pela Associação consistem, em linhas gerais, na representação dos associados e na defesa de seus interesses, o que pode ser traduzido como atos negociais. O tema trazido à baila pela Consultante já foi discutido nas Consultas de nºs 25/2000, 83/2003 e 99/2003 que se estendem largamente sobre o assunto para concluir que inexistente fato jurídico tributável pelo ISS na realização de atos negociais por Associação sem fins lucrativos a seus associados. Portanto, constitui hipótese de não incidência de ISS. Ponto pacífico quanto a essa questão.

13. À luz das declarações de Ineficácia nºs 16/2013, 8/2019 e 25/2022, resta igualmente consolidado o entendimento de que os serviços prestados por Associação sem fins lucrativos aos seus associados – não sujeitos à incidência do ISS – não se confundem com dos serviços médicos realizados pelos associados a terceiros – estes, sim, sujeitos à incidência de ISS por se enquadrarem no Item 4 da Lista de Serviços anexa ao RISS.

14. Entrementes, alguns outros pontos devem ser esclarecidos. A Consulente diz que recebe dos convênios o pagamento pelos serviços médicos efetuados por suas associadas e, posteriormente, repassa tais valores às respectivas associadas, ao passo que alguns convênios estão, indevidamente, a seu ver, retendo o ISS na fonte, como se a Associação executasse serviços médicos.

15. Conforme dispõe o art. 7º do RISS, o contribuinte do ISS é o prestador do serviço. Por sua vez, o art. 128 do Código Tributário Nacional - CTN estabelece que a lei poderá atribuir a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo. Logo, o ISS pode ser pago pelo prestador ou por um eventual responsável apontado em lei, a depender da situação fática.

16. No Distrito Federal, o art. 8º e seguinte do RISS indicam as hipóteses em que o ISS deverá ser retido e recolhido por um responsável. Vejamos a parte da norma que interessa à presente Consulta:

Art. 8º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, àqueles a seguir discriminados, vinculados ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário:

(.....)

III - às administradoras de planos de saúde, de medicina de grupo, de títulos de capitalização e de previdência privada;

(.....)

§ 1º A retenção do imposto prevista neste artigo e na Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003, não se aplica quando os serviços forem prestados por:

I - profissionais autônomos inscritos no CFDF;

II - sociedades uniprofissionais inscritas no CFDF; ou

(...)

§ 4º A implementação do regime, em relação às pessoas listadas nos incisos do caput, exceto no caso do inciso VIII, far-se-á por ato do Secretário de Estado de Fazenda, independentemente da vontade dos contribuintes envolvidos, observado o seguinte:

I - poderá ser feita em relação a determinado serviço;

II - dar-se-á mediante habilitação, por categoria de contribuintes ou individualmente. (grifo nosso)

17. De fato, os convênios médicos não podem reter ISS no que se refere ao serviço prestado pela Associação às associadas, diante da ausência de fato gerador do imposto. Contudo, eles figuram como intermediários ou entidades pagadoras dos serviços médicos executados pelas associadas aos seus clientes, cabendo-lhes reter o ISS sobre esses serviços, na condição de responsável por substituição tributária, se enquadrados em tal regime por ato do Secretário de Estado de Fazenda, conforme o § 4º do art. 8º do RISS.

18. Nessa linha, a Portaria nº 82, de 10 de abril de 2018 designou individualmente inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF como substitutos tributários do ISS - dentre eles algumas associações e convênios -, relativamente ao imposto incidente sobre serviços a eles prestados, como tomadores, contratantes, fontes pagadoras ou intermediários. Registra-se que a Associação, ora Consulente, na presente data, não está incluída nesse rol.

19. Importa acrescentar que, dado que a Consulente é formada apenas por pessoas jurídicas, a sistemática da substituição tributária não será aplicada caso as associadas sejam sociedades uniprofissionais inscritas no CF/DF, como disciplina o § 1º do art. 8º do RISS. Nessa circunstância, será indevida a tributação na fonte pelos convênios, pois o pagamento do ISS se dará nos moldes do art. 64 do RISS:

Art. 64. O imposto anualmente devido sobre a prestação de serviços das sociedades uniprofissionais corresponde a R\$ 1.669,32 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) por profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei civil.

20. Por sua vez, se a associada for optante pelo Simples Nacional, a retenção do ISS na fonte pelos convênios somente será permitida se ela não estiver sujeita à exação do ISS por valores fixos mensais, como determina o inciso IV do § 4º do art. 21 da LC nº 123/2006:

Art. 21. § 4º A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:

(...)

IV - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;

21. Feitas essas ressalvas, tem-se que os convênios listados na Portaria nº 82/2018 estão obrigados a efetuar a retenção e o recolhimento de ISS sobre os serviços médicos, por ocasião do pagamento do serviço prestado ou da prestação de contas que o substituir, na inteligência do § 12 do art. 8º do RISS. Nessa oportunidade, devem emitir a Declaração de Retenção do ISS - DRISS, na forma do § 3º do art. 8º e do art. 126 ambos do RISS, competindo àquele que teve o imposto retido exigir tal declaração para fins de escrituração fiscal.

22. Vale salientar que, consoante inteligência do inciso I do § 7º do art. 8º do RISS, a parcela do imposto retida pelo responsável tributário não pode ser exigida do prestador, sem prejuízo, em igual medida, do disposto no subseqüente inciso II.

23. Assim, caso já tenha havido a retenção do imposto por convênio, não há falar em nova retenção pela Associação ou pelas associadas, referente ao mesmo fato gerador.

Lado outro, caso o serviço médico não tenha como tomador, contratante, fonte pagadora ou intermediário alguma das entidades elencadas na Portaria nº 82/2018 e tampouco reste caracterizada outra hipótese legal de substituição tributária, o pagamento de ISS deve seguir a regra do art. 7º do RISS.

24. Em suma, no momento em que a Associação emitir a nota fiscal ao convênio, não lhe compete recolher o ISS, uma vez que não é contribuinte ou responsável tributária dos serviços médicos prestados a terceiros. Adicionalmente, é correto o recolhimento de ISS na fonte pelos convênios eleitos substitutos tributários, concernente aos serviços médicos, desde que a associada prestadora não seja uma sociedade uniprofissional ou não se subordine à tributação do ISS por valores fixos mensais, como optante pelo Simples Nacional.

25. Por todo o exposto, observa-se que tais questionamentos trazidos pela Consulente apontaram para fatos definidos em disposições literais da legislação tributária distrital ou disciplinados em Solução de Consulta anterior, afastando, por consequente, a eficácia da presente Consulta, nos termos do inciso I do art. 58 da Lei distrital nº 4.567/2011.

26. Em relação às indagações afetas ao modo de emissão de nota fiscal por Associação sem fins lucrativos quando não há incidência de ISS, nota-se que não configuram dúvida sobre a interpretação e a aplicação da legislação tributária, fugindo das atribuições institucionais desse órgão consultivo. Nesse sentido, recomenda-se à Consulente acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita, no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, dirigindo-se ao link “Atendimento Virtual”, para interagir com o setor competente que irá orientá-lo a respeito dessas questões de natureza procedimental.

III – Conclusão

27. Em atenção às indagações apresentadas pela Consulente, informa-se que:

(a) Não há incidência de ISS sobre os serviços prestados pela Consulente a suas associadas no cumprimento de seu objeto social.

(b) Prejudicada. Vide Item 26.

(c) Prejudicada. Vide Item 26.

28. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 29 de março de 2023

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Auditora Fiscal da Receita do DF

Matr. 280.401-8

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 29 de março de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 29 de março de 2023

DAVLIN BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Isonção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20230210-40462, Ludmilla De Lima Souto Ribeiro Dos Santos, 001.***.***-58. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 24/2023

Recorrente: VIA S/A (SOLIDÁRIA AJARED CAPANEMA JORGE). Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES OAB/DF 28280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

VIA S/A, irredignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00023447/2021-41, pertinente ao Auto de Infração nº 6.726/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 106233590 fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15/02/2023 (doc. SEI 106233395). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de março de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIASPAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
10/04/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de abril de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 0128-001147/2017, Tributo ICMS, RV 14/2021, Recorrente MS PRODUTOS DE BELEZA LTDA, Advogado Odasir Piacini Neto OAB/DF 35.273, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- b) Processo nº 00040-00015527/2020-41, Tributo ITCD, RV 39/2020, Recorrente ALDA RABELLO CUNHA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- c) Processo nº 00040-00018473/2019-32, Tributo ICMS, RV 66/2021, Recorrente POINT DO CHOPP COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
- d) Processo nº 0128-001251/2014, Tributo ICMS, ED63/2021, Embargante PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A.), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcio Ribeiro.
- e) Processo nº 0128-001868/2017, Tributo ICMS, RV 56/2021, Recorrente CAMIL ALIMENTOS S.A, Advogada Cristine Rumi Kobayashi Teixeira OAB/SP 221.598, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01, de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 28 de março de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
13/04/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de abril de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DO JULGAMENTO:

- a) Processo nº 00040-00021734/2019-00, Tributo ICMS, RV 68/2021, Recorrente DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal. Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcio Ribeiro (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
- b) Processo nº 00040-00062642/2018-91, Tributo ICMS, RV 29/2021, Recorrente CIPLAN CIMENTOS PLANALTO S.A, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- c) Processo nº 0128-001553/2016, Tributo ICMS, RV 261/2019, Recorrente ARTE & AROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME, Advogado Ovídio Antonio Pires OAB/MG 24.525, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
- d) Processo nº 0128-002007/2014, Tributo ICMS, ED 65/2021, Embargante PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A.), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- e) Processo nº 0128-002017/2014, Tributo ICMS, ED 66/2021, Embargante PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A.), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 28 de março de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
10/04/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de abril de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 0040-001754/2017, Tributo ICMS, RV 87/2019 e REN 14/2019, Recorrentes e Recorridas KRISTA TECNOLOGIA LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00026707/2019-15, Tributo ICMS, RV 108/2022, Recorrente PETROGOIÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, Advogado Liandro dos Santos Tavares OAB/GO 22.011, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo nº 0128-001332/2016, Tributo ICMS, RV 19/2020, Recorrente SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, Advogado Lucas Prates Rodrigues OAB/RJ 220.900, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

d) Processo nº 00040-00058199/2018-53, Tributo ICMS, RV 100/2019, Recorrente COMERCIAL DE ALIMENTOS BARBOSA E SILVA LTDA ME, Advogada Alana Ferreira de Oliveira OAB/DF 48.821, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

e) Processo nº 0040-002314/2013, Tributo ICMS, RV 209/2018, Recorrente ALL DUBLIN RESTAURANTE E BAR LTDA ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01, de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 28 de março de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

13/04/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de abril de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00034367/2019-04, Tributo ISS, RV 6/2022, Recorrente ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, Advogado Paulo Henrique Silva Pinheiro OAB/GO 22.135, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

b) Processo nº 00040-00058040/2018-39, Tributo ICMS, RV 57/2022, Recorrente SOLEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

c) Processo nº 0040-000554/2015, Tributo ICMS, RV 23/2019, Recorrente MÁXIMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogado Hélio Belotti Santos OAB/ES 17.434, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo nº 0128-001293/2016, Tributo ICMS, ED 27/2022, Embargante CLARAMAR MARMORES E GRANITOS LTDA EPP, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF Nº 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

e) Processo nº 0040-002842/2016, Tributo ICMS, RV 344/2018, Recorrente LOJAS RENNER S/A, Advogado Bruno Rodrigues Teixeira de Lima OAB/DF 31.591, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01, de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 28 de março de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

11/04/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento presencial do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 11 de abril de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00030990/2022-85, Tributo ITCD, RJV 149/2022, Recorrente KATIA CHRISTINA CORREA (Espólio de Antônio de Freitas Correa e Agueda, Agudo Mola Correa), Advogado Ricardo José Moraes dos Santos OAB/DF 70.207, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO).

b) Processo nº 00040-00013920/2022-62, Tributo IPVA, RJV 110/2022, Recorrente ISABELLE CARVALHO FLORES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00011462/2022-27, Tributo IPVA, RJV 86/2022, Recorrente ELIANE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS THIVIERGE, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo n. 04034-00000336/2022-50, Tributo ICMS, RJV 002/2023, Recorrente IVAN CLEBER TAVARES DE OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo nº 00040-00028206/2021-98, Tributo ITBI, RJV 165/2022, Recorrente VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - SPE 125, Advogada Nayara Alves da Conceição OAB/DF 68.566, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01, de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 28 de março de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
12/04/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 12 de abril de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00022223/2019-05, Tributo ICMS, ED 58/2022 Embargante PAMC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

b) Processo nº 00040-00018972/2021-44, Tributo ICMS, RJV 28/2022, Recorrente UCB BIOPHARMA LTDA, Advogada Fernanda Rizzo Paes de Almeida Pagano Gonçalves OAB/SP 271.385, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00003693/2019-61, Tributo ICMS, RCDP 002/2022, Recorrente VOTORANTIM CIMENTOS S.A, Advogada Carla de Lourdes Gonçalves OAB/SP 137.881, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

d) Processo nº 00040-00000588/2022-76, Tributo ISS, RJV 148/2022. Recorrente SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, Advogado Ariane Costa Guimarães OAB/DF 29.766, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

e) Processo nº 0127-004849/2016, Tributo ITBI, RJV 151/2022, Recorrente SANTA ELISA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

f) Processo nº 0128.002307/2014, Tributo ICMS, ED 50/2022, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

g) Processo nº 0128-001803/2015, Tributo ICMS, RE 73/2021, Recorrente PCM DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, Advogado Djalma dos Angelos Rodrigues OAB/SP 257.345, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01, de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 28 de março de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
14/04/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento presencial do Tribunal Pleno do

TARF, que se realizará no dia 14 de abril de 2023, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-002670/2014, Tributo ICMS, RE 91/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00032844/2022-94, Tributo ICMS, RJV 150/2022, Recorrente ADRIANA NEUZA FERREIRA, Advogado Marcio José de Sousa Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo nº 0128-001822/2014, Tributo ICMS, RE 144/2021, Recorrente PRIMA FOODS S. A (MATABOI ALIMENTOS LTDA), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB-MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcio Ribeiro.

d) Processo nº 0128-001535/2017, Tributo ICMS, RE 24/2022, Recorrente MM CITY DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

e) Processo nº 00040-00013059/2019-37, Tributo ICMS, RE 009/2022, Recorrente CASTRO E SILVA CONFECÇÕES LTDA, Advogado Jean Valens Veloso Rodrigues OAB/GO 38.466, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

f) Processo nº 0128-002032/2014, Tributo ICMS, RE 74/2021, Recorrente PRIMA FOODS S. A (MATABOI ALIMENTOS LTDA), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB-MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

g) Processo nº 0040-000024/2013, Tributo ICMS, RE 004/2021, Recorrente VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogado Mauro Ernesto Moreira Luz OAB/SP 108.443, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 28 de março de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 20 DE MARÇO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de Janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de Janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.8202.2396.0020	33.90.39	100	R\$ 2.130.307,17

I - OBJETO: Descentralização de crédito destinada a custear despesa com a contratação de empresa de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra, ferramental, insumos, nos sistemas, equipamentos e instalações do Sistema de Climatização existentes, no Hospital Regional do Paranoá, localizado em Q2, Paranoá, Brasília - DF. Contrato nº 020/2017-ASJUR/PRES.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2023.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS

RESOLUÇÃO CRSRE Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui os Conselhos Regionais de Saúde como órgãos colegiados, de caráter permanente e deliberativo, com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, com atuação na formulação, execução, controle e fiscalização da política da saúde, em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu Art. 16, incisos XV e XVI, diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF, bem como emitir o Aviso Público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 60 dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 567, de 12 de julho de 2022, publicada em 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação, até o dia 31 de março de 2023, dos mandatos dos Conselhos Regionais de Saúde de Brasília, Planaltina, Paranoá, Taguatinga e Recanto das Emas, que vencem, coincidentemente, nos três meses que antecedem as eleições, até 1ª de janeiro de 2023, quando ocorrerá a posse dos candidatos eleitos, de acordo com o calendário das Eleições Gerais de 2022;

Considerando a Portaria nº 98, de 18 de fevereiro de 2020, DODF nº 37, que publicou o mandato do CRSRE para o mandato 2019/2022;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Resolução CSDF nº 567, de 12 de julho de 2022, publicada em 13 de outubro de 2022, DODF nº 193, pág. 6, que prorrogou até o dia 31 de março de 2023, os mandatos dos Conselhos Regionais de Saúde de Brasília, Planaltina, Paranoá, Taguatinga e Recanto das Emas, que vencem, coincidentemente, nos três meses que antecedem as eleições, até 1ª de janeiro de 2023, quando ocorrerá a posse dos candidatos eleitos, de acordo com o calendário das Eleições Gerais de 2022;

Considerando a instituição de Comissão Eleitoral para o mandato do CRSRE, para o triênio 2023/2026, publicada por meio da Resolução CRSRE nº 01, de 03 de fevereiro de 2023, publicada em 14 de março de 2023;

Considerando Memorando s/n do CRSRE, de 22 de março de 2023, que solicita a publicação do Edital de Convocação/Aviso Público de eleição para o novo mandato do CRSRE, triênio 2023/2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas – CRSRE para o triênio 2023 a 2026, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSRE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA

Conselheira do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas
Membro da Mesa Diretora presidindo a Reunião

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRSRE nº 02, de 20 de março de 2023, nos termos da Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012

ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS PARA O TRIÊNIO 2023/2026

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas - CRSRE torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato do CRSRE para o triênio 2023 a 2026, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I

DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu Art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da lei, e no inciso III, §3º: “Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde”.

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XV.

Capítulo II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSRE triênio 2023 a 2026, na forma da Resolução CRSRE nº 01, de 03 de fevereiro de 2023, publicada em 14 de março de 2023, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSRE triênio 2023 a 2026 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - solicitar à Superintendência da Região de Saúde Sudoeste a disponibilização da infraestrutura já existente para realização das atividades concernentes ao processo eleitoral;

III - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS localizadas no Recanto das Emas e região, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

IV - instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;

V - coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;

VII - proclamar o resultado eleitoral;

VIII - apresentar ao Conselho de Saúde do DF relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a proclamação do resultado;

IX - concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do CRSRE e dando posse aos novos conselheiros.

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas.

Capítulo III DO MANDATO

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas - CRSRE será de três anos, para o triênio 2023 a 2026, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSRE.

Art. 10. Conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRSRE serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do CRSRE.

Art. 11. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 12. Serão 12 (doze) vagas para membros conselheiros, distribuídos da seguinte forma: 6 (seis) representantes dos usuários de serviços de saúde oriundos das entidades e movimentos sociais atuantes na respectiva Região do Recanto das Emas, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 3 (três) representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região do Recanto das Emas, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 3 (três) representantes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região do Recanto das Emas, indicados pela Superintendência de Saúde da Região Sudoeste.

Parágrafo único. Para cada titular haverá 1(um) suplente, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão, sendo as vagas distribuídas, pela ordem, às entidades mais votadas dentro de cada segmento e indicadas na forma deste Edital.

Capítulo V DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região do Recanto das Emas, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, no CAPSi do Recanto das Emas, sala da Gerência, situado na Quadra 307, UBS 01, Recanto das Emas - DF, em dias úteis, no horário das 8 às 12 horas, de 03 a 13 de abril de 2023 ou pelo e-mail: conselhodesauderecanto2326@gmail.com.

§1º A entidade e o movimento social que participar do processo eleitoral poderá requerer junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

§2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição poderão ser entregues presencialmente no endereço do CAPSi do Recanto das Emas, sala da Gerência, situado na Quadra 307, UBS 01, Recanto das Emas - DF em dias úteis, no horário das 8 às 12 horas, de 03 a 13 de abril de 2023 ou pelo e-mail: conselhodesauderecanto2326@gmail.com.

Art. 14. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I - CNPJ;
- II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);
- III - ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório);
- IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa do Recanto das Emas;
- V - atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, registradas em cartório.

§ 1º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência na região administrativa do Recanto das Emas.

§ 2º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

SEÇÃO I DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no mural da UBS 01 do Recanto das Emas, e outros meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa do Conselho, devendo conter o nome da entidade e /ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

SEÇÃO II DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 24 de abril de 2023, de 19h às 22h, no Centro de Convivência do Idoso - CCI, localizado na Quadra 26 do Recanto das Emas - DF e seguirá a seguinte ordem do dia:

I - apresentação e credenciamento dos representantes de cada entidade, habilitadas de acordo com a Lei aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;

III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, indicando um relator para cada Fórum;

V - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VI - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas - CRSRE, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

VIII - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do CRSRE, cada entidade eleita indicará também a suplência;

IX - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas.

SEÇÃO III DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§ 1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§ 2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região Sudoeste.

Capítulo VI

DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSRE serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I

DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas e dará posse aos seus membros eleitos.

Parágrafo único. Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, o certificado de curso de capacitação para conselheiros de saúde, promovido e/ou gerido pela EAPSUS, CSDF, DICOS, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde do Recanto das Emas para o triênio 2023 a 2026.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 29 de março de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00131933/2019-78. INTERESSADO: Creche Núcleo Bandeirante Vó Filomena.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00131933/2019-78, HOMOLOGO o PARECER Nº 48/2023-CEDF, de 07 de março de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2024, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, a Creche Núcleo Bandeirante Vó Filomena, situada na 3ª Avenida, Área Especial nº 2, Lotes O e P, Núcleo Bandeirante, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Creche Núcleo Bandeirante, inscrita no CNPJ sob o nº 00.116.038/0001-2, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do referido Parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, quanto à realização de visita de supervisão in loco para constatação do cumprimento das pendências relativas à acessibilidade;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- f) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;
- g) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 25, de 05 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 05, de 06 de janeiro de 2023, página 3, ONDE SE LÊ: "...Processo SEI-GDF 00080-00202334/2020-80...", LEIA-SE: "...Processo SEI-GDF 00080-00067006/2021-10...".

Na Portaria nº 150, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2023, página 21, ONDE SE LÊ: "...Parecer nº 32/2022-CEDF...", LEIA-SE: "...Parecer nº 32/2023-CEDF...".

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 268, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 12 da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.189, de 14 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais artigos, itens e subitens:

"Art. 1º Fixar, para o ano de 2023, o limite de 270 (duzentas e setenta) vagas em tempo integral ou parcial para o afastamento remunerado para estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 2º No Processo Seletivo de que trata a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, serão destinadas vagas em tempo integral ou parcial:

I - para o primeiro semestre de 2023, 135 (cento e trinta e cinco) vagas:

a) 96 (noventa e seis) para mestrado.

b) 39 (trinta e nove) para doutorado e pós-doutorado.

II - para o segundo semestre de 2023, 135 (cento e trinta e cinco) vagas:

a) 96 (noventa e seis) para mestrado.

b) 39 (trinta e nove) para doutorado e pós-doutorado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 1.189, de 14 de dezembro de 2022."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****SUBCOMANDO GERAL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS****PORTARIA Nº 25, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria de concessão de pensão militar referente à Sra. TINA NORIKO AKAZAWA, de 23 de março de 2023, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2023. ONDE SE LÊ: "...Akazawao...", LEIA-SE: "...Akazawa...", Processo SEI nº 00053-00234931/2022-62.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA****INSTRUÇÃO Nº 253, DE 29 DE MARÇO 2023**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21/07/2020, da Instrução nº 731/2012, Instrução nº 259/2023 e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00070539/2022-22, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada MB CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, inscrição no CNPJ nº 07.432.300/0001-99, e alterar endereço, que passa a ser SETOR SDS BLOCO H, Nº 26, SALAS 209 e 210, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.393-900, e alteração societária da empresa, referente ao exercício 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação a ocorrer no exercício de 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21/07/2020, da Instrução nº 731/2012, Instrução nº 259/2023 e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00016903/2023-90, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLÍNICA PREFERENCIAL LTDA, inscrição no CNPJ nº 03.827.580/0001-83, localizada na QUADRA QNA 29, CS 01 SN, BAIRRO TAGUATINGA - ST NORTE, CEP: 72110-290, BRASÍLIA - DF, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21/07/2020, Instrução nº 731/2012, Instrução nº 259/2023 e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00015770/2023-34, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLÍNICA DOM PEDRO LTDA - ME inscrição no CNPJ nº 07.353.598/0001-41, localizada na QNM 03, CJ O, LT 11, LJ 01, BAIRRO CEILÂNDIA, CEP: 72215-045, BRASÍLIA - DF, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação a ocorrer no exercício de 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21/07/2020, da Instrução nº 731/2012, Instrução nº 259/2023 e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00016657/2023-76, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada HP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, inscrição no CNPJ nº 38.054.185/0001-90, localizada na SETOR

SMHN QD 02, BL A, LJ 78, ED. CLÍNICAS, BAIRRO ASA NORTE, CEP: 70041-000, BRASÍLIA - DF, referente ao ano de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação a ocorrer no exercício de 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de março de 2023

I. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 27 de março de 2023, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022- SEAPE (SEI GDF sigiloso nº 04026-00019828/2022-08 e SEI GDF restrito nº 04026-00034716/2022-79), instaurado por meio da Portaria nº 257, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, 31 de agosto de 2022. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir conforme DECRETO Nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, pag. 31.

II. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 75, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Estabelece os procedimentos operacionais e de segurança relativos à utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelos incisos II, VII e XII do art. 85 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022; e, Considerando o disposto pelo inciso II do art.19 do Decreto Distrital nº 42.036/2021 e o disposto pelo §1º do art. 16 da Resolução nº 03/2018 - Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal (CGTIC-DF), resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Os procedimentos operacionais e de segurança concernentes aos recursos computacionais como cadastro, alteração, atualização, suspensão e exclusão de acesso entre outros meios de acesso aos sistemas de tecnologia da informação e comunicação, para usuários no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, serão estabelecidos nesta norma.

Art. 2º Considera-se para os efeitos desta norma:

1. Usuário: pessoa física, com função pública ou não, cadastrada para acesso à rede, sistemas, internet, intranet e utilização de e-mail institucional;
2. Servidor público: pessoa física, detentora de cargo público efetivo ou comissionado, em efetivo desempenho de suas atribuições na SEMOB, devidamente nomeada, com publicação no DODF;
3. Cadastro: procedimento de criação de usuário para acesso à rede, sistemas, internet, intranet e utilização de e-mail institucional;
4. Senha: conjunto alfanumérico de caracteres destinado a assegurar a identidade do usuário e a permitir seu acesso aos dados, programas e sistemas não disponíveis ao público, de uso pessoal e intransferível;
5. Endereço de e-mail: correio eletrônico para envio e recebimento de correspondências eletrônicas;
6. Nome de usuário ou login: identificação única do usuário nos sistemas e na rede;
7. Rede de comunicação de dados: acesso aos servidores de arquivos interno, à rede interna de comunicação (intranet) e externa de comunicação (internet);
8. Acesso padrão: criação de login único baseado na matrícula ou outro padrão estabelecido;
9. Sistemas básicos: sistemas utilizados por todos os usuários, independente do setor onde está lotado, como acesso ao SEI, ao e-mail funcional e à rede;
10. Estação de trabalho: é o local onde o trabalho é realizado, refere-se a um computador que foi configurado para executar um determinado conjunto de tarefas para que o usuário exerça a sua função;
11. TIC: Tecnologia da Informação e Comunicação é um termo estendido da TI, que enfatiza o papel das comunicações unificadas e a integração de telecomunicações (linhas telefônicas e sinais sem fio), computadores, softwares empresariais e sistemas de armazenamento;
12. Unidade de Armazenamento: são aquelas que permitem armazenar física ou virtualmente arquivos de dados de todos os tipos;

13. AD: O Active Directory (AD) é uma ferramenta utilizada para o gerenciamento de usuários de rede, denominada serviço de diretório. Um diretório nada mais é do que um banco de dados contendo informações dos usuários de uma organização, tais como nome, login, senha, cargo, perfil etc.;

14. PoSIC: Política de Segurança da Informação e Comunicação do Distrito Federal instituída na Resolução Nº 03 de 06 de novembro de 2018.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DE TIC

Art. 3º Os recursos de TIC são formados por:

1. Microcomputadores de mesa e portáteis, dispositivos periféricos tais como: teclado, mouse, caixa de som, microfone, leitoras e gravadores de CD/DVD e demais dispositivos conectados ao computador;
 2. Scanners, impressoras de impacto (matricial), a laser, de jato de tinta, de jato de cera, de cera térmica, plotter, de tinta sólida, de sublimação e 3D;
 3. Webcams, pendrives, tablets e demais equipamentos relacionados à TIC;
 4. Softwares adquiridos e devidamente licenciados, bem como os softwares e os sistemas desenvolvidos no órgão;
 5. Equipamento de telecomunicação de dados que utilize a rede de dados;
 6. Quaisquer serviços e aplicações, de armazenamento ou comunicação, fornecidos por equipamentos de qualquer natureza, como: terminais de acesso, servidores, equipamentos de rede como comutadores (switches) e roteadores, equipamentos de suporte com acesso a rede como nobreaks e geradores, equipamentos de comunicação como telefones de linha analógica, digital e VoIP, e todos os softwares, aplicações e informações que estejam armazenados em quaisquer destes dispositivos;
 7. Equipamentos e serviços desenvolvidos e prestados pela equipe de tecnologia da SEMOB, bem como seus elementos ativos e passivos que compreendem a rede local do órgão incluindo a rede de comunicação que as interliga;
 8. Informações e dados gerados ou fornecidos pelo órgão;
 9. Equipamentos/serviços que não constem nos itens anteriores deverão ser encaminhados para a SUTINF para análise e classificação.
- Art. 4º Os recursos de TIC adquiridos, licenciados, desenvolvidos por equipe própria ou contratados são de uso exclusivo da SEMOB, sendo proibidas a divulgação e a comercialização sem prévia autorização do Órgão.

Art. 5º Para garantir o funcionamento correto do ambiente computacional, é vedado aos usuários e técnicos o fornecimento a terceiros de informações sobre características, funcionalidades e configurações dos recursos de TIC disponíveis, salvo quando solicitados e autorizados pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

CAPÍTULO III

DAS VEDAÇÕES DE TIC

Art. 6º O (s) sistema (s) operacional (is) e os softwares a serem instalados nos equipamentos conectados na rede interna da SEMOB devem seguir o padrão estabelecido pela área de Tecnologia da Informação, ficando proibidas a instalação, a substituição e/ou a alteração da configuração do ambiente operacional nos equipamentos instalados na rede da SEMOB, pelo usuário.

Art. 7º Os softwares adquiridos pela SEMOB e os sistemas desenvolvidos pelo órgão devem ser instalados por técnico da área de Tecnologia da Informação.

Art. 8º É proibida a utilização de softwares nos equipamentos de informática sem o devido licenciamento e autorização ou de softwares que comprometam a segurança dos recursos de rede tais como: softwares coletores de tráfego (sniffers), mapeadores de portas (port scans), mesmo que caracterizados como softwares livre, freeware ou shareware.

Art. 9º É proibida, sob pena de o responsável responder pelos danos causados:

1. A retirada de qualquer placa de identificação do equipamento de informática;
2. A retirada de etiquetas ou adesivos relativos ao registro de softwares, garantias, identificações patrimoniais ou outras equivalentes; e
3. A abertura dos equipamentos de informática, para acesso interno ao gabinete, por usuário ou técnico não autorizado pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Caso o equipamento em garantia apresente problemas ou falhas, a área de Tecnologia da Informação deverá ser acionada para adotar as providências necessárias, obedecendo as condições de prazos e cobertura do respectivo contrato.

Art. 10. É vedada a instalação ou utilização de quaisquer equipamentos, componentes ou periféricos, próprios ou de terceiros, que não tenham sido autorizado o uso.

Art. 11. No caso de necessidade de instalação ou utilização de equipamentos, componentes ou periféricos, próprios ou de terceiros, deverá ser encaminhada solicitação formal para a área de Tecnologia da Informação para análise.

Art. 12. A área de Tecnologia da Informação da SEMOB adotará a política de recuperação de dados indicada pelo Centro de Dados Corporativo do DF (CeTIC), da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC/SEPLAD- DF)

CAPÍTULO IV

DO ACESSO À REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

Art. 13. Somente terão acesso à rede de comunicação de dados da SEMOB os usuários devidamente cadastrados na área de Tecnologia da Informação.

Art. 14. Poderão obter senha de acesso à rede de comunicação de dados, mediante solicitação à área de Tecnologia da Informação, pelo titular da unidade do requisitante, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou cargo em comissão, os ocupantes de emprego público em exercício, os funcionários de empresas prestadoras de serviços, menores aprendiz, os estagiários em atividade na SEMOB e demais pessoas que trabalhem na SEMOB e necessitem possuir acesso.

§ 1º Somente os técnicos da área de Tecnologia da Informação poderão ter senha com privilégio de administrador.

§ 2º Excepcionalmente, poderão ser concedidas, após apreciação pela área de Tecnologia da Informação, senhas de acesso à rede de comunicação de dados a visitante em caráter temporário, com validade definida.

Art. 15. Os servidores em regime de teletrabalho, que pelas regras vigentes são obrigados a utilizar equipamentos particulares, deverão manter licenciados e atualizados o antivírus, o sistema operacional e demais programas instalados, seguindo as orientações dos respectivos fabricantes.

Parágrafo único. A conexão de notebook/PC ou outros dispositivos particulares à rede local da SEMOB será permitida por meio de acesso à VPN ou outras ferramentas liberadas pela área de Tecnologia da Informação.

Art. 16. É de responsabilidade da área de Tecnologia da Informação da SEMOB o monitoramento da utilização dos serviços de rede e de acesso à internet, com o suporte da SUTIC/SEPLAD-DF.

§ 1º A área de Tecnologia da Informação poderá fiscalizar os casos de uso indevido desses recursos, bem como bloquear, temporariamente, sem aviso prévio, a estação de trabalho que esteja realizando atividade que coloque em risco a segurança da rede, até que seja verificada a situação e descartada qualquer hipótese de dano à infraestrutura tecnológica da SEMOB.

§ 2º Os serviços serão filtrados por programas de antivírus, anti-phishing e anti-spam e, caso violem alguma regra de configuração, serão bloqueados ou excluídos automaticamente.

Art. 17. Os usuários serão bloqueados automaticamente, pelo AD, quando não realizarem nenhum acesso por um período igual ou superior a 45 dias seguidos.

Art. 18. O acesso remoto aos recursos de TIC da SEMOB, disponibilizados aos servidores, colaboradores, terceirizados e empresas, será fornecido mediante solicitação e por prazo determinado, a critério dos técnicos da área de TI da SEMOB.

CAPÍTULO V DO ACESSO FÍSICO

Art. 19. A área de Tecnologia da Informação manterá controle sobre o acesso físico às suas dependências.

§ 1º Só serão permitidos acesso e permanência de pessoas de empresa terceirizada e de outras áreas da SEMOB, na sala onde estão hospedados os racks e servidores físicos, quando acompanhadas por um técnico de suporte da área de Tecnologia da Informação.

§ 2º O técnico terceirizado autorizado a acessar a sala onde estão hospedados os racks e servidores físicos será responsável por toda e qualquer operação naquele ambiente e, caso provoque danos ou prejuízos aos equipamentos, componentes, cabos, conectores e informações, estará sujeito às penalidades e sanções previstas em contrato, se houver, e na legislação brasileira.

Art. 20. A empresa prestadora de serviço será responsável por todas as operações realizadas por seus técnicos no ambiente da SEMOB, inclusive pelos danos ou prejuízos aos equipamentos, componentes, cabos, conectores e informações, devendo o técnico representante da empresa assinar previamente o Termo de Responsabilidade e estar devidamente identificado pela prestadora de serviço com crachá.

Art. 21. A visita técnica para suporte e manutenção de equipamentos em outras dependências, que não a sala onde estão hospedados os racks e servidores físicos, será realizada com o acompanhamento de um técnico de suporte da área de Tecnologia da Informação.

Art. 22. A retirada de equipamentos de informática do órgão, para qualquer finalidade, deve ser autorizada pela área administrativa responsável pela guarda patrimonial dos equipamentos, com o devido registro de entrada e saída.

Art. 23. Os equipamentos só poderão ser desmontados e desconectados por técnicos de empresa prestadora de serviço que detenha contrato de manutenção ou garantia com a SEMOB, ou na inexistência deste, por técnicos de suporte da área de Tecnologia da Informação.

Art. 24. A movimentação, a fiscalização, o controle de envio e recebimento dos equipamentos serão realizados pela área de Tecnologia da Informação junto com a área de Logística da SEMOB.

Art. 25. No caso de estações portáteis utilizadas por servidor público da SEMOB, deverá ser fornecido e preenchido o termo de responsabilidade de equipamento de informática, juntamente com a autorização de saída de equipamento.

CAPÍTULO VI DAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

Art. 26. É de responsabilidade da área de Tecnologia da Informação fornecer, quando solicitadas pelo titular da unidade requisitante, se houver disponibilidade de recursos técnicos (unidades de armazenamento e espaço em mídia), unidades de armazenamento em rede e de pastas setoriais para os usuários da SEMOB.

Art. 27. O usuário deve gravar nas unidades de armazenamento em rede apenas arquivos relacionados às atividades desempenhadas no órgão, sendo responsável pelos arquivos nelas disponibilizados.

§ 1º São proibidas gravações, nas unidades de armazenamento em rede, de vídeos, músicas, fotos e quaisquer outros arquivos que não atendam a finalidade da SEMOB.

§ 2º Caso seja identificada a irregularidade, o usuário será comunicado e terá um prazo determinado para efetuar a exclusão ou a remoção dos arquivos irregulares. Findo este prazo a área de Tecnologia da Informação efetuará a exclusão automaticamente.

Art. 28. A capacidade das unidades de rede destinadas aos usuários será limitada em seu tamanho, segundo as definições estabelecidas pela área de Tecnologia da Informação, que levará em consideração a disponibilidade de espaço na estação de trabalho e as atividades inerentes às unidades.

Art. 29. Os sistemas ou documentos que exigirem backup especial deverão ser informados e requisitados à área de Tecnologia da Informação, pelo titular da unidade do requisitante, que, após análise de técnicos especialistas, fará os encaminhamentos necessários para o atendimento.

CAPÍTULO VII DAS IDENTIFICAÇÕES E SENHAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

Art. 30. Para utilização das estações de trabalho da SEMOB, será obrigatório o uso de identificação (nome de usuário/login) e de senha de acesso, fornecidos pela área de Tecnologia da Informação.

Art. 31. O nome de usuário/login e senha são de uso pessoal e intransferível, sendo proibida a sua divulgação, sob pena de serem bloqueados pelos técnicos da área de Tecnologia da Informação quando constatada qualquer irregularidade.

Art. 32. Será atribuído ao usuário um perfil correspondente aos seus direitos e privilégios de acesso a serviços e informações.

Parágrafo único. Na necessidade de utilização de perfil diferente do disponibilizado, o titular da unidade do usuário deverá encaminhar solicitação formal para a área de Tecnologia da Informação que examinará, podendo negá-la nos casos em que a entender desnecessária.

Art. 33. As senhas de acesso serão renovadas a cada 120 (cento e vinte) dias, devendo o usuário ser informado antecipadamente para que ele próprio efetue a mudança.

Parágrafo único. Os usuários serão informados automaticamente pelo AD da obrigatoriedade da troca, caso não efetue a troca no prazo estabelecido, será bloqueado seu acesso à rede até que a nova senha seja configurada.

Art. 34. O usuário é responsável pela integridade e utilização de sua estação de trabalho, devendo no caso de sua ausência temporária do local onde se encontra o equipamento, bloqueá-lo ou desconectar-se da estação, para coibir acessos indevidos.

CAPÍTULO VIII DO USO DO CORREIO ELETRÔNICO E INTERNET

Art. 35. É de responsabilidade da área de Tecnologia da Informação a implementação e o gerenciamento do correio eletrônico em uso na SEMOB, conjuntamente com a SUTIC/SEPLAD-DF.

Art. 36. O Correio Eletrônico, domínio “semob.df.gov.br”, é um ambiente corporativo de trabalho compartilhado para uso exclusivo dos servidores públicos e prestadores de serviços.

Art. 37. Será disponibilizado, para cada usuário, um endereço de e-mail individual para uso exclusivo em serviço, devendo sua solicitação efetivar-se por meio do titular da unidade do requisitante.

Parágrafo único. A denominação do endereço de e-mail individual, a ser utilizada pelo usuário, será formada, sempre que possível, pelo prenome.sobrenome@semob.df.gov.br.

Art. 38. Será permitida a criação de endereço de e-mail corporativo, por meio de solicitação do titular da unidade do requisitante, do presidente da comissão ou grupo, gerente de projeto, a ser utilizada por unidade, projeto ou grupo de usuários, composta, sempre que possível, por sigla que a identifique na instituição.

Art. 39. É obrigatório o uso do e-mail funcional para quaisquer comunicações institucionais. O e-mail funcional (ou institucional) é caracterizado como instrumento de trabalho do servidor público, conferido pelo ente público, para que este possa desenvolver suas atribuições funcionais adequadamente, como se fosse uma ferramenta ou um equipamento para o serviço.

Art. 40. As exceções de conteúdo, quanto ao envio e recebimento de mensagens, deverão ser tratadas individualmente por meio de requisição formal do titular da unidade do requisitante para a Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 41. Todas as mensagens, enviadas ou recebidas, serão monitoradas e filtradas por programas de antivírus, anti-phishing e anti-spam e, caso violem alguma regra da PoSIC adotada em todos os órgãos do GDF, e desta norma, incluindo as descritas no Artigo 43, serão excluídas automaticamente ou mantida em quarentena, ficando impossibilitadas de serem enviadas e recebidas pelos usuários.

Art. 42. O usuário é responsável pelo conteúdo disposto em suas mensagens enviadas, devendo notificar à administração do correio eletrônico e sua chefia imediata ou superior quando receber mensagens que contrariem o disposto nesta norma.

Art. 43. Quando houver necessidade do envio de mensagens de caráter particular ou informal para toda rede da SEMOB, o usuário deverá submeter a mensagem, informando conteúdo e necessidade, à sua chefia imediata, subsecretaria imediata e/ou à Subsecretaria de Tecnologia da Informação que poderá permitir ou não o envio.

Art. 44. O sigilo do conteúdo do correio eletrônico é inviolável, salvo por ordem judicial ou por determinação legal e devidamente justificada, nas hipóteses e nas formas que a lei estabelecer.

Art. 45. O acesso a redes externas à da SEMOB somente será permitido por intermédio dos meios disponibilizados e configurados pela SUTIC/SEPLAD-DF.

Art. 46. O usuário é o responsável pelo uso e pela segurança de sua conta de acesso devendo seu login e senha serem tratados de forma privada e confidencial, de forma a evitar o seu compartilhamento com terceiros, ficando sob a sua inteira responsabilidade qualquer ocorrência prejudicial em consequência da utilização indevida.

§ 1º Considera-se o uso indevido, abusivo ou excessivo da internet na rede corporativa os seguintes atos:

1. Acessar portais ou páginas de conteúdo pornográficos, erótico, racista, neonazista, antissemita, ilegal e qualquer outro que venha a atentar a integridade moral de terceiros ou de grupos da sociedade;
2. Acessar intencionalmente portais ou páginas inseguras que ofereçam risco de contaminação por vírus ou por outro código de programação nocivo ao ambiente da rede corporativa;

3. Promover ataque ou intrusão a outros computadores da rede interna e/ou externa, de outro provedor e de organização governamental ou privada;
4. Acessar jogos on-line, vídeos, gincanas e concursos on-line, mesmo que fora do horário de expediente, para fins diversos do trabalho;
5. Baixar e distribuir arquivos da internet ou intranet (downloads/uploads) de conteúdo ou aplicativo que não seja para utilização em trabalho ou projeto que necessite de pesquisa;
6. Envolver-se em atividades que contrariem os interesses da SEMOB ou que violem a política de segurança de outras entidades pela SEMOB;
7. Instalar, sem autorização da área de Tecnologia da Informação, modem ou dispositivo de rede que interligue a rede da SEMOB a outras redes ou à internet;
8. Instalar programas de computador não autorizados pela SEMOB, obtidos na internet;
9. Instalar, armazenar ou executar programas nocivos que coloquem em risco as instalações, equipamentos e sistemas da SEMOB e de seus clientes.
- § 2º Não constitui utilização indevida o acesso a sítios que possam ser úteis ao desenvolvimento das atividades administrativas ou funcionais do usuário, desde que não estejam enquadradas nas categorias mencionadas.
- § 3º Caso identificado o acesso indevido a algum sítio ou qualquer outro acesso que não atenda a atividade fim do órgão, o usuário será desconectado da internet.
- § 4º Quando houver necessidade de acesso a determinado sítio bloqueado, o usuário deverá submeter formalmente o endereço à área de Tecnologia da Informação com a devida justificativa, para o desbloqueio, quando for o caso.

CAPÍTULO IX
DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

- Art. 47. O usuário somente poderá utilizar qualquer recurso computacional da SEMOB após obter autorização e aderir a um Termo de Responsabilidade no qual declara conhecer as políticas e normas em vigor e se comprometer a cumpri-las.
- § 1º Caberá à área de Gestão de Pessoas da SEMOB a coleta inicial das informações dos servidores públicos, a comunicação ao Comitê do SEI da SEMOB e à área de Tecnologia da Informação para que seja providenciado o acesso padrão, preenchendo o Termo de Responsabilidade no qual constará esta norma.
- § 2º Caberá à área de Tecnologia da Informação disponibilizar o acesso padrão à rede e aos sistemas básicos após o recebimento da comunicação da área de Gestão de Pessoas.
- Art. 48. O usuário deve zelar pela integridade, pelo estado e pelo funcionamento dos equipamentos e recursos de TIC que estão a sua disposição devendo informar à área de Tecnologia da Informação os defeitos ou as anormalidades que apresentarem.
- Art. 49. É dever dos usuários dos recursos de TIC o respeito à propriedade intelectual e direitos autorais, sendo considerado violação desta norma o compartilhamento de arquivos de áudio, vídeo ou dados sem a autorização do proprietário ou em desconformidade com os termos da licença de uso.
- Art. 50. O usuário deve informar à área de Tecnologia da Informação qualquer situação da qual tenha conhecimento que configure violação de sigilo ou que possa colocar em risco a segurança, inclusive de terceiros.
- Art. 51. O usuário deve relatar à chefia imediata qualquer irregularidade relacionada à utilização dos equipamentos de informática.
- Art. 52. É dever do usuário zelar pelo uso dos sistemas informatizados, tomando as medidas ao seu alcance para restringir ou eliminar riscos para o órgão, em especial:
1. Não autorizar a interferência externa caracterizada como invasão, monitoramento ou utilização de sistemas por terceiros e outras formas;
 2. Evitar a sobrecarga de redes, de dispositivos de armazenamento de dados ou outros, para não gerar indisponibilidade de informações internas e externas;
 3. Não se conectar a sistemas e não buscar acesso a informações para as quais não lhe tenham sido dadas senhas e/ou autorização de acesso;
 4. Não divulgar informações a terceiros ou a outros usuários sobre dispositivos ou programas de segurança existentes em seus equipamentos ou sistemas;
 5. Utilizar corretamente os equipamentos de informática e conservá-los conforme os cuidados e medidas preventivas estabelecidas;
 6. Não divulgar suas senhas e nem permitir que terceiros tomem conhecimento delas, reconhecendo-as como pessoais e intransferíveis;
 7. Notificar à administração do correio eletrônico e ao titular da sua unidade o recebimento de mensagens que contrariem o disposto nesta norma.
- Parágrafo único. Os arquivos mantidos nos dispositivos móveis são de responsabilidade do usuário que os utiliza.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 53. É de responsabilidade da área de Gestão de Pessoas da SEMOB ou ao titular da unidade na qual o usuário está lotado, a comunicação imediata ao Comitê do SEI da SEMOB e à área de Tecnologia da Informação sobre desligamentos, movimentação entre setores dentro do órgão, férias e licenças de servidores públicos e estagiários, para que seja efetuado o bloqueio momentâneo ou a revogação definitiva da permissão de acesso aos recursos de TIC.
- Art. 54. Caberá à área de Tecnologia da Informação disponibilizar acesso aos Sistemas Administrados pela SEMOB, mediante solicitação pelo titular da unidade do requisitante: para os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou em comissão; os ocupantes de emprego público em exercício; os funcionários de empresas prestadoras de serviços, menores aprendiz, os estagiários em atividade na SEMOB e demais pessoas que trabalhem na SEMOB e necessitem possuir acesso.
- Art. 55. A área de Tecnologia da Informação poderá definir outras atribuições, regras, filtros e restrições não tratadas nesta norma, objetivando propiciar a segurança das atividades de TIC na SEMOB.

- Art. 56. O descumprimento desta norma de segurança sujeita os usuários da SEMOB às penalidades previstas na legislação que rege o vínculo do usuário à Administração Pública, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções cíveis e penais.
- Art. 57. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1180

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

00113-00002471/2019-11	JIU2312	I005257381	ARQUIVAMENTO
00113-00002488/2019-60	JIU2312	I005236917	ARQUIVAMENTO
00113-00002490/2019-39	JIU2312	I005237256	ARQUIVAMENTO
00113-00003257/2019-73	PIH0705	YE01290684	ARQUIVAMENTO
00113-00003284/2019-46	PIH0705	YE01272104	ARQUIVAMENTO
00113-00005587/2018-12	NUG3309	I005471139	ARQUIVAMENTO
00113-00011621/2019-79	PBA4756	GE01099235	ARQUIVAMENTO
00113-00012680/2019-64	PBK0061	CJ00215803	ARQUIVAMENTO
00113-00013275/2019-63	OVN1789	YE01306461	ARQUIVAMENTO
00113-00016594/2019-21	ONM1058	YE01242002	ARQUIVAMENTO
00113-00016729/2019-58	OZW4941	YE01292950	ARQUIVAMENTO
00113-00016949/2019-81	PAM7292	YE01482417	ARQUIVAMENTO
00113-00017376/2019-11	JGX3661	YE01233579	ARQUIVAMENTO
00113-00018995/2019-15	PAV5068	CJ00492320	ARQUIVAMENTO
00113-00018996/2019-60	PAV5068	CJ00492365	ARQUIVAMENTO
00113-00018999/2019-01	PAV5068	CJ00493453	ARQUIVAMENTO
00113-00019018/2019-35	NPJ7946	I005399520	ARQUIVAMENTO
00113-00019022/2019-01	NPJ7946	I005418026	ARQUIVAMENTO
00113-00019025/2019-37	NPJ7946	I005403406	ARQUIVAMENTO
00113-00019027/2019-26	NPJ7946	I005427887	ARQUIVAMENTO
00113-00021499/2019-49	JIV5926	CJ00512434	ARQUIVAMENTO
00113-00021500/2019-35	JIV5926	KP00670989	ARQUIVAMENTO
00113-00021795/2018-69	JGQ1332	YE01241582	ARQUIVAMENTO
00113-00022108/2019-11	JKC8907	CJ00401094	ARQUIVAMENTO
00113-00022109/2019-58	JKC8907	CJ00401714	ARQUIVAMENTO
00113-00022951/2018-17	JGU4159	YE01202903	ARQUIVAMENTO
00113-00023533/2019-10	JHM6225	CJ00449588	ARQUIVAMENTO

00113-00023718/2019-24	JIN2710	GE01096227	ARQUIVAMENTO
00113-00023849/2019-10	PY08222	CJ00557946	ARQUIVAMENTO
00113-00024494/2019-78	JHZ1946	Y001477720	ARQUIVAMENTO
00113-00024526/2019-35	JJF8745	YE01379419	ARQUIVAMENTO
00113-00026558/2019-75	JFP0366	CJ00541263	ARQUIVAMENTO
00113-00029073/2018-52	JFP7318	YE01297312	ARQUIVAMENTO
00113-00029677/2019-80	OVM8758	CJ00543227	ARQUIVAMENTO
00113-00029678/2019-24	OVM8758	CJ00541238	ARQUIVAMENTO
00113-00030044/2019-14	JIH0747	YE01368488	ARQUIVAMENTO
00113-00033199/2019-11	JKI2876	YE01561386	ARQUIVAMENTO
00113-00040602/2018-79	JIP9204	Y001476971	ARQUIVAMENTO
00113-00041142/2018-04	JGJ4188	YE01369345	ARQUIVAMENTO
00113-00006219/2019-72	PGU0966	YE01271469	NAO PROVIMENTO
00113-00001243/2019-15	JIP7083	YE01311060	NÃO PROVIMENTO
00113-00003700/2019-14	JIB2721	YE01339472	NÃO PROVIMENTO
00113-00003702/2019-03	JIB2721	YE01328692	NÃO PROVIMENTO
00113-00010444/2019-11	JHL5852	YE01368829	NÃO PROVIMENTO
00113-00013336/2019-92	PAI2083	CJ00355807	NÃO PROVIMENTO
00113-00014941/2019-81	JKN7921	YE01386181	NÃO PROVIMENTO
00113-00018820/2019-16	JEX3661	YE01406113	NÃO PROVIMENTO
00113-00019693/2019-64	JIB0185	CJ00378389	NÃO PROVIMENTO
00113-00020718/2019-72	JGR6517	CJ00460561	NÃO PROVIMENTO
00113-00021131/2019-81	JKI7994	CJ00415483	NÃO PROVIMENTO
00113-00021134/2019-14	JKI7994	CJ00415526	NÃO PROVIMENTO
00113-00021135/2019-69	JKI7994	CJ00415506	NÃO PROVIMENTO
00113-00021564/2019-36	JDU6006	CJ00461987	NÃO PROVIMENTO
00113-00023128/2019-00	PBE6507	GE01120369	NÃO PROVIMENTO
00113-00023531/2019-21	JHM6225	CJ00427642	NÃO PROVIMENTO
00113-00023553/2019-91	JIX3076	CJ00471840	NÃO PROVIMENTO
00113-00025533/2019-54	JIS8458	CJ00416857	NÃO PROVIMENTO
00113-00026123/2019-21	JIN5108	CJ00428768	NÃO PROVIMENTO

00113-00027180/2019-27	JIJ7710	CJ00541266	NÃO PROVIMENTO
00113-00027181/2019-71	JIJ7710	CJ00541310	NÃO PROVIMENTO
00113-00027593/2019-10	JHQ7198	CJ00473357	NÃO PROVIMENTO
00113-00027639/2019-92	OLE6789	YE01514308	NÃO PROVIMENTO
00113-00027805/2019-51	JGM9680	CJ00547821	NÃO PROVIMENTO
00113-00027807/2019-40	JGM9680	CJ00550282	NÃO PROVIMENTO
00113-00027815/2019-96	JHM2435	YE01296847	NÃO PROVIMENTO
00113-00029433/2019-05	JIJ5093	CJ00474612	NÃO PROVIMENTO
00113-00029648/2019-18	JKD1132	CJ00592410	NÃO PROVIMENTO
00113-00029676/2019-35	OVM8758	CJ00541288	NÃO PROVIMENTO
00113-00029710/2019-71	JIX5163	CJ00509484	NÃO PROVIMENTO
00113-00029731/2019-97	JIX5163	CJ00437858	NÃO PROVIMENTO
00113-00020979/2019-92	QIT0027	YE01418418	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle de bens patrimoniais, c/c as disposições relacionadas à gestão patrimonial contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Agente Setorial de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Parágrafo único. A presente delegação de competência se estende, automaticamente, ao substituto do cargo nas licenças e nos afastamentos regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 01, de 17 de junho de 2019.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA FINANCEIRA**EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.688ª, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.688ª, realizada em 30 de março de 2023 (109364879), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor total de R\$ 9.098.545,14 (nove milhões, noventa e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em favor dos credores COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL

LTDA, CNPJ 26.469.494/0001-41, FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 01.796.430/0001-24, e RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 03.342.856/0001-33, conforme instruções contidas no Processo 00112-00030132/2022-40, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento das notas fiscais relacionadas aos contratos elencados a seguir:

COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM				
Contrato	Período	Nota Fiscal	Valor	Proc. de Pagamento
189/2022-DJ/NOVACAP	dez/22	13 (105513862)	R\$ 489.948,73	00112-00003574/2023-02
190/2022-DJ/NOVACAP	dez/22	14 (105528584)	R\$ 703.974,20	00112-00003584/2023-30
191/2022-DJ/NOVACAP	dez/22	15 (105535038)	R\$ 629.301,60	00112-00003596/2023-64
192/2022-DJ/NOVACAP	dez/22	16 (105540424)	R\$ 918.342,50	00112-00003602/2023-83
193/2022-DJ/NOVACAP	dez/22	17 (105546509)	R\$ 1.312.523,55	00112-00003603/2023-28
086/2022-DJ/NOVACAP	jun/22	08 (103828380)	R\$ 2.232,00	00112-00018623/2022-12
FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA				
105/2022-DJ/NOVACAP	dez/22	44 (105557203)	R\$ 3.610.503,66	00112-00003606/2023-61
106/2022-DJ/NOVACAP	dez/22	42 (105559253)	R\$ 836.169,59	00112-00003611/2023-74
107/2022-DJ/NOVACAP	dez/22	45 (105574170)	R\$ 258.824,97	00112-00003636/2023-78
108/2022-DJ/NOVACAP	dez/22	46 (105583177)	R\$ 98.070,74	00112-00003653/2023-13
RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA				
179/2022-DJ/NOVACAP	dez/22	10 (104400779) 11 (104400786)	R\$ 238.653,60	00112-00002137/2023-63

RENATO SOUSA SANTANNA
Diretor Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa para exercer a função de autoridade de monitoramento da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Secretário de Estado, atendendo o disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições:

I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II – Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV – Orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V – Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar os titulares de todas as Subsecretarias da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, bem como os titulares da Chefia de Gabinete, Secretaria Executiva, e da Assessoria de Comunicação, para atuarem como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto VIA SACRA AO VIVO EM PLANALTINA, conforme Ofício Eletrônico nº 6430/2023 - Sisconep, Deputado Iolando.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 29/03/2023; Término: 29/09/2023.

III - PT: 13.392.6219.9075.0277 – Promoção de eventos Culturais.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	100.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto VIA SACRA AO VIVO EM PLANALTINA, conforme Ofício Eletrônico nº 6421/2023 - Sisconep, Deputado Jorge Vianna.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 29/03/2023; Término: 29/09/2023.

III - PT: 13.392.6219.9075.0278 – Apoio a Realização de projetos culturais no DF.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	67.350,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 59, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 08, de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2023, página 23, referente ao Processo 00150-00003415/2021-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****EXTRATO DA DECISÃO Nº 05/2023 - GAB/SEMA/AJL**

Processo nº 00391-00004613/2022-47. Autuado (a): BROOKLYN COMÉRCIO VAREJISTA E GESTÃO DE ESPAÇO DE PRATELEIRA LTDA Objeto: Auto de Infração nº 09231/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 644/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento comercial e MULTA no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos II e IV da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 09/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006539/2022-01. Autuado (a): L&C SERVIÇOS DE RESTAURANTES EIRELI Objeto: Auto de Infração nº 07760/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 765/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 15/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00005530/2022-75. Autuado (a): RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 07751/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 699/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$5.001,00 (cinco mil e um reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso II, da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 16/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006593/2022-49. Autuado (a): ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL UNIDOS DO CRUZEIRO - ARUC Objeto: Auto de Infração nº 07983/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 822/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA a manter o nível de pressão sonora dentro dos limites legais e de MULTA no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****DESPACHO Nº 29, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; Resolução Adasa nº 14, de 2011, alterada pela Resolução Adasa nº 12, de 2019; Contrato de Concessão nº 01/2006; Nota Jurídica nº 33/2023 - ADASA/AJL (108320354), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002562/2022-42, e considerando o Recurso Administrativo

interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, face a proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação apresentada pelo Condomínio do Bloco J da SQS 214, Plano Piloto, em que solicita refaturamento de conta em razão de aumento de consumo não explicável, resolve: (i) conhecer a Re-218802/2022 do usuário da Caesb, identificado pela razão social "Convenção de Administração do Condomínio do Bl. J da SQS 214", inscrição nº 7771-2; (ii) acolher a proposta de Solução Administrativa de Conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb; e, no mérito, (iii) determinar que a prestadora dos serviços cancele a fatura, objeto da reclamação, e expeça nova fatura referente ao mês de maio de 2022, com base na média dos 12 (doze) meses que antecedem a fatura reclamada, com fundamento no art. 90, §3º, e no art. 92, §3º, incisos II, da Resolução Adasa nº 14, de 2011, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 30, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; Resolução Adasa nº 14, de 2011, alterada pela Resolução Adasa nº 12, de 2019; Nota Jurídica nº 120/2022 - ADASA/AJL (99926558), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001519/2022-60, e considerando o Recurso Administrativo interposto pela Sra. Bárbara Santana Silva, face a proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação, sob protocolo Re-140773/2022, em que solicita a revisão de valores cobrados nas faturas com vencimento nos meses de novembro/2021 e março/2022, em razão da leitura desproporcional dos hidrômetros após a troca dos mesmos, Resolve: conhecer do recurso administrativo interposto pela usuária Sra. Bárbara Santana Silva no âmbito da Reclamação Re-140773/2022, de sua autoria, contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb e, no mérito, negar-lhe provimento com fundamento no art. 11 da Resolução Adasa nº 14, de 2011, conforme proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DIRETORIA COLEGIADA**RESOLUÇÃO Nº 18/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Altera o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, e suas alterações posteriores.

A DIRETORIA COLEGIADA, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 17, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Nota Jurídica nº 121/2022 - ADASA/AJL (99969413), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00197-00002825/2022-13, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 5º; o art. 6º, §2º; o art. 7º, incisos XIII e XIV; a Subseção IV, e seu art. 15; o art. 25, incisos XIV e XV; o art. 29, inciso III; e o art. 85 do Anexo da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, que contém o Regimento Interno e a Estrutura Organizacional da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§1º São unidades administrativas da Diretoria Colegiada:

(...)

XI – Serviço de Contratações – SCO

(...)

§2º Ficam constituídas na estrutura da Adasa as seguintes Superintendências, com as respectivas Coordenações:

I) Superintendência de Administração e Finanças – SAF:

(...)

c) Coordenação de Contratos e Ajustes – COOC

(...)”

“Art. 6º (...)

§2º Os atos administrativos disciplinados no inciso VIII, do artigo 7º, poderão ser executados de forma suplementar pela Superintendência de Administração e Finanças, mediante delegação formal de competência, quando implicarem em despesas de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).”

“Art. 7º (...)

XIII - adjudicar, homologar, anular ou revogar os procedimentos licitatórios da Agência, conforme deliberação da Diretoria Colegiada; e

XIV - nomear o agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio para realizarem os procedimentos licitatórios da Adasa, conforme deliberação da Diretoria Colegiada.”

“Subseção IV

Do Serviço de Contratações - SCO

Art. 15. Ao Serviço de Contratações, chefiado pelo Agente de Contratações, compete:

I - realizar os atos de contratação de bens e serviços, por licitação ou diretamente;

II - coordenar, supervisionar e orientar os procedimentos de licitação, adesão a atas e contratações diretas;

III - prestar apoio na elaboração de termos de referência e projetos básicos;

IV - elaborar os editais de licitação e decidir as impugnações ao instrumento convocatório;
V - acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao andamento do certame até a homologação;
VI - receber e julgar recursos administrativos, remetendo os autos à Diretoria Colegiada nos casos em que mantiver sua decisão;
VII - elaborar relatório final circunstanciado para subsidiar a tomada de decisão pela Diretoria Colegiada a respeito da adjudicação do objeto e homologação de certames;
VIII - gerenciar as atas de registro de preço;
IX - realizar e manter controle dos processos de licitações e de contratações diretas.”
“Art. 25. Compete às Superintendências e Serviços:

(...)

XIV - elaborar projetos básicos e termos de referência com o apoio do Serviço de Contratações;
XV - acompanhar e fiscalizar a execução de contratos cujo o objeto esteja vinculado à Superintendência.”

“Art. 29. (...)

III - Coordenação de Contratos e Ajustes – COOC

a) realizar a gestão de contratos, acordos e convênios da Adasa e orientar os executores no que se refere às suas obrigações;
b) orientar e analisar pedidos de reajustes, acréscimos e supressões, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, e de aplicação de penalidades em convênios e contratos;
c) realizar o registro e a baixa dos acordos, convênios e contratos celebrados e manter arquivo;
d) manter controle dos prazos de vigência dos acordos, convênios e contratos e termos aditivos, alertando tempestivamente aos executores, superintendentes e chefes de serviço da proximidade de vencimento; e
e) dar publicidade às informações relacionadas aos acordos, convênios e contratos para disponibilização no sítio eletrônico da Adasa.”
“Art. 85. O recurso contra atos do Diretor-Presidente, dos Diretores, dos Superintendentes e titulares de unidades administrativas de mesmo nível hierárquico e de outros servidores com delegação de poder decisório no âmbito da Adasa, será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à Diretoria Colegiada.”
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

RAIMUNDO RIBEIRO
Diretor-Presidente

FELIX PALAZZO
Diretor

APOLINÁRIO REBELO
Diretor

ROGÉRIO ROSSO
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3689ª; Realizada em: 29/03/2023; Relator: FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo: 0160-000414/1997; Interessado: MARIO SANTANA DO NASCIMENTO PIZZARIA LTDA - Decisão nº: 226/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Mario Santana do Nascimento Pizzaria Ltda, CNPJ nº 38.029.906/0001-01, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 03/12/2018, referente ao imóvel nº 447169-5, denominado Lote 01, Conjunto "C", Área Complementar 219 - Santa Maria/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 052/2022, retificada em 10/03/2023, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos das Leis Distritais nºs 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022 e; b) condicionar a assinatura da escritura pública à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inc. II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, inclusive a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal;

FABIANO AUGUSTO KOERICH
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
Respondendo - Portaria Nº 021/2023 - PRESI

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3689ª; Realizada em: 29/03/2023; Relator: FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo: 0160-000557/2005; Interessado: HEXÁGONO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Decisão nº: 223/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo

econômico e encerrou a relação jurídica, por meio da Resolução nº 137, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, de 15/09/2022, com a empresa Hexágono Construções Comércio e Indústria Ltda, CNPJ nº 00.735.571/0001-74, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 535560-5, denominado Lote 1320, Rua 17, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, e consequentemente à alteração da condição de sua disponibilidade;

FABIANO AUGUSTO KOERICH
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
Respondendo - Portaria Nº 021/2023 - PRESI

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3689ª; Realizada em: 29/03/2023; Relator: FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo: 0160-000718/2001; Interessado: CLEIDE CRISTINA BATISTA DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR - ME - Decisão nº: 222/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da então SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica, por meio da Resolução nº 148, da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística do Distrito Federal - COPEP/DF, de 19/10/2022, com a empresa Cleide Cristina Batista da Silva Transporte Escolar - ME, CNPJ nº 04.087.717/0001-73, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 472365-1, denominado Lote 20, Conjunto 05, Quadra 200, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, e consequentemente à alteração da condição de sua disponibilidade;

FABIANO AUGUSTO KOERICH
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
Respondendo - Portaria Nº 021/2023 - PRESI

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3689ª; Realizada em: 29/03/2023; Relator: FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo: 0160-000798/2001; Interessado: ULTRA RÁPIDO GRÁFICA LTDA - Decisão nº: 224/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica, por meio da Resolução nº 205, da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - COPEP/DF, de 26/07/2018, com a empresa Ultra Rápido Gráfica Ltda, CNPJ nº 00.954.265/0001-29, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 238126-5, denominado Lote 28, Conjunto "F", Quadra 04, Setor de Oficinas Norte - Brasília/DF, e consequentemente à alteração da condição de sua disponibilidade;

FABIANO AUGUSTO KOERICH
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
Respondendo - Portaria Nº 021/2023 - PRESI

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3689ª; Realizada em: 29/03/2023; Relator: FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo: 0160-001865/2001; Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Decisão nº: 225/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Companhia Brasileira de Distribuição - CNPJ nº 47.508.411/0001-56, referente ao imóvel nº 506572-0, denominado Lote 105, Trecho 12, Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF I, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0070138-71.2010.8.07.0001 - Apelação Cível, e considerando a Ação Popular nº 2001.01.1.102555-7 (0022040-70.2001.807.0001), com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de aquisição, conforme pactuado na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro e Segundo do CDRU-C nº 1.218/2001, e estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo - PRÓ-DF nº 089, expedido em 05/04/2006, pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

FABIANO AUGUSTO KOERICH
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
Respondendo - Portaria Nº 021/2023 - PRESI

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 125, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: o Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília.

Art. 2º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a) (CÓD. SIGRHH 04001491), do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres.

Art. 3º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do

Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o(a) CHEFE, DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL e ASSESSOR(A), DA UNIDADE LOGÍSTICA, para atuar como Membros da Comissão Executiva do Contrato nº 07/2023, celebrado entre esta Defensoria Pública e a empresa Andrômeda Eventos e Serviços Ltda, cujo objeto consiste na prestação de serviços de organização de eventos abrangendo recursos humanos, conforme consta do processo nº 00401-00006417/2023-77.

Art. 2º Os titulares dos cargos designados no artigo anterior e seus substitutos legais deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo ao titular do cargo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o(a) CHEFE, DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, para atuar como Executor do Contrato nº 06/2023, celebrado entre esta Defensoria Pública e a empresa CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de organização de eventos abrangendo locação de espaço físico e decoração, conforme consta do processo nº 00401-00007521/2023-89.

Art. 2º O(a) titular do cargo e seu substituto legal designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo ao titular do cargo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o(a) DIRETOR (A), DA DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, para atuar como Executor do Contrato nº 08/2023, celebrado entre esta Defensoria Pública e a empresa Welcome Serviços e Eventos Ltda, cujo objeto consiste na prestação de serviços de organização de eventos abrangendo serviços gráficos, conforme consta do processo nº 00401-00006452/2023-96.

Art. 2º O(a) titular do cargo e seu substituto legal designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo ao titular do cargo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 149, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o

que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, da Constituição Federal; o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, e o Despacho - PGDF/SEGER (109246213), resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 180, de 03 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2006, para ONDE SE LÊ: "...736 dias, referentes ao período de 02/03/1990 a 06/03/1992...", LEIA-SE: "...735 dias, referentes ao período de 02/03/1990 a 06/03/1992...". Processo nº 0020-003038/2006.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 72/2023 – SEGEDAM

Processo nº: 3321/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Prestação de serviços de fornecimento de água canalizada e coleta de esgoto.

AUTORIZO a realização da despesa, por inexigibilidade de licitação, com base no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, no valor anual estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, para contratação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências do Tribunal de Contas do Distrito Federal, condicionada a verificação da validade de toda a regularidade fiscal.

Brasília/DF, em 14 de março de 2023

MÁRCIO MICHEL

Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 16955-52.2014 (16955-52.2014.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 896273; Relatora: Des. VERA ANDRIGHI; Relator Designado: Des. MARIO -ZAM BELMIRO; Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS; Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA (OAB/DF08290) e LUIS EDUARDO MATOS TONIOL (OAB/DF 13233); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR Nº 882/2014. PRELIMINAR. REEDIÇÃO DE NORMA JÁ DECLARADA INCONSTITUCIONAL. REJEIÇÃO. DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS. RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL. REQUISITOS LEGAIS. OBSERVÂNCIA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. IMPROCEDÊNCIA.

1. O fato de a matéria já ter sido apreciada pelo egrégio Conselho Especial não impede o reexame em face de nova norma distrital de mesmo teor, sobretudo quando observados os requisitos formais para a sua edição. Preliminar rejeitada.

2. Consoante o art. 56 da Lei Orgânica do Distrito Federal, é cabível projeto de lei complementar de iniciativa do Chefe do Executivo com o objetivo de estabelecer o uso e a ocupação de solo ainda não fixados para determinada área. Considerando que a lei complementar questionada é da iniciativa do Governador, não há que se falar em vício formal.

3. Além da observância do requisito de ordem formal, tais projetos de lei devem ser motivados por situação de relevante interesse público e precedidos da participação popular e de estudo técnicos que avaliem o impacto da alteração, aprovados pelo órgão competente do Distrito Federal, conforme preconizado no parágrafo único do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias do DF, sob pena de dar azo à inconstitucionalidade material.

4. O interesse social exigido pela norma de regência está reconhecido no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 882/2014, que traça regras para regularização dos espaços intersticiais ("becos" - art. 7º). Assim, permitida está a venda sem licitação, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.666/93.

5. A lei complementar impugnada, além de atender aos clamores sociais, satisfaz os requisitos legais, não estando inquinada de nenhum vício de inconstitucionalidade.

6. Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente.

DECISÃO: Preliminar rejeitada. Unânime. Ação julgada improcedente por maioria. Vencida a Relatora. Redigirá o acórdão o Des. Mario-Zam Belmiro.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 30 de março de 2023

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS

Diretor

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 30 de março de 2023

PROCESSO 00001-00043112/2022-41. CREDOR: 339.***-04 - ROGERIO CALIXTO DOS SANTOS. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 9 meses de RRA (2022), referente ao pagamento de abono de permanência, conforme Despacho SEPAG (SEI 1081383), Declaração DRH (SEI 1103385), Despacho DRH (SEI 1104262) e Despacho DAF (SEI 1105663). (Classificação: 319092-11). VALOR: R\$ 38.682,34 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO
Ordenador de despesa

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 30 de março de 2023

PROCESSO 00001-00012697/2023-38. CREDOR: 410.***-91 - ISELIA SOARES BARBOSA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 04 meses de RRA (2022), referente ao pagamento de Adicional por Tempo de Serviço (ATS), conforme Despacho SEPAG (SEI 1095894), Declaração DRH (SEI 1105714), Despacho DRH (SEI 1107674) e Despacho DAF (SEI 1108613). VALOR: R\$ 625,77 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO
Ordenador de Despesas

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de março de 2023, publicado no DODF nº 47, de 09 de março de 2023, página 26, o ato que nomeou LUCAS GABRIEL RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00000195, de Assessor, da Assessoria Especial, da Vice-Governadoria.

NOMEAR THAIS DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00000195, de Assessor, da Assessoria Especial, da Vice-Governadoria.

NOMEAR JOSÉ FLÁVIO TEOFILO CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH10001193, de Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria.

NOMEAR DIVANILDO BATISTA DA CRUZ para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 10001137, de Assessor, da Assessoria Especial, da Vice-Governadoria.

EXONERAR LAIANE BARBOSA DE ABREU, matrícula 282.003-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001122, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria, a contar de 15 de março de 2023.

EXONERAR ERIKA LENEHR VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01400216, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2023.

NOMEAR CECÍLIA MARIA PINHEIRO MONTENEGRO BUGARIN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01400216, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA BETONICO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703158, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2022.

NOMEAR DIONES AMORIM DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIANNE SOARES SOUZA DE OLIVEIRA NERY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 00703173, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERTA MARTINS PINTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00700775, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2023.

NOMEAR JULIA PEIXOTO MEDEIROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00700775, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de março de 2023, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, página 30, o ato que nomeou CARLA RIOS PEREIRA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000112, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR JOSÉ CARLOS VIEIRA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000112, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR MARCELO RODRIGUES COSTA MAGALHÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000142, de Assessor Especial, da Coordenação de Demanda Judicial, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR IURI ALKIMIM FAGUNDES DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000142, de Assessor Especial, da Coordenação de Demanda Judicial, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR JOSÉ LUDOVICO MARIANO, Técnico em GAPS, matrícula 0139343X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003625, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES, Administrador, matrícula 17070287, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005549, de Gerente, da Gerência de Educação em Saúde, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES, Administrador, matrícula 17070287, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003625, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ERICKA MARIA DE ARAÚJO REDONDO, Enfermeira, matrícula 1596209, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005549, de Gerente, da Gerência de Educação em Saúde, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SHIRLEI LACERDA ANDRADE ELIAS, Enfermeiro, matrícula 1419374, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005173, de Chefe, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ MILENA BRITO DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 17116430, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005173, de Chefe, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS, Assistente GAPS - Técnico Laboratório Patologia Clínica, matrícula 01373889, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004103, de Chefe, Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06/03/2023.

NOMEAR ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17131766, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004103, de Chefe, do Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DODF nº 60, de 28 de março 2023, página 18, o ato que nomeou IVANA ARAUJO CARVALHO

LINA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JOMÁRIA MARQUES DA GAMA DOS PASSOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de março de 2023, publicado no DODF nº 47, de 09 de março de 2023, página 28, o ato que nomeou MARLON TOMAZETTE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ SANTA CRUZ RAMOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 06300127, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 06300139, de Chefe, da Unidade de Registro Empresarial e Integração, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF, a contar de 21 de março de 2023.

NOMEAR GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 06300139, de Chefe, da Unidade de Registro Empresarial e Integração, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF.

EXONERAR CAMILA DE LIMA MEIRELES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08500094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2023.

NOMEAR MARIA JOSÉ FERREIRA REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08500094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal. NOMEAR ROMILDO PERES DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08000502, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 9º da Portaria nº 16, de 22 de maio de 2020, no art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DESIGNAR GISELLE FERREIRA OLIVEIRA, Secretária de Estado da Mulher, para exercer a Função de Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR ANALICE MOREIRA ALVES BRITO para exercer a Função de representante Titular da área de Economia, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS para exercer a Função de representante Suplente da área de Economia, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR JULIANA ESTANISLAU CANÇADO para exercer a Função de representante Titular da área Companhia de Planejamento do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR AMANDA VITORIA LOPES MOREIRA DA SILVA para exercer a Função de representante Suplente da área da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

RECONDUZIR ANTONIA ALDENIR CARNEIRO SILVA para exercer a Função de representante Titular da área da Defensoria Pública do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR LARISSA ALVES OCAMPOS para exercer a Função de representante Suplente da área da Defensoria Pública do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA DE SOUZA para exercer a Função de representante Titular da área da Saúde, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR ESTER DANTAS DE MOURA para exercer a Função de representante Suplente da área da Saúde, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR DEBORAH REJANE NOGUEIRA DA SILVA LOMBA para exercer a Função de representante Titular da área da Educação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR KEITH DE OLIVEIRA CREMA para exercer a Função de representante Suplente da área da Educação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

RECONDUZIR VANESSA CRISTINA ASSIS FERNANDES VIDAL SALMITO para exercer a Função de representante Titular da área da Casa Civil, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

RECONDUZIR LENY PEREIRA DA SILVA para exercer a Função de representante Suplente da área da Casa Civil, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

RECONDUZIR KELI RODRIGUES DE ANDRADE para exercer a Função de representante Titular da área da Diversidade, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR SORAIA CARLA PADILHA DOS SANTOS para exercer a Função de representante Suplente da área da Diversidade, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES para exercer a Função de representante Titular da área do Trabalho, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR PAULA MAYA CAVALCANTE para exercer a Função de representante Suplente da área do Trabalho, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

RECONDUZIR ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ para exercer a Função de representante Titular da área da Segurança Pública, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

RECONDUZIR MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO para exercer a Função de representante Suplente da área da Segurança Pública, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

RECONDUZIR RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES para exercer a Função de representante Titular da área do Desenvolvimento Social, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR FLÁVIA MENDES DE SENA para exercer a Função de representante Suplente da área do Desenvolvimento Social, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR SUELI RODRIGUES DE SOUSA para exercer a Função de representante Titular da área de Gestão Governamental, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO para exercer a Função de representante Suplente da área de Gestão Governamental, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR MARIA DE FATIMA AMARAL para exercer a Função de representante Titular da área da Pessoa com Deficiência, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR ALESSANDRA FERREIRA DE ARAUJO para exercer a Função de representante Suplente da área da Pessoa com Deficiência, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO FARIA JUNIOR para exercer a Função de Membro do Conselho de Administração, do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, na qualidade de representante da sociedade civil nos termos do inciso VI do art. 4º da lei nº 3.311, de 21 de janeiro de 2004, a contar da publicação do presente ato.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido da Lei Complementar nº 840/2011 e a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios nos autos do Processo nº 0737545-77.2022.8.07.0016 e o que consta do Processo 00020-00031362/2022-91, resolve:

ANULAR, a contar de 06/03/2023, a nomeação e posse da candidata NUBIA PEREIRA MARTINS, contida do Decreto de 13 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 194, de 14/10/2022, para exercer o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Área de Atuação: Apoio Administrativo, da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, classificada em 792º lugar, no Concurso Público realizado pelo Cebraspe, Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de

Promoção de Eventos, a que refere o Edital Normativo nº 23 – SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF EDIÇÃO EXTRA nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de março de 2023, publicado no DODF nº 56, de 22 de março de 2023, página 27, o ato que exonou MARCUS VINICIUS DE RESENDE MAIA LEITE, ONDE SE LÊ: “...do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.”, LEIA-SE: “...do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 09 de março de 2023.”.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar EDSON DA SILVA VEILLARD - matrícula: 1.657.679-9-1º SGT QPPMC e CÍNTIA FONTELES MATTOS - matrícula: 0245687-7, para atuarem como integrantes técnicos e, SALATHYEL MARCUS DE OLIVEIRA - matrícula: 1.702.651-2, para atuar como integrante administrativo, de modo a comporem a Equipe de Planejamento para a aquisição de botons metálicos de lapela, solicitado pela Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

XVIII- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões

presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;

VIII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IX- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

X - assinar Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento para a aquisição de botons metálicos de lapela, tem até 30 dias para apresentar Estudo Técnico Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e ou Projeto básico.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 52, de 10 de março de 2023, publicada no DODF nº 52, quinta-feira, 16 de março de 2023.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo nº 00134-00000522/2023-45, resolve:

DESIGNAR RÚBIA REIS CAVALCANTE, matrícula 1.709.239-6, Especialista em Saúde Pública: Administração, para substituir ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM, matrícula: 41.675-4, Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, no período de 20 de março de 2023 a 29 de março de 2023, por motivo de férias do titular.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do art.42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Ordem de Serviço Nº 19, de 07 de março de 2023, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, página 35 e atualizar a composição de membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Dispensar o servidor RODRIGO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1712.399-2, Gerente de Administração da Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão, como membros: a servidora MICHELLY EMI KIHARA, Administradora, matrícula 1713.480-3; GABRIELLE FONSECA DE DEUS, Matrícula 1713.104-9, Administradora; ROZÂNIA PEREIRA DE MACEDO, matrícula: 157.357-8, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral.

Art. 4º Mantém inalterados os demais dispositivos da Ordem de Serviço Nº 19, de 07 de março de 2023, publicada no DODF nº 55, de 21/03/2023, página 35.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1 e 2, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MANOEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 91.471-1, 5º quinquênio, referente ao período de 22/02/2018 a 20/02/2023; CHARLES PEREIRA DA SILVA, matrícula 91.533-5, 5º quinquênio, referente ao período de 25/02/2018 a 23/02/2023 e SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA, matrícula 158.363-5, 3º quinquênio, referente ao período de 18/09/2016 a 16/09/2021.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor MAURICÉIA BARBOSA MARQUES, matrícula 436283, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional de Samambaia; Averbá: 927 (novecentos e vinte e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo o período de 01/06/1989 a 03/10/1989, 05/10/1989 a 02/01/1990, 02/01/1991 a 10/05/1991, e 16/04/1993 a 22/11/1994 contado para efeito de aposentadoria. Processo nº 00142-00002401/2020-12.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional de Samambaia - RA-SAM, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal sobre a carga da RA-SAM, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: JOSE AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 32.975-4, Coordenador da Coordenação de Administração Geral (COAG), na condição de Coordenadora de Despesas e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula 0092462-8, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio (NUMAP), na condição de membro Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; e RISNALDO CAMPELO CARDOSO, matrícula 169231-62, Engenheiro Civil - Assessor especial, na condição de membro Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de Dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico da autoridade competente dessa Administração Regional de Samambaia - RA-SAM.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e considerando os termos da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, e do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaborar o Plano de Ocupação de mobiliários urbanos do tipo Quiosques, Trailers e Similares da Região Administrativa do Lago Norte, subordinada ao Gabinete desta Administração Regional do Lago Norte, com o objetivo de atender as determinações da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, e do Decreto nº 38.555 de 16 de outubro de 2017, observando ainda as orientações contidas no Manual de Metodologia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem o Grupo de Trabalho supracitado: GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, matrícula 1699269-5, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; HEBERTON LUIZ LIZARDO DA SILVA, matrícula 1713508-7, Diretor da Diretoria de Obras; LORENA DE OLIVEIRA SANTOS SILVESTRE, matrícula 1713505-2, Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento; MIRANI FRAGA FILGUEIRA CORRÊA, matrícula 42408-0, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão Territorial.

Art. 3º O Grupo será presidido por GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, matrícula 1699269-5, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, e será substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, por

LORENA DE OLIVEIRA SANTOS SILVESTRE, matrícula 1713505-2, Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento.

Art. 4º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pendentes, a contar da publicação desta ordem de serviço, devendo o Grupo de Trabalho apresentar o Plano de Ocupação ao Gabinete;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CICERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM- matrícula 125.341-7, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no (Quinquênio/Período) a seguir: 3º quinquênio, período de 16/05/2015 a 16/06/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO ALVES DE SOUSA, matrícula 1.712.328-3 Gerente de Administração, para atuar como Executor Titular, e SERGIO ESTAVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 1.689.785-4, Gerente de Execução de Obras, para atuar como Executor e Suplente, no âmbito de Contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE (CNPJ 61.600.839/0001-55), nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018, constante no Processo nº 00410-00015470/2017-10, firmado com a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR, GABRIEL ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 1.712.307-0, para substituir o Chefe de Gabinete da Administração Regional de Vicente Pires, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR CAIO AIRES SOUSA, matrícula 1.712.426-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, VITORIA NATACHA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1.712.402-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, ELAINE ALMEIDA DE DEUS, matrícula 1.706.298-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, SABRINA BATISTA SAKAMOTO, matrícula 1.707.377-4, para substituir o Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, JENEI ALVES CARDOSO, matrícula 174.662-6, para substituir o Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, ALESSANDRO DOMINGOS SILVA, matrícula 1.707.419-3, para substituir o Chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional de Vicente Pires, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, BIANKA FURTADO GONÇALVES, matrícula 1.707.519-X para substituir o Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, NELSON GONÇALVES PIRES FILHO, matrícula 1.690.812-0 para substituir o Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

GILVANDO GALDINO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 82, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a responsabilidade pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Designar LUDMILA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 280.661-4, na qualidade de autoridade de monitoramento diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - orientar as respectivas unidades desta Pasta no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e em seus regulamentos;

V - manifestar-se sobre a reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, os titulares das unidades indicadas a seguir para atuar como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Chefe da Assessoria de Comunicação;

II - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

III - Secretário-Executivo de Fazenda;

IV - Secretária-Executiva de Gestão, Logística e Finanças;

V - Secretário-Executivo de Qualidade de Vida;

VI - Chefe da Ouvidoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de março de 2023

PROCESSO: 0080-020243/2007. INTERESSADA: ALINE DE CASSIA TEIXEIRA SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, para fins regularização funcional, a cessão da servidora ALINE DE CASSIA TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 20.062-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo DFA-12, de Assessora Técnica, da Gerência de Mediação, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 24/08/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar da entrada em exercício no cargo em comissão supracitado, a disposição autorizada no DODF nº 80, de 29/04/2020, pág. 17. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de março de 2023

PROCESSO: 04001-00000770/2023-15. INTERESSADA: LÍGIA COSTA COELHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LÍGIA COSTA COELHO, matrícula nº 136.652-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), para ter exercício cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Gerente de Compras e Logística, da Unidade Administrativa, Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDET/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de março de 2023

PROCESSO: 00010-00000336/2023-30. INTERESSADO: TIAGO AMARAL FLORES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor TIAGO AMARAL FLORES, matrícula nº 146.697-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo comissionado executivo, código CCE 2.13, de Assessor, do Gabinete Adjunto de Informações em Apoio à Decisão do Gabinete Pessoal do Presidente da República, da Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, I e II, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de março de 2023

PROCESSO: 00220-00002296/2023-31. INTERESSADO: DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 229.484-2, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de março de 2023

PROCESSO: 00600-00002382/2023-32. INTERESSADO: GILENO MOYSES SANTOS JUNIOR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor GILENO MOYSES SANTOS JUNIOR, matrícula nº 175.452-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para ter exercício na função comissionada, símbolo TC-FC-1, do Gabinete da Segunda Procuradoria do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de março de 2023

PROCESSO: 04009-00000374/2023-64. INTERESSADA: ANA FLAVIA ELEUTERIO GUIMARÃES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANA FLAVIA ELEUTERIO GUIMARÃES, matrícula nº 219.811-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00008901/2023-36, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a DANIELA NUNES LORENZETTI, matrícula nº 37.658-2, 6º quinquênio, período 09/02/2018 a 07/02/2023; ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO, matrícula nº 46.268-3, 6º quinquênio, período 02/03/2018 a 28/02/2023; ARA RUBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, 5º quinquênio, período 08/02/2018 a 06/02/2023; CLEONETE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 91.236-0, 5º quinquênio, período 04/02/2018 a 02/02/2023; EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 91.376-6, 5º quinquênio, período 11/02/2018 a 09/02/2023; LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, matrícula nº 91.395-2, 5º quinquênio, período 12/02/2018 a 10/02/2023; CARLENE ANTONIA DA SILVA, matrícula nº 91.401-0, 5º quinquênio, período 12/02/2018 a 10/02/2023; ENIVALDO ALVES FEITOSA, matrícula nº 91.433-9, 5º quinquênio, período 15/02/2018 a 13/02/2023; EDVALDO DIAS DE ANDRADE, matrícula nº 91.472-X, 5º quinquênio, período 21/02/2018 a 19/02/2023; JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA, matrícula nº 91.518-1, 5º quinquênio, período 22/02/2018 a 20/02/2023; JORGE ROBERTO PINHEIRO DE VASCONCELLOS, matrícula nº 91.559-9, 5º quinquênio, período 01/03/2018 a 27/02/2023; JOÃO BARBOSA FRANCA, matrícula nº 192.169-X, 5º quinquênio, período 15/02/2018 a 13/02/2023; SONIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1401.630-3, 5º quinquênio, período 28/02/2018 a 26/02/2023; CAMILA SALES BRAUNA BRAGA, matrícula nº 1.437.439-0, 1º quinquênio, período 01/03/2018 a 27/02/2023; CARLOS GUILHERME DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 1.442.301-4, 2º quinquênio, período 26/02/2018 a 24/02/2023.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SILDETE MUNDIM PESTANA, companheira do ex-servidor RAIMUNDO ARGENIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 14.994-2, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16/03/2023. Processo SEI nº 00413-00001269/2023-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DISLENE ALVES FERREIRA DE SALGADO, cônjuge do ex-servidor WILSON ANTONIO DE SALGADO, matrícula nº 143.557-4, Gestor em Políticas

Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28/01/2023. Processo SEI nº 00413-00001293/2023-40.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLOVES RAIMUNDO MENDES DE SOUZA, cônjuge da ex-servidora LUCILENE ALVES SANTANA MENDES, matrícula n.º 43.369-1, Auditor Fiscal de Resíduos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/03/2023. Processo SEI nº 00413-00001311/2023-93.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JANE CRIS DO NASCIMENTO MENDONÇA, companheira e pensão temporária a MARIA EDUARDA NASCIMENTO XIMENES, filha do ex-servidor JOSE EVANCY XIMENES OLIVEIRA, matrícula nº 91.410-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/02/2023. Processo SEI nº 00138-00001219/2023-57.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARGARIDA DE ANDRADE MENDONÇA, cônjuge do ex-servidor MIRMILON MENEZES DE MENDONÇA, matrícula nº 1.400.040-7, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/03/2023. Processo SEI nº 00413-00001240/2023-29.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HELENA CELIA BARROS FERREIRA, cônjuge do ex-servidor ROMERIO FERREIRA, matrícula nº 120.915-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17/03/2023. Processo SEI nº 000413-00001232/2023-82.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a AMÁLIA CONSTANTINO RODRIGUES, cônjuge do ex-servidor ANTONIO AIRES RODRIGUES, matrícula nº 120.173-5, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13/12/2022. Processo SEI nº 00413-00001237/2023-13.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 09, de 12/01/2023, publicada no DODF nº 10, de 13/01/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a ZENAIDE DE SOUSA, companheira do ex-servidor JAKCSO CARLOS BARBOSA, matrícula n.º 74.632-0, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00000062/2023-19.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 09 de 12/01/2023, publicada no DODF nº 10 de 13/01/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a ZILMA DE OLIVEIRA NUNES CORREIA, cônjuge do ex-servidor JACIR CORREIA, matrícula nº 81.895-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...", combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008,...", LEIA-SE: "...", combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008,...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00000076/2023-32.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 76 de 30/06/2022, publicada no DODF nº 122 de 01/07/2022, retificada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 156 de 29/12/2022,

publicada no DODF nº 01 de 02/01/2023 o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE FÁTIMA VIEIRA, companheira do ex-servidor JOSE ARIMATEA MARQUES MORAIS, matrícula nº 106.505-X, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para ONDE SE LÊ: "...combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", LEIA-SE "...combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008" ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00003443/2022-79.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 156, de 29/12/2022, publicada no DODF nº 1 de 02/01/2023, ato que reviu a concessão de pensão vitalícia a IRMA CASTRO ARAÚJO LAPA, viúva, e Pensão temporária a HELENA LUDUMIA ARAÚJO LAPA, filha, do ex-servidor ABILIO COELHO LAPA, matrícula 119.405-4, na Carreira Médica – Médico – Clínica Médica – Classe Especial – Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir como beneficiário de pensão temporária, FELIPE ARAÚJO LAPA, filho inválido do ex-servidor. Processo 0277-000602/2008.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 112, de 07/07/2008, publicada no DODF nº 132, de 10/07/2008, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a IRMA CASTRO ARAÚJO LAPA, viúva, e Pensão temporária a HELENA LUDUMIA ARAÚJO LAPA, filha do ex-servidor ABILIO COELHO LAPA, matrícula nº. 119.405-4, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir como beneficiário de pensão temporária, FELIPE ARAÚJO LAPA, na qualidade de filho inválido do ex-servidor, de acordo Artigo 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, a contar de 08/09/2022. Processo SEI nº 0277-000602/2008.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 50, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como FISCAL e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Processo nº 04001-00000995/2023-63:

I - ÍCARO LOBÃO DE CASTRO, matrícula 281.281-9, e DANIEL MENEZES DE ARAÚJO, matrícula 280.724-6:

- a) nº 69/2021 - SIGGo nº 42881;
- b) nº 320/2021 - SIGGo nº 45801;
- c) nº 336/2021 - SIGGo nº 45738.

II - ANA CARLA DE MELO FRANCO VASCONCELOS, matrícula 281.718-7, e ÍCARO LOBÃO DE CASTRO, matrícula 281.281-9:

- a) nº 59/2021 - SIGGo nº 42940;
- b) nº 233/2021 - SIGGo nº 43935.

III - MAYCON CARDOSO MENDES, matrícula 281.272-X, e ÍCARO LOBÃO DE CASTRO, matrícula 281.281-9:

- a) nº 151/2021 - SIGGo nº 43713;
- b) nº 260/2021 - SIGGo nº 44409;
- c) nº 382/2021 - SIGGo nº 45744.

IV - DANIEL MENEZES DE ARAÚJO, matrícula 280.724-6, e ÍCARO LOBÃO DE CASTRO, matrícula 281.281-9:

- a) nº 85/2021 - SIGGo nº 42948;
- b) nº 185/2021 - SIGGo nº 43854;
- e) nº 297/2021 - SIGGo nº 45805.

V - ANDRÉA CRISTINA FERREIRA ROCHA, matrícula 281.645-8, e ÍCARO LOBÃO DE CASTRO, matrícula 281.281-9:

- a) nº 289/2021 - SIGGo nº 42948;
- b) nº 328/2021 - SIGGo nº 43854.

VI - TATIANA APARECIDA GODINHO DA SILVA, matrícula 281.643-1, e ÍCARO LOBÃO DE CASTRO, matrícula 281.281-9:

- a) nº 51/2021 - SIGGo nº 43314;
- b) nº 274/2021 - SIGGo nº 45073.

VII - CAMILA RODRIGUES TERTULIANO, matrícula 281.445-5, e ÍCARO LOBÃO DE CASTRO, matrícula 281.281-9:

- c) nº 278/2021 - SIGGo nº 44951;
- d) nº 286/2021 - SIGGo nº 45805.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº

8.666, de 1993, e com o art. 41, II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar os respectivos processos e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 45, de 13 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 36.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL MENEZES DE ARAÚJO, matrícula 280.724-6, em substituição a ANDRÉ ROCHA DA SILVA, matrícula 281.385-8, para atuar como SUPLENTE dos Termos de Credenciamento relacionados nos seguintes dispositivos:

I - Ordem de Serviço nº 55, de 29 de junho de 2022, publicada no DODF nº 121, de 30 de julho de 2022, página 31;

II - Portaria nº 78, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, página 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 118, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e considerando o PROCESSO SELETIVO DEPRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo SEI-GDF nº 00064-0099211/2021-19, resolve:

Art. 1º Dispensar, ANA LUISA LAMOUNIER COSTA, matrícula nº 0172083-X, da atividade de preceptoria e supervisão do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da COREME/HSVP, com fulcro no § 2º e no inciso II, ambos do art. 72, c/c o inciso I do art. 54, todos do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLÔRENCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00061273/2023-10 INTERESSADO: MARIA DA GLORIA DA SILVA TORRES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA DA GLORIA DA SILVA TORRES, matrícula nº: 0134012-3, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 089/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 01/02/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00061273/2023-10.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00523707/2021-17. INTERESSADO: ERENICE JOSE LEAL MARQUES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) ERENICE JOSE LEAL MARQUES, matrícula nº. 01897616, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM e matrícula nº 01727370, cargo ENFERMEIRA, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 470/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 05/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo n.º: 00060-00523707/2021-17.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO N.º: 00060-00228925/2021-32. INTERESSADO: MARILUZE GAMA VIEIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARILUZE GAMA VIEIRA, matrícula n.º: 0150696-X, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 789/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 09/08/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo n.º: 00060-00228925/2021-32.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO N.º: 00060-00442098/2021-98. INTERESSADO: ANA DEGER DE CASTRO DOURADO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ANA DEGER DE CASTRO DOURADO, matrícula n.º: 0137783-3, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 82/2023-SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 31/01/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo n.º: 00060-00442098/2021-98.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO N.º: 00060-00560711/2022-39. INTERESSADO: ANDREIA AGUIDA DE ARAUJO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, ANDREIA AGUIDA DE ARAUJO, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT, 3ª Classe, Padrão V, matrícula n.º:16811526, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, a contar de 07 de Dezembro de 2022.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO N.º: 04016-00017387/2023-10. INTERESSADO: JOJI SADO FILHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, JOJI SADO FILHO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 2ª Classe, Padrão II, matrícula n.º:16753518, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA, a contar de 24 de Fevereiro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO N.º: 00060-00116908/2023-15. INTERESSADO: FRANCISCO WILLIANS AZEVEDO SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto n.º

39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, FRANCISCO WILLIANS AZEVEDO SANTOS, da carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula n.º:16766741, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE, a contar de 08 de Março de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO N.º: 00060-00126563/2023-16. INTERESSADO: BARBARA NUNES TEROL. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, BARBARA NUNES TEROL, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n.º: 16975774, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 23 de janeiro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO N.º: 00060-00072677/2023-21. INTERESSADO: MARJORIE DANGELA DOS SANTOS DE REZENDE. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1.DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDEXXX, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARJORIE DANGELA DOS SANTOS DE REZENDE, matrícula n.º: 16941217, lotado(a) no(a) ADMC - GEERÊNCIA DE PROFISSIONAIS CEDIDOS E REQUISITADOS, a contar de 09 de fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO N.º: 00060-00095041/2023-57. INTERESSADO: WEILLER MACHADO NOBRE ALVES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1.DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por WEILLER MACHADO NOBRE ALVES, matrícula n.º:14367653, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO, a contar de 24 de Fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO N.º: 04016-00017451/2023-62. INTERESSADO: MARIA DEYVIANNE SANTOS OLIVEIRA DOS ANJOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, MARIA DEYVIANNE SANTOS OLIVEIRA DOS ANJOS, da carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula n.º:16887360, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 17 de fevereiro de 2023. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00077339/2023-85. INTERESSADO: MARILIA RODRIGUES VIDAL. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1.DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, AS-05, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARILIA RODRIGUES VIDAL, matrícula n.º:16866460, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, a contar de 13 de Fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00146546/2023-97. INTERESSADO: FERNANDO DE SOUZA AMORIM. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) FERNANDO DE SOUZA AMORIM, matrícula n.º: 0155531-6, cargo AG. COMUNITARIO DE SAUDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 512/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 13/05/2021 emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo n.º: 00060-00146546/2023-97.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria n.º 396/2022, resolve: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ELISABETE LOPES FEIJÃO, matrícula SES-DF n.º 1.686.257-0, pelo período de até 03 (três) anos, a contar de 01/04/2023, nos termos do art. 144 da LC n.º 840/2011, conforme processo SEI n.º 00060-00044582/2023-17.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º da Portaria n.º 396/2022, resolve: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, aos moldes do art. 133, da Lei Complementar n.º 840/11 à servidora KARINNE CARDOSO MUNIZ, matrícula n.º 01589792, MEDICO - NEONATOLOGIA, lotada na SES/SRSNO/HRPL/GACL/UNEO, sem remuneração e pelo período de 01/06/2023 a 31/05/2026, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do artigo mencionado. Processo SEI n.º 00060-00590773/2022-75.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria n.º 396/2022, publicada no DODF n.º 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANDREIA BENTO GONCALVES DE ALMEIDA, 1.441.939-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.357 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1997 a 31 de dezembro de 1998, 1º de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de abril de 2000 a 30 de abril de 2000, 1º de março de 2001 a 08 de fevereiro de 2002, 05 de abril de 2004 a 16 de agosto de 2005, 1º de junho de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 1º de março de 2007 a 31 de março de 2007, 1º de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2007, 1º de

março de 2008 a 31 de julho de 2008, 1º de agosto de 2008 a 28 de fevereiro de 2009 e 1º de março de 2009 a 17 de setembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 0270-002514/2013. ANDREIA BENTO GONCALVES DE ALMEIDA, 1.441.939-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 448 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 23 dias, prestados Hospital das Forças Armadas, nos períodos de 18 de setembro de 2009 a 09 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 0270-002514/2013.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, III, da Lei Complementar n.º 840/2011, ao servidor DANIEL SARAIVA DE PAULA, matrícula 181940-2, Cirurgião Dentista-Bucomaxilofacial, carga horária 40 horas semanais, lotado no Serviço de Odontologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial/GESEC/SUPHB/DIASE/IGESDF, pelo período 01/03/2023 a 30/06/2023, com base nas informações do Processo n.º 04016-00012700/2023-23.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria n.º 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora LUCIANA BARBOSA GOMES, matrícula SES n.º 133.989-3, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional n.º 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, a contar de 04/02/2023. Lotação: GPCR/Cedidos. Processo SEI n.º 00390-00008414/2022-36.

ADILSON ALVES CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria n.º 396/2022, publicada no DODF n.º 114 de 21/06/2022, resolve: resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar n.º 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es):CHIMENE CAETANO VIEIRA, matrícula 16595270, dependente ISAAC VIEIRA CAMILO, nascido em 17/03/2023, processo n.º 04016-00028924/2023-57;HENRIQUE NARDONI WATANABE, matrícula 16890434, dependente DANIEL HAYAKAWA WATANABE, nascido em 22/03/2023, processo n.º 04016-00029018/2023-70.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria n.º 396/2022, publicada no DODF n.º 114 de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: ANNA C. ALVES DE ALBUQUERQUE, Matrícula n.º 159.415-X, Quinquênio: 3º) 23/02/2017 a 24/02/2022.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria n.º 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar n.º 840/2011, ao servidor CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula 14346699, no cargo de MEDICO-CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO, Classe CM, Padrão 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/07/2022, conforme processo 04016-00010827/2023-16.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCISCO AFONSO ALVES DA SILVA, matrícula 01365053, no cargo de ENFERMEIRO, Classe CE, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 15/10/2014, conforme processo 00060-00160154/2022-50

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSE ALBINO DE CARVALHO, matrícula 01302531, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 16/07/2016, conforme processo 04016-00041503/2020-79.

REVER, na publicação do DODF nº 224, pág. 22, de 26/11/2018, o ato que concedeu Abono de Permanência a GILVAM DE MEDEIROS, matrícula nº 01313355, do cargo de ASSISTENTE GAPS TÉCNICO LABORATÓRIO, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 01/10/2017, conforme processo 00060-00235485/2018-74.

TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO na ORDEM DE SERVIÇO Nº 928, DE 10 DE AGOSTO DE 2022, no DODF nº 151, 11/08/2022 e na ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.081, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, no DODF nº 172, 13/09/2022, o ato que concedeu ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL do servidor JAMIL RIBEIRO ELIAS, matrícula 01292730, MEDICO - ANESTESIOLOGIA da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

REVER, na publicação no DODF nº 224, de 26/11/2018, o ato que concedeu Abono de Permanência a JAMIL RIBEIRO ELIAS, matrícula 01292730, do cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 18/02/2016, conforme processo 00060-00156217/2017-14.

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 17, de 24/01/2023, pág. 19, o ato de concessão do Abono de Permanência Especial ao servidor ADAIR RICARDO DE AVILA SOUZA, matrícula 01272535, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. ONDE SE LÊ: “... a contar de 09/06/2014...”, LEIA-SE: “...a contar de 21/09/2017...”. Retificada a fim de corrigir a data de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 04016-00018768/2019-30.

TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DE ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL na ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.377, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, no DODF nº 227, 08/12/2022 da servidora SUELY CANO SILVA, matrícula 01362747, TÉCNICO EM ENFERMAGEM da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 714, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no DODF nº 171, de 09/09/2020, pág. 21, o ato de concessão do Abono de Permanência Especial da servidora SUELY CANO SILVA, matrícula 01362747, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. ONDE SE LÊ: “... com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 13/03/2020...”, LEIA-SE: “...no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 16/10/2018, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 04016-00054922/2020-71.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELZA INACIO DA SILVA, 134.802-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 3.160 dias, ou seja, 8 anos e 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1982 a 30 de novembro de 1984 e 1º de junho de 1988 a 31 de maio de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00064-00002505/2022-04

ADILSON ALVES CASTRO JÚNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARCONI SADOK LORDELO SOUZA NEVES, matrícula: 0158572X, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Médico da Família e Comunidade, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00000774/2023-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSÉ MARIA GOMES, matrícula: 127.448-1, na Carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura no cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04033-00002637/2022-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (CINCO) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) em nome de LAURYENE FERREIRA NERY, matrícula: 147263-1, na qualidade de Pensionista Viúva, DAVI NERY TAVEIRAS matrícula: 1712602-9, na qualidade de Pensionista Descendente e CECILIA NERY TAVEIRAS, matrícula: 1712604-5 na qualidade de Pensionista Viúva, em razão do óbito em 04/11/2022 do(a) servidor(a) GERALDO ROSA TAVEIRA, matrícula: 143299-0, na Carreira Técnico em Enfermagem, no Cargo de Técnico Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VII do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00024963/2023-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARTA EVANGELISTA DE A. A. DE LIMA, matrícula: 01310844, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Nutricionista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00443471/2021-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RICARDO RODRIGUES FERREIRA, matrícula: 136.051-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - Ascensorista, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00036877/2021-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA SUELITA DE LIMA, matrícula: 01362127, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00551831/2022-45.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EZI NUNES DE LIMA DUARTE, matrícula: 01524356, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00542224/2022-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) IRENILCE LIMA OLIVEIRA, matrícula: 01184032, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00395611/2022-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SALVINA DO CARMO ALMEIDA, matrícula: 01349600, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020

alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00493822/2022-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SANDRA GONÇALVES DA SILVA, matrícula: 01308068, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00508360/2022-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUIZ HUMBERTO DE SOUZA, matrícula: 130853X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00507978/2022-06.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) VALERIA RODRIGUES LOPES MORENO, matrícula: 1392875, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00508374/2022-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) WANDERLEY MARQUES DE ALCÂNTARA BRAZ, matrícula: 0133414X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00551219/2022-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADRIANA VIEIRA DE MORAES, matrícula: 1363123, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Médico – Neurologia Pediátrica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00507798/2022-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA SONIA JACOME DE LIMA BATISTA, matrícula: 01273760, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00490766/2022-74.

FELLIPE DIENER FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ROSEMARY LANDO, matrícula 01300520, na Carreira Especialista em Saúde Pública do DF, no cargo de Assistente Social, Classe Especial padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00490267/2022-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ELZA JOANA CUNHA, matrícula: 01307908, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00489600/2022-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA SANTOS DE AGUIAR REIS, matrícula: 01300830, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado

de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00106949/2022-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ENIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula: 01263846, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00523663/2022-06.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA REGINA COSTA ALVES, matrícula: 01420461, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00522858/2022-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANTONIA CARVALHO DE BRITO, matrícula: 01409433, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00508511/2022-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula: 01357514, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00561126/2022-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLAUDIO SOARES DE MELO, matrícula: 01240900, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00370770/2022-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) KIYOMI ITO AOKI, matrícula 0131906X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00571681/2022-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADALGIZA FONSECA E SILVA, matrícula: 01357255, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00574926/2022-37.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA BEZERRA FROTA, matrícula: 01359045, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00564595/2022-27.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ELIZETE DE SOUSA MORAES SANTANA, matrícula: 01319809, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00000487/2023-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ABDIAS AIRES QUEIROZ JUNIOR, matrícula: 01314998, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Terapia Intensiva Pediátrica, Classe Especial, Padrão IV, ,

do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº.173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº.191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00064396/2022-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DE JESUS SOARES, matrícula: 0131066-6, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº.173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº.191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00262702/2022-85.

FELLIPE DIENER FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor IMNA PEREIRA GRACIANO MIRANDA, matrícula 16722698 ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, para substituir o cargo de Gerente de Serviços de Atenção Secundária 2 Carla Camilo de Souza, 156.840-X157385-3, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00128073/2021-84, resolve:

DISPENSAR o servidor DIOGO PAULO DE SOUZA, matrícula 1443261-7, Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, do ato de substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 4, do Guarã, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora JANINE DOS REIS LESSA DE CARVALHO, matrícula 1676927-9, Enfermeira, como substituta do Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 4, do Guarã, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme processo 00060-00145959/2023-54, resolve:

Art. 1º Destituir AMANDA XAVIER BARROSO, matrícula 163.774-6, Médico - Cirurgia Geral, da função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LEONARDO RODOVALHO, matrícula 154.297-4, Médico - Cirurgia Geral, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 321, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor MARCELO ARON ALVES FREITAS, matrícula nº 1.700.976-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00439391/2022-59, por fatos ocorridos na SES/SR/SOE/HRC/GACIR/UCLC, no mês de abril de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 322, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor RODRIGO CRUVINEL ROCHA LIMA, matrícula nº 0.152.611-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00439449/2022-64, por fatos ocorridos na SES/SR/SOE/HRC/GACIR/UCLC, nos meses de janeiro a setembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 323, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor NILVAN BORGES DE MORAES ROCHA, matrícula nº 164.863-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00439489/2022-14, por fatos ocorridos na SES/SR/SOE/HRC/GACIR/UCLC, nos meses de janeiro a setembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 324, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ISMAR RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 1.675.257-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00439474/2022-48, por fatos ocorridos na SES/SR/SOE/HRC/GACIR/UCLC, no mês de maio de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 325, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora IZABELITA FONSECA DE MELO, matrícula nº 16978242, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00342382/2021-65, por fatos ocorridos na SES/SR/SO/HRT/GACIR/UGO, no mês de julho de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 39, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", a servidora ADRIANA SILVA BATISTA SOARES, matrícula SES nº 136.118-X, CPF nº 620.***.***-49, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00461632/2020-84, com vigência a contar de 17/04/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 40, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", ao servidor JAMAR EUSTAQUIO ALVES - Matr.0139193-3, CPF: 849.***.***-10, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00474439/2019-70, com vigência a contar de 05/03/2017.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula 1697681-9, para integrar, na função de membro, o Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília – CPDI/FHB, constituído por meio da Instrução nº 85, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, página 24, e demais alterações.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MURILO SILVA CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 34.278-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005758, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de março de 2023. Processo 00080-00057304/2023-55.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, EDUARDO SILVA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.802-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005761, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação

Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00070437/2023-17.

DISPENSAR, a pedido, DORALINA DE CARVALHO COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.140-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008757, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00039774/2023-37.

DESIGNAR MILENE KÁTIA DA SILVA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 244.432-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008757, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00039774/2023-37.

DISPENSAR, a pedido, RODRIGO SANTOS OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.050-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006032, de Supervisor, do Centro Educacional INCRA 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00064442/2023-91.

DESIGNAR RAUL IGOR TRINDADE, Professor de Educação Básica, matrícula 234.238-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006032, de Supervisor, do Centro Educacional INCRA 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00064442/2023-91.

DISPENSAR, a pedido, JAQUELINE CARLA NUNES CAREZOLLI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.957-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006392, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00038635/2023-96.

DESIGNAR SHEILA DANIELE DA SILVA SANTOS ALCÂNTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.544-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006392, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00038635/2023-96.

DISPENSAR, a pedido, DULCE TÂNIA LIMA DO NASCIMENTO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.077-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008686, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00051543/2023-00.

DESIGNAR IRIS CRISTINA DE SOUZA COATIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.560-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008686, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00051543/2023-00.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, IRIS CRISTINA DE SOUZA COATIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.560-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008686, de Supervisor, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00051543/2023-00.

DESIGNAR DULCE TÂNIA LIMA DO NASCIMENTO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.077-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008686, de Supervisor, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00051543/2023-00.

DISPENSAR, a pedido, PRISCILLA SILVA ALVARENGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.116-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006802, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00049235/2023-14.

DESIGNAR EDUARDO SILVA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.802-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006802, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00049235/2023-14.

DISPENSAR, a pedido, NATHALIA SOUZA MOITA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.068-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2023. Processo 00080-00062158/2023-80.

DISPENSAR WELLINGTON DE OLIVEIRA SOARES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.181-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007060, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Paraná, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00069382/2023-01.

DESIGNAR GENIANE MARA STUMPF TALINI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.902-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007060, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Paraná, da

Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00069382/2023-01.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, CLENILSON ALVES CORTEZ, Professor de Educação Básica, matrícula 231.252-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008721, de Supervisor, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00015450/2023-11.

DESIGNAR ANDREIA MARTINS DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.819-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008721, de Supervisor, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00015450/2023-11.

DISPENSAR, a pedido, LUCIANA DE MENDONÇA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.663-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007699, de Supervisor, do Centro Educacional 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2023. Processo 00080-00059094/2023-30.

DESIGNAR BRAULIO DE SOUZA GONÇALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 219.435-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007699, de Supervisor, do Centro Educacional 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00059094/2023-30.

DESIGNAR CARLA CINARA MOREIRA DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 206.818-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007685, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00059636/2023-74.

DESIGNAR LUCIMEIRE VAZ LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 29.817-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008832, de Supervisor, da Escola Classe Arniqueira, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00059484/2023-18.

DISPENSAR MICHELE ALVES DE MORAES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.518-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007695, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00067561/2023-03.

DESIGNAR WALDECYR RIBEIRO CARDOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.246-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007695, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00067561/2023-03.

DESIGNAR MARIANNA FERREIRA MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.405-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007117, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00043173/2023-29.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 08 de março de 2023, publicada no DODF nº 47, de 09 de março de 2023, página 41, o ato que DISPENSOU, por motivo de remanejamento, ALESSANDRO SANTANA REIS, Professor de Educação Básica, matrícula 36.281-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006816, de Supervisor, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de fevereiro de 2023.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 08 de março de 2023, publicada no DODF nº 47, de 09 de março de 2023, página 41, o ato que DISPENSOU, por motivo de remanejamento, MARCELO WANDERSON COSTA DAMASCENO, Professor de Educação Básica, matrícula 214.519-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006343, de Supervisor, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de fevereiro de 2023.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 263, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAEL DA ROCHA PINTO, matrícula 246.807-7, para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 3 a 6 de abril e de 10 a 12 de abril de 2023, por motivo de abono eleitoral e abono de ponto da titular, conforme Processos 00080-00074992/2023-18 e 00080-00045363/2022-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 264, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o endereço do Centro de Educação Profissional - Escola de Sabores Oscar (CEP-ESO), que se localizava no SCTS Lote 02 Museu Nacional do Complexo Cultural da República - Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, CEP 70070-150, para SGAS 907, Conjunto A, Asa Sul - Brasília - DF, CEP - 70.390-070, conforme Processo 00080-00061652/2023-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 265, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 48/2023-CEDF, de 07 de março de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00131933/2019-78, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2024, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, a Creche Núcleo Bandeirante Vó Filomena, situada na 3ª Avenida, Área Especial nº 2, Lotes O e P, Núcleo Bandeirante, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Creche Núcleo Bandeirante, inscrita no CNPJ sob o nº 00.116.038/0001-2, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal quanto à realização de visita de supervisão in loco para constatação do cumprimento das pendências relativas à acessibilidade.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 6º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar HEDY ENITA ROJAS SCHNEIDER, matrícula 226.626-1, executora titular, e MOEMA DE ROSA E RAMOS, matrícula 225.477-8, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2023, celebrado entre a SEEDF e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA., mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF, objeto do processo 00080-00245712/2022-81, ambas lotadas na Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do § 5º do artigo 50 da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

DISPENSAR RENATA LUCI DE CAMPOS, matrícula 26.103-3, como Interlocutora da Comissão Gestora de Acompanhamento e Monitoramento das Instituições Parceiras de Sobradinho: da Instituição Parceira CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA - CEPI FLOR DE LIS, TC 167/2017; da Instituição Parceira ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA - CEPI JOÃO DE BARRO, TC 157/2017; da Instituição Parceira EDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - CEPI CANELA DE EMA, TC 180/2017; da Instituição Parceira INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - CEPI ARAÇA-MIRIM, TC 005/2018; a Instituição Parceira INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO,

TC 135/2017; da Instituição Parceira INSTITUTO EDUCACIONAL PINTANDO O SETE – FAZER VALER, TC 002/2019.

DESIGNAR ANDERSON CAMPOS DE MENEZES, matrícula 212.139-5, como Interlocutor da Comissão Gestora de Acompanhamento e Monitoramento das Instituições Parceiras de Sobradinho: da Instituição Parceira CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA – CEPI FLOR DE LIS, TC 167/2017; da Instituição Parceira ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA – CEPI JOÃO DE BARRO, TC 157/2017; da Instituição Parceira EDEN – INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO – CEPI CANELA DE EMA, TC 180/2017; da Instituição Parceira INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – CEPI ARAÇA-MIRIM, TC 005/2018; a Instituição Parceira INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, TC 135/2017; da Instituição Parceira INSTITUTO EDUCACIONAL PINTANDO O SETE – FAZER VALER, TC 002/2019.

OZELB FREITAS CARDOZO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, designados pela Ordem de Serviço publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 20 de abril de 2017.

Art. 2º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros: ADRIANA GOMES MOURÃO, matrícula 66.775-7, CPF 536.***.***-00, titular; NEUSA GOMES DE LIMA, matrícula 22.268-2, CPF 316.***.***-87, titular; ORLENE BATISTA VIEIRA, matrícula 27.797-5, CPF 385.***.***-72, titular; KELEN CRISTIANE GONÇALVES PEDROLLO, matrícula 30.849-8, CPF 831.***.***-20, suplente; HEDYLANE MARIA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 30.106-X, CPF 400.***.***-87, suplente; WILLIAM JOSÉ DE LIMA, matrícula 248.560-5, CPF 539.***.***-00, suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OZELB FREITAS CARDOZO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A COORDENAÇÃO DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - ANIVA DELFINO DE MELO - matrícula 0224.289-3, CRE: Núcleo Bandeirante – TC nº 073/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LUIZ HERMANI, Processo SEI nº 00080-00217930/2022-26; TC nº 095/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES, Processo SEI nº 00080-00217157/2022-06; TC nº 097/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES, Processo SEI nº 00080-00217157/2022-06; TC nº 097/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES - IEHN II, Processo SEI nº 00080-00217105/2022-21; TC nº 089/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, unidade INSTITUTO NAIR VALADARES – INAV, Processo SEI nº 00080-00216539/2022-12.

II - RENATA GONÇALVES DE SOUSA BARBOSA – matrícula 0222.718-5, CRE: Núcleo Bandeirante – TC nº 073/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LUIZ HERMANI, Processo SEI nº 00080-00217930/2022-26; TC nº 095/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES, Processo SEI nº 00080-00217157/2022-06; TC nº 097/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES - IEHN II, Processo SEI nº 00080-00217105/2022-21; TC nº 089/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, unidade INSTITUTO NAIR VALADARES – INAV, Processo SEI nº 00080-00216539/2022-12.

III - JULIANA MARTINS ASEVÊDO - matrícula 0227.776-X, CRE: Núcleo Bandeirante – TC nº 076/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC

CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA A CANDANGOLÂNDIA, unidade CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA A CANDANGOLÂNDIA, Processo SEI nº 00080-00216889/2022-71; TC nº 107/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, unidade LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, Processo SEI nº 00080-00217568/2022-93; TC nº 090/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO INTEGRIDADE, unidade ESCOLA CRECHE IRMÃ ELVIRA, Processo SEI nº 00080-00216911/2022-82; TC nº 102/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL - CMPB, unidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL LÉO TIGRE PETER, Processo SEI nº 00080-00217964/2022-11.

IV - LEILA JANNE DE SÁ E SILVA – matrícula 0205.619-4, CRE: Núcleo Bandeirante – TC nº 076/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA A CANDANGOLÂNDIA, unidade CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA A CANDANGOLÂNDIA, Processo SEI nº 00080-00216889/2022-71; TC nº 107/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, unidade LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, Processo SEI nº 00080-00217568/2022-93; TCnº 090/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO INTEGRIDADE, unidade ESCOLA CRECHE IRMÃ ELVIRA, Processo SEI nº 00080-00216911/2022-82; TC nº 102/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL - CMPB, unidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL LÉO TIGRE PETER, Processo SEI nº 00080-00217964/2022-11.

Art. 2º Designar o seguinte servidor para a função de interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - MIRNA FRANCA DA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 0212.220-0.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NUNES ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.709.536-0, na função de Gestor, o servidor FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula nº 1.693.698-1, na função de Fiscal Técnico, o servidor FILIPE NOGUEIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula nº 1.697.872-2, na função de Fiscal Requisitante, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 031/2022, bem como os servidores MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula nº 1.693.698-1, ALEX CRISTIANO NAVES, matrícula nº 1.703.450-7 e THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula nº 1.707.675-7, para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 031/2022, firmado com empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 26.848.138/0001-39, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00012925/2022-31, tendo por objeto a aquisição de 100 Câmera IP fixa, full HD 2MP LPR, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021 - SSPDF.

Art. 2º Designar o servidor KALIBY DE CASTRO, matrícula nº 1.709.089-X, na função de Gestor, o servidor DOUGLAS WILLIAM BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 1.699.997-5, na função de Fiscal Técnico, o servidor MÁRCIO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 1.710.135-2, na função de Fiscal Requisitante, para comporem a Comissão Executora, exercendo as funções de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 18/2022-(FUSP), firmado com empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 58.619.404/0008-14, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00008489/2022-03, tendo por objeto a implantação de solução digital de áudio e vídeo (vídeo wall) para modernização de ambientes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), incluindo instalação, integração, configuração e instruções de uso e operação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Art. 3º Dispensar o servidor GLÁUCIO SILVEIRA E SILVA, matrícula nº 1.691.710-3, e DOUGLAS WILLIAM BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 1.699.997-5, da função de Executor e Suplente, respectivamente, dos Contratos de Prestação de Serviços nº 055/2020 e 056/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00013164/2020-72, firmados com a empresa NOTORIUM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 04.380.534/0001-41, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de autorização, no fornecimento e instalação de sistema de análise estatística espacial desktop e web para realizar serviço de

atualização, manutenção corretiva e suporte corretivo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para a plataforma SIGEO (GIS-Gestão), e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de autorizada, no fornecimento do serviço de consultoria e desenvolvimento UST pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para a plataforma SIGEO (GIS-Gestão) ambos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

Art. 4º Designar o servidor EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula nº 1.709.528-X, e o servidor JOSÉ MARIA GOMES TAVARES, matrícula 1.436.118-3, na função de executor e suplente respectivamente, dos Contratos de Prestação de Serviços nº 055 e 056/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00013164/2020-72, firmados com a empresa NOTORIUM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 04.380.534/0001-41, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de autorizada, no fornecimento e instalação de sistema de análise estatística espacial desktop e web para realizar serviço de atualização, manutenção corretiva e suporte corretivo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para a plataforma SIGEO (GIS-Gestão), e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de autorizada, no fornecimento do serviço de consultoria e desenvolvimento UST pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para a plataforma SIGEO (GIS-Gestão) ambos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

Art. 5º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, Instrução Normativa nº 04/2016-MP/SLTI, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de março de 2023

Processo: 00428-00000968/2023-65. Interessado: MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Matrícula GDF nº 1.690.579-2. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1 – AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Mat. 1.690.579-2, no período de 05 de abril a 10 de abril de 2023, com destino à cidade de Corrente/PI, a serviço, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 108986096 e o DODF, Nº 52, quinta-feira, 16 de março de 2023, página 33, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 14 de março de 2023, o Tenente-Coronel ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, MAT. 50.622/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA Nº 178, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00037722/2023-25, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, o 1º SGT QPPMC CARLOS ALBERTO COSTA MUNIZ, matrícula 22.836/2, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada e por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, o 1º SGT QPPMC CARLOS ALBERTO COSTA MUNIZ, matrícula 22.836/2, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº

11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada e por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 76, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM MARILIO LEITE PEREIRA JÚNIOR, Mat. 50.910/8, para a função de Presidente, ST QPPMC ROSENILTON LIMA DO NASCIMENTO, Mat. 18.658/9, para a Função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC DOMINGOS BATISTA RAMOS, Mat. 20.848/5, para a função de 2º Membro, 2º SGT QPPMC RENATA APARECIDA DE BRITO, Mat. 23.930/5, para a função de 3º Membro, 2º SGT QPPMC RICARDO PEREIRA GOMES, Mat. 195.596/9, para a função de 4º Membro, e a SD QPPMC HALINNE LOREE MELO MOREIRA DE LIMA, Mat. 735.960/8, para a função de 5º Membro, do Contrato nº 09/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2022 -PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos autos do Processo SEI Nº 00054-00047887/2020-62.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM MARILIO LEITE PEREIRA JÚNIOR, Mat. 50.910/8, na função de Presidente, ST QPPMC ROSENILTON LIMA DO NASCIMENTO, Mat. 18.658/9, na função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC DOMINGOS BATISTA RAMOS, Mat. 20.848/5, na função de 2º Membro, 2º SGT QPPMC RENATA APARECIDA DE BRITO, Mat. 23.930/5, na função de 3º Membro, 2º SGT QPPMC RICARDO PEREIRA GOMES, Mat. 195.596/9, na função de 4º Membro e a SD QPPMC HALINNE LOREE MELO MOREIRA DE LIMA, Mat. 735.960/8, na função de 5º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 77, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC ROMÍLIO GOMES DOS SANTOS FILHO, Mat. 16.821/1, para a Função de Presidente, 2º SGT QPPMC REINALDO TADEU PEREIRA, Mat. 24.355/8, para a Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC NAILSON ALVES PEREIRA, Mat. 73.958/8, para a Função de 2º Membro, 2º SGT QPPMC FERNANDO ALVES LIMA, Mat. 215.913/9, para a Função de 3º Membro, e o 3º SGT QPPMC ALEXANDRE LOBATO BOUERES, Mat. 731.874/X, para a Função de 4º Membro, dos Contratos n. 18, 20/2023 e a nota de empenho n. 2023NE000157, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA, APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI e M5S PARTICIPACOES LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00109811/2021-19.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º SGT QPPMC ROMÍLIO GOMES DOS SANTOS FILHO, Mat. 16.821/1, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC REINALDO TADEU PEREIRA, Mat. 24.355/8, na Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC NAILSON ALVES PEREIRA, Mat. 73.958/8, na Função de 2º Membro, 2º SGT QPPMC FERNANDO ALVES LIMA, Mat. 215.913/9, na Função de 3º Membro e o 3º SGT QPPMC ALEXANDRE LOBATO BOUERES, Mat. 731.874/X, na Função de 4º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 204, DE 27 DE MARÇO DE 2023

(Processo SEI Nº 00054-00043680/2023-61).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apura todos fatos e as circunstâncias relacionados à Parte (109149777, fls. 1 - 2) da SGT RR MARLENE XAVIER CUSTÓDIO DUTRA que apontam falhas na prestação de serviço do HOSPITAL SÃO FRANCISCO, inscrito no CNPJ sob o nº 72.576.143/0001-57, quando da realização da "troca de sonda SNE" que ocasionou a internação e culminou no óbito de seu genitor que era dependente e beneficiário do Sistema de Saúde da PMDF. Assim como, demais informações pertinentes conexas ao objeto apurado, em tese, venham verificar como descumprimento contratual, conforme o despacho que determina 108759866.

Art. 2º Nomear como encarregada a CAP QOPMSM SILVANA MARQUES E SILVA, matrícula 734.023/0, lotada na CMED/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art.1º O(a) encarregado(a) deverá:

Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, o sucinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico todos atualizados da empresa credenciada investigada.

Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme art. 87,§2º Lei 8.666/1993, bem como conceder vistas dos autos.

Art. 3º O (a) encarregado(a) produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

A natureza e gravidade da infração, caso tenha identificado, bem como, as circunstâncias que possam ensejar na agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes da empresa credenciada.

A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 5º As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 6º Deverá oficial o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 7º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 8º É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 9º O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 26 de novembro de 2021, o Cabo QBMG-3 ALISSON DE ARAÚJO MOREIRA, matr. 3061884, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Praça do Quadro de Praça Bombeiro Militar Condutor, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00020805/2023-11.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Major QOBM/Cond. ANDERSON BARROS DE OLIVEIRA, matr. 1403250 ao respectivo Quadro a contar do dia 20 de março de 2023, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00059879/2023-30.

AGREGAR o Major QOBM/Intd. ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE ALENCAR, matr. 1403019 ao respectivo Quadro a contar do dia 22 de março de 2023, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00062296/2023-96.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: GILSON DE AMORIM GONCALVES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.302-2, matrícula SIAPE nº 1411836, a partir de 09.03.2023, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00007699/2023-09 e FÁBIO FERNANDES DE PAULA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.013-9, matrícula SIAPE nº 1411608, a partir de 26.03.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00007222/2023-15, ambos com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor FERNANDO ANTONIO LIMA ARAGAO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 35.893-2, matrícula SIAPE nº 1409398, a partir de 31.03.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00005475/2023-54, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2022, referente à concessão de abono de permanência ao servidor VALDIR JOSÉ ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGHR nº 43.687-9, em razão de alteração na Certidão de Tempo de Serviço averbada, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 10/10/2022...", LEIA-SE: "...a partir de 26/07/2022...", mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de março de 2023

PROCESSO SEI: 00052-00020299/2022-08. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas no Relatório 10 (107338150) e na Memória de Cálculo (106614741), bem assim considerando a Manifestação nº 8871 (108049475), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 215.850,44 (duzentos e quinze mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), em favor do pensionista REGINALDO PEREIRA NUNES, matrícula nº 1.709.085-7, referente ao acerto de pensão civil, a contar de 03/09/2020, conforme Memória de Cálculo (106614741), despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, para o exercício de 2023 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 dos Programas de Trabalho e 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100; 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169; 0903.00FM.0053 - Assistência Médica e Odontológica Polícia Civil do Distrito Federal; e 0903.00NT.0053 - Outros Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal - Fonte 100; que apresentem saldo suficiente para a realização da despesa.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**INSTRUÇÃO Nº 252, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula 199.247-3, e DANIELE DA HORA DOS SANTOS, matrícula 199.262-7, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00330, que trata da aquisição de bens materiais, a fim de atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 00055-00065851/2022-02.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ CARLOS SOUTO JUNIOR, matrícula nº 66095-7, e NARLO JOSE MATOS REZENDE, matrícula nº 250535-5, a fim de atuarem como executor titular e substituto, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00331, que trata da aquisição de 82 (oitenta e dois) armários tipo vestiários, a fim de atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 00055-00023917/2022-89.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE MENDONÇA TORRES DE BRITTO, matrícula 250.361-1, a fim de atuar como executora da Nota de Empenho nº 2023NE000365, que trata da contratação de 14 (quatorze) vagas para participação de servidores no Curso "Programação Semafórica", a fim de atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 00055-00014771/2023-61.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**INSTRUÇÃO Nº 285, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora ELAINE CRISTINA BORBA DE LIMA, matrícula 250.347-6, lotada no Núcleo de Patrimônio - NUPAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 13 a 17/03/2023. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 22 a 26/05/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00079314/2022-31.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 286, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ROGÉRIO CARDOSO NETTO, Agente de Trânsito, matrícula 250.495-2, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, Agente de Trânsito, matrícula 926-1, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - ULOG, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 24 a 28/04/2023, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 03 a 12/05/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018927/2023-83.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e

XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR EDUARDO BORGES SIMÃO, Agente de Trânsito, matrícula 66.176-7, para substituir ELOÍSA GOMES PINTO DE OLIVEIRA PAULA, Agente de Trânsito, matrícula 251.013-8, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - SERPOL OESTE, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - COPOL OESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 13/03 a 13/05/2023, por motivo de licença médica da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00009209/2023-16.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor GIOVANI DO VALE CÂNDIDO, mat. 854-0, Agente de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 30/03/2023. Processo nº 00055-00020092/2023-21.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ÂNGELO, matrícula 1.692.891-1 e BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00234, emitida em 24/03/2023, em favor da empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00007113/2023-85, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) Clipes, em metal, item 02, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00217, emitida em 22/03/2023, em favor da empresa ABV CONSTRUÇÕES LTDA, Processo SEI nº 04026-00006195/2023-41, que tem por objeto a aquisição de 106 (cento e seis) Areias, tipo saibrosa, item 8, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução

de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00226, emitida em 24/03/2023, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00006213/2023-94, que tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) Tubos para esgoto, diâmetro de 100mm, item 02, 15 (quinze) Tubos para esgoto, diâmetro de 150mm, item 04 e 30 (trinta) Arames recozidos, item 26, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 92, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por MARCOS ANTONIO FONTENELE MARQUES, matrícula 104.469-9, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 1.941 (um mil e novecentos e quarenta e um) dias, referente aos períodos de: 20/02/1984 a 28/08/1984 prestado a J.CAMARA & IRMÃOS S/A; 01/11/1984 a 11/04/1985 prestado a AGIL AGÊNCIA IMPRENSA LIVRE LTDA; 21/10/1985 a 22/11/1985 prestado a LUIZ VAITKEVICIUS; 03/02/1986 a 21/05/1987 prestado a IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LTDA; 15/03/1988 a 31/05/1988 prestado a PLANALTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 18/07/1988 a 05/08/1988 prestado a GRÁFICA P. CAVALCANTI LTDA; 15/05/1989 a 30/12/1989 prestado a GRÁFICA BUJARU LTDA; 01/07/1991 a 01/02/1992 prestado a INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A; 01/02/1994 a 08/08/1994 prestado a CTIS TECNOLOGIA S.A e de 01/07/1996 a 16/06/1997 prestado a IMPERIAL ALIMENTOS LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00013739/2019-14.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO, Analista Técnico - Assist. PPGG, matrícula 80.103-8, Segunda Classe, Padrão X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 29 de março de 2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00014085/2023-22.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executiva do Contrato nº 003/2023-DF, SIGGO Nº 048504, celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal e a Empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, para a prestação de forma contínua de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput será composta por executores distribuídos nas diversas localidades de atendimento desse Contrato onde estão fisicamente sediadas as instalações da DF Legal, da seguinte forma:

I - RODRIGO PEREIRA LEITE, Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 278.673-7, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva do Contrato e GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, Corregedor, matrícula nº 22.790-0, na qualidade de Suplente do Presidente da Comissão Executiva do Contrato;

II - LENOIR PEDRO DE SOUZA JÚNIOR, Gerente de Cadastro, da Diretoria de Bens Apreendidos, matrícula nº 279.320-2 e PAULO CÉZAR LUZ JUSTO, Gerente, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Serviços Gerais, matrícula nº 273.527-X, para atuarem como Executores Setoriais, Titular e Suplente, respectivamente, responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal localizadas no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 4, Lotes 1340/1400, Brasília, DF;

III - DEIZIMAR DA SILVA RODRIGUES, Assessora, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, matrícula nº 42.377-7 e SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, Gerente, da Gerência Operacional 04, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, matrícula nº 43.549-X, para atuarem como Executores Setoriais, Titular e Suplente, respectivamente, responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal localizadas na QNM 29, Área Especial F, Ceilândia, DF;

IV - GISELE FORMIGA DE ARAÚJO SOUSA, Chefe, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento, matrícula nº 279.557-4 e MÔNICA FERNANDES BURKHARDT, Diretora, da Diretoria de Monitoramento, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento, matrícula nº 40.926-X, para atuarem como Executores Setoriais, Titular e Suplente, respectivamente, responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto à Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento - UGMON/DF Legal localizada no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 3, Lotes 1545/1555, Brasília, DF.

Art. 2º Caberá à Comissão Executiva observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão/Gestor da Execução do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros (responsável pelo recebimento definitivo).

Art. 4º Os Executores Setoriais, responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato, nos aspectos técnicos ou administrativos, deverão elaborar, mensalmente, o Relatório Setorial de Execução do Contrato, e enviá-lo, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), ao Presidente da Comissão Executiva até o sétimo dia útil do mês subsequente ao que se refere, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste, responsáveis pelo recebimento provisório dos serviços.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a servidora JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula nº 187.057-2, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 16/03/2023, processo SEI nº 00070-0000629/2019-17.

EDSON ROHDEN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16/03/2015, publicada no DODF nº 53, de 17/03/2015, p. 18, o ato de averbação de tempo de serviço de WASHINGTON DINIZ CUTRIM, matrícula 100.830-7, ONDE SE LÊ: “...30/12/1977 a 6/10/1980 (1012 dias), 2/6/1981 a 31/8/1981 (91 dias), 15/1/1982 a 28/2/1982 (45 dias), 4/5/1982 a 9/8/1982 (98 dias), 9/9/1982 a 31/10/1982 (53 dias), 1/11/1982 a 3/1/1983 (64 dias) e 19/1/1983 a 26/3/1985 (798 dias) totalizando 2.161 dias...”, LEIA-SE: “...30/12/1977 a 6/10/1980, 2/6/1981 a 31/8/1981, 15/1/1982 a 28/2/1982, 4/5/1982 a 9/8/1982, 9/9/1982 a 31/10/1982, 1/11/1982 a 3/1/1983 e 19/1/1983 a 26/3/1985 totalizando 2.156 dias...”, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei nº: 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº: 2.304, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº: 3.506, de 20 de dezembro de 2004, Decreto nº: 37.010, de 23 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto nº: 38.056, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal- SEAC/DF, CGTI, com as seguintes finalidades:

I - Apreçar e aprovar, a cada 4 anos, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da SEL/DF (PDTIC-SEL/DF);

II - Apreçar e aprovar, a cada 4 anos, a Política de Segurança da Informação e Comunicações da SEAC/DF (POSIC-SEAC/DF);

III - Apreçar e aprovar, o Regimento Interno do CGTI/SEAC/DF (REG-SEAC/DF);

IV - Rever e propor novas diretrizes gerais e promover o fortalecimento da utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação no âmbito da SEAC/DF;

V - Emitir orientações, normas e padrões técnicos de interoperabilidade de informações em conformidade com a política de informação e comunicação no âmbito da SEAC/DF;

VI - Promover a racionalização do desenvolvimento e do uso dos recursos de Tecnologia da Informação;

VII - Discutir e recomendar estratégias de gestão de informação em sistemas utilizados na SEAC/DF;

VIII - Assessorar na implementação das ações de segurança da informação e comunicações;

IX - Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação e comunicações;

X - Acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;

XI - Propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações e;

XII - Realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto aos possíveis impactos na segurança das informações e comunicações.

Art. 2º O Comitê terá funções normativas, diretivas e de orientações relativas aos sistemas de informação no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

§ 1º Caberá à Unidade de Tecnologia da Informação as funções de Secretaria Executiva do Comitê.

§ 2º O apoio técnico e administrativo do Comitê caberá à Unidade de Tecnologia da Informação.

Art. 3º O Comitê é formado pelos seguintes membros efetivos:

I- CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, matrícula 1708765-1, Secretária de Estado (Presidente);

II- RAQUEL SÁ RODRIGUES, matrícula 1710875-6, Chefe de Gabinete (Membro);

III- EVALDO MARQUES RABELO, matrícula 1710721-0, Secretário Executivo de Atendimento à Comunidade (Membro);

IV- ALANE SERPA AMARAL, matrícula 1710989-2, Assessora de Tecnologia da Informação e Comunicação (Secretária Executiva do Comitê e Membro);

V- LUÍS FERNANDO CELESTINO, matrícula 1710882-9, Subsecretário de Atendimento à Comunidade (membro);

VI- ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 1710871-3, Subsecretário de Administração Geral (membro) e;

VII- EDUARDO D’ALBUQUERQUE AUGUSTO, matrícula 1710720-2, Subsecretário de Tecnologias Sociais (membro);

§1º Os membros titulares do CGTI/SEAC/DF poderão indicar suplentes entre os membros de suas unidades para que ocupe a vaga que lhe foi destinada.

§2º A critério da Presidência do CGTI e quando for de interesse do Comitê, poderão participar extraordinariamente das reuniões do Comitê outros representantes da SEAC/DF, bem como instituições e profissionais de reconhecida capacidade técnica e administrativa na área de Tecnologia da Informação.

§3º A suplência da Presidência do Comitê é exercida pelo Chefe de Gabinete.

§ 4º O Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação exercerá o Cargo de Secretário Executivo do Comitê e Membro concomitantemente.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á:

I - Ordinariamente, de forma quadrimestral; e

II - Extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Comitê.

§ 1º As reuniões do Comitê serão iniciadas com a presença de, no mínimo, mais da metade de seus membros efetivos.

§ 2º Instalada a reunião, as decisões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

§ 3º Todos os membros do Comitê terão direito a voz e voto sobre os temas discutidos nas reuniões e, em caso de empate, a Presidência exercerá o voto de qualidade.

Art. 5º Ao Comitê compete aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC/SEAC 2023 - 2025, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Instrução.

Parágrafo único. O PDTIC/SEAC 2023 - 2025 será aprovado na forma do art. 4º desta Instrução.

Art. 6º Ao Comitê compete aprovar o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Instrução.

Parágrafo único. O PDTIC/SEAC 2023 - 2025 será aprovado na forma do art. 4º desta Instrução.

Art. 7º A referida Comissão terá duração de 4 anos para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

CLARYSSA RORIZ

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula nº 172.758-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 175.861-6, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, nos períodos de 10 a 28 de abril de 2023, por motivos de férias do titular.

CLARYSSA RORIZ

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar STAEL DE LOURDES DA SILVA BRASIL BRAGA, matrícula 171.075-47, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Subsecretário de Atendimento à Comunidade, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 04015-00000333/2023-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

CLARYSSA RORIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

PORTARIA Nº 37, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1694095-4, MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula nº 1.692.085-6 e MARIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.689.607-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Acompanhamento do Convênio nº 01/2019, constante no Processo SEI-GDF nº 04005-00000062/2019-87.

Art. 2º Caberá a servidora MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula nº 1.692.085-6, substituir a Presidente desta Comissão em seus impedimentos legais.

Art. 3º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, no artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004, bem como as orientações complementares elencadas na Cartilha do Executor de Contrato do Distrito Federal, conforme Portaria nº 222/SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 249, de 31/12/2010, na Instrução Normativa nº 01, da Corregedoria Geral do Distrito Federal - CGDF, de 22 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 243, de 26/12/2005 e Ordem de Serviços nº 02, de 25 de setembro de 2020.

Art. 4º Revogar a Instrução nº 101, de 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05/10/2020, página 47.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR AMANDA HIYANE MATSUDA, matrícula nº 17091160, Assessora Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LORENA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 17082579, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 03/04/2023 a 17/04/2023, por motivo de férias do titular.

WELIGTON MORAES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 60, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais do Programa Conexão Cultura DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único, incisos I e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais do Programa Conexão Cultura DF, instituída nos termos do art. 54 do Decreto nº 38.933, de 28 de maio de 2018.

Art. 2º Designar para compor a mencionada Comissão as servidoras listadas a seguir:

I - MARINA SANTANA, matrícula nº 240.506-7, Presidente;

II - JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula nº 241.701-4, Presidente Substituta;

III - KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula nº 240.510-5, Membro; e

IV - PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 024.885-74, Membro.

Art. 3º Dispensar as seguintes servidoras das atribuições de membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais do Programa Conexão Cultura DF:

I - ANA PAULA SANTOS ANDRADE, matrícula nº 240.576-8;

II - CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 240.569-5; e

III - PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240.514-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - matrícula nº 158.423-5, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº02/2022, referente ao Projeto "PROGRAMA PEDAGÓGICO/FORMATIVO E PARTICIPAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO" - Processo nº 00150-00001090/2022-47, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 141/2022, de 10 de março de 2022, publicada no DODF nº 48, de 11 de março de 2022, página 66.

Art. 2º Incluir os servidores RAQUEL PEREIRA COSTA - Analista de Atividades Culturais - matrícula nº 240.572-5 e RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - Analista de Atividades Culturais - matrícula nº 240.560-1, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº02/2022, referente ao Projeto "PROGRAMA PEDAGÓGICO/FORMATIVO E PARTICIPAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO" - Processo nº 00150-00001090/2022-47, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA
DE CONTAS ESPECIAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art.255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015238/2021-57:

I - Dispensar VINÍCIUS PEREIRA RESENDE SILVA, matrícula: 179409-4, Especialista em Assistência Social, da função de Presidente;

II- Designar MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula: 0189328-9, Especialista em Assistência Social, para exercer a função de Presidente.

III- Dispensar MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula: 0189328-9, Especialista em Assistência Social, da função de Membro;

IV- Designar ISABELA TERESA BASILIO NERI, matrícula: 179214-8, Especialista em Assistência Social, para exercer a função de Membro.

Art. 2º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015213/2021-53:

I - Dispensar VINÍCIUS PEREIRA RESENDE SILVA, matrícula: 179409-4, Especialista em Assistência Social, da função de Presidente;

II- Designar MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula: 0189328-9, Especialista em Assistência Social, para exercer a função de Presidente.

III- Dispensar MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula: 0189328-9, Especialista em Assistência Social, da função de Membro;

IV- Designar ISABELA TERESA BASILIO NERI, matrícula: 179214-8, Especialista em Assistência Social, para exercer a função de Membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, com o objetivo de se definir os procedimentos para a inclusão de informações no Sistema de Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de definir os procedimentos para a inclusão de informações no Sistema de Gestão.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será composto pelos representantes, titular e suplente, respectivamente, indicados a seguir:

I- BRUNA CARDOSO DE SOUSA, matrícula: 0280805-6 e MARCILENE NOGUEIRA DE FARIA ALVES, matrícula: 0274644-1, como representantes da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec;

II- DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO, matrícula: 1430734-0 e DENISE GUARIEIRO E CARVALHO, matrícula: 0274653-0, como representantes da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - Suplan;

III- RODOLPHO CARDOSO OLIVEIRA PONTES, matrícula: 0275296-4 e NEDILSON CAIXETA, matrícula: 1656336-0, como representantes da Central de Aprovação de Projetos - CAP;

IV- ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS, matrícula: 126.745-0 e RAQUEL ROLAND VILA NOVA, matrícula: 0274654-9, como representantes da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - Scub;

V- VITOR RECONDO FREIRE, matrícula: 0152629-4 e THAÍS WALDOW DE SOUZA BARROS, matrícula: 0279380-6, como representantes da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - Suproj; e

VI- FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS, matrícula: 175446-7 e PALOMA BATISTA CARVALHO, matrícula: 1693655-8, como representantes da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - Agepro.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelas representantes da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 55, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, no inciso I, do Art. 11, da Lei nº 5.797, de 29 de dezembro de 2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial para analisar os pedidos de apoio dirigidos ao Programa Compete Brasília desta Pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

I - GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, Chefe, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0282187-7, que coordenará a Comissão; Suplente: PEDRO VIRIATO LOPES, Gerente, da Gerência do Programa Bolsa Atleta, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Coordenação de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 274.865-7.

II - ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA, Assessor Especial, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0282470-1; Suplente: MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0282516-3;

III - CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE; Suplente: VINÍCIUS LUIS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE.

Art. 3º Ficam revogados todos os atos contrários a este normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 128, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensão contratação de Empresa de Engenharia, cujo o objeto é a Manutenção dos Próprios desta Secretaria, conforme processo nº 00220-00002590/2023-42.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula nº 282.177-X, ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 280.891-9 e ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 282.260-1.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MARINA PIRES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 129, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensão contratação de Empresa de Engenharia, cujo o objeto é a Construção do Centro Olímpico e Paralímpico do Paranoá - DF, conforme processo 00220-00006653/2022-59.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: CARLOS MOHAMED GONZALES -matricula: 282.177-X, ELIAS PEREIRA CARVALHO - matricula: 280.891-9 e ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA -matricula: 282.260-1.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MARINA PIRES

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 37, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00002931/2021-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLÁUDIO ODILON DA COSTA SILVA, matrícula nº 269151-5; e RILDO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 278998-1; para constituírem a Comissão Executiva do Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado entre a Adasa e a ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - ABHA GESTAO DE ÁGUAS, cujo objeto é a prestação do serviço de instalação e operacionalização de Escritório de Apoio aos Comitês das Bacias Hidrográficas do Distrito Federal, decorrente do Chamamento Público nº 1/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 38 DE 29 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Processo Disciplinar, instaurada por meio da Instrução n.º 78/2022 - SLU/PRESI/DIRAD, publicada no DODF nº 240, pág. 45, de 28 de dezembro de 2022, no âmbito do Processo Sigiloso nº 00094-00004980/2022-03.

Art. 2º Designar o servidor MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula 83.066-6, Analista Técnico-Assistencial em PPGG, para compor a referida comissão em substituição ao servidor RÔMULO COSTA MELO, matrícula 276.263-3, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando nº 10 (108820424).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executiva responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 41.049/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, que tem por objeto a execução das obras de implantação da linha aérea de distribuição em 138 KV que ligará as Subestações Santa Maria e Mangueiral à Subestação Polo JK, consistindo de obras civis, da montagem eletromecânica, do fornecimento de materiais e equipamentos, do comissionamento e testes, das revisões de projeto e do projeto como construído, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 00370- 00003247/2019-14, a saber:

I – LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA, matrícula 174.845-9, lotada no Gabinete, para atuar como Presidente;

II – ANGELINA REJANE DO VALE MENEZES, matrícula: 1.430.866-5, lotada no Gabinete, para atuar como Membro;

III – CRISTIANE SILVA SIQUEIRA – matrícula: 174.606-5, lotada no Gabinete, para atuar como Membro;

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos legais.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executiva responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial e reformas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 04012-00001892/2020-11, a saber:

I – THAINA NAYARA NUNES DE ASSIS, matrícula 282.704-2, lotada na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Presidente;

II – GISLEI ABADIO DE ABREU, matrícula: 278.805-5, lotado na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Membro;

III – GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO – matrícula: 278.812-8, lotado na Gerência de Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, de para atuar como Membro;

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos legais.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 100, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que terá competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o Gerente de Patrimônio como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) em substituição ao Coordenador de Logística e Documentação.

Art. 3º Designar o servidor RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula nº 187.423-3, como Agente Responsável pela Manutenção Predial - RMP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 27, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 292, de 12/08/2022, publicada no DODF nº 155, de 17/08/2022 página 68, que designou GISELLE KIRMSE RODRIGUES, matrícula nº 249.386-1, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG 17, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR DANIEL MESQUITA DOS SANTOS, matrícula nº 239.630-0, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 126, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA AVILA TAVERNARD, matrícula nº 247.379-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a) do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA AVILA TAVERNARD, matrícula nº 247.379-8, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-12, de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Processo GDF-SEI: 00401-00007330/2023-17. Interessado: KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, com base na alínea "b", inciso I, art. 152, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e art. 2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 240.076-6, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal para exercer a Função Comissionada Executiva, Símbolo FCE-1.13, Coordenadora-Geral de Acesso à Justiça e Redução da Litigiosidade, da Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça, da Secretaria de Acesso à Justiça, do Ministério da Justiça, com ônus para o cessionário, a contar da publicação deste ato.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 130, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 138, de 22 de maio de 2020, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2020, página 57, o ato que concedeu aposentadoria voluntária à servidora MARIA DOLORES FARIAS ROCHA, matrícula nº 40.636-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, PARA EXCLUIR do fundamento legal "artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004 com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformada em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, de 08/07/2011", e INCLUIR "artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00401-00000252/2020-87.

CELESTINO CHUPEL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, com alterações promovidas pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e ainda as regulamentações do Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à Defensora Pública NATHALIA SANT'ANA DE ROSA, matrícula nº 253.273-5, pela apresentação do Título de Pós-graduação em Ordem Jurídica e Ministério Público, no percentual de 15%, a contar de 27 de março de 2023, Processo 00401-00007997/2023-10.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 150, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a WILSON DAMIÃO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 175.197-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Primeira, Padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 25/03/2023. Processo Administrativo nº 00020-00017554/2023-76.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 129, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, WELLERSON GONTIJO VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 8151, servidor cedido, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-5, do Núcleo de Informações Estratégicas.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 130, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DISPENSAR ANDRE FAGUNDES MENDES, matrícula nº 8147, servidor cedido, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 131, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANDRE FAGUNDES MENDES, matrícula nº 8147, servidor cedido, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-5, do Núcleo de Informações Estratégicas.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 132, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JOABE DE ANDRADE DUTRA, matrícula nº 1577, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 10 a 19 de abril do corrente ano, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, da Corregedoria deste Tribunal, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 175/2021.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00009715/2023-02. Favorecido: INST. BRASILEIRO DE ENSINO, DES. E PESQUISA - IDP. Valor: R\$ 37.861,20. Objeto: instituto de ensino, a fim de ministrar para servidores da CLDF o curso de pós-graduação lato sensu em DIREITO ADMINISTRATIVO, em nível de especialização. Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 28/03/2023, pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA.

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00012109/2019-80. CONTRATO-PG Nº 05/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: nº 20.204.743/0001-90. Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente a cláusula segunda do contrato pelo período de 12 (doze) meses – 08/04/2023 a 07/04/2024. Programa de trabalho 01.122.8204.8517, subtítulo 0065, elemento da despesa 3390-35. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, WÂNIA FRANCISCA CAMARGO E SILVA - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00001-00003785/2022-68. CONTRATO-PG Nº 07/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa SHOW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.388.567/0001-51, Contratada. Objeto: Aquisição e instalação de 80 (oitenta) baterias estacionárias, em 02 (dois) equipamentos NoBreak da CLDF, totalizando autonomia mínima de 45 minutos a 30KVA em cada NoBreak, com garantia mínima de 02 (dois) anos, bem como o descarte de 80 (oitenta) baterias antigas do mesmo sistema. Valor: R\$ 50.100,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.126.8204.1471, subtítulo 0006, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 4490-52. Vigência: 115 (cento e quinze) dias, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, a critério da CLDF, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO – Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDVALDO DA COSTA FERREIRA - Representante legal.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00036506/2022-42. Contrato nº 03/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a 3ª DIMENSÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 06.056.327/0001-61. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de radiologia odontológica. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº (2023NE00001); Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 18/01/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Frederico Fenelon Guimarães.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-GDF: 00002-00000842/2023-18: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 19.544,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e quatro reais), em favor do Organismo Internacional União de Cidades Capitais Ibero-Americanas (UCCI), referente Cota anual do exercício de 2022;

condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Casa Civil do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.8203.9051.0001 - Participação em Organismos Internacionais-Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.80.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 1000 - Ordinário não vinculado. José Eduardo Couto Ribeiro - Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-GDF: 00002-00000936/2023-89: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 25.624,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais), em favor da Rede Mercocidades, referente Cota anual do exercício de 2022; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Casa Civil do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.8203.9051.0001 - Participação em Organismos Internacionais-Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.80.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 1000 - Ordinário não vinculado. José Eduardo Couto Ribeiro - Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-GDF: 00002-00000937/2023-23: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 58.687,84 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em favor do Organismo Internacional Associação Mundial das Grandes Metrópoles (METROPOLIS) e à rede de cidades e governos locais unidos (CGLU), referente Cota anual do exercício de 2022; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Casa Civil do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.8203.9051.0001 - Participação em Organismos Internacionais-Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.80.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 1000 - Ordinário não vinculado. José Eduardo Couto Ribeiro - Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINAEDITAL - CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES
PARA SEXTA-FEIRA SANTA – VIA SACRA 2023

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina – RA/VI, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, torna pública a realização de credenciamento de vendedores ambulantes, para o exercício do comércio ou prestação de serviços para a sexta-feira santa dia 07 de abril – via sacra 2023, no morro da capelinha, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto credenciar os interessados em exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado ou outro meio na sexta-feira santa (07 de abril) na via que de acesso ao morro da capelinha durante a via sacra 2023.

2.2. Os interessados devem comparecer ao atendimento da Administração Regional de Planaltina – RA/VI – GETEDE na sala nº 22, localizado na Avenida Uberdan Cardoso, s/nº - Setor Administrativo - Planaltina, DF, para preenchimento do requerimento objetivando exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes e receber o seu número de inscrição e obter Termo de Autorização de Uso, o qual se dará por meio de ordem de chegada.

2.3. Serão disponibilizados o total 100 (cem) Termos de Autorização de Uso para exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade de: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado, os quais ficarão ao longo da estrada de acesso ao morro da capelinha, mediante croqui elaborado pela Administração, indicando a área autorizada. Será disponibilizado 60 (sessenta) termos para instalação de tendas 4x4.

2.4. Caso o credenciamento ultrapasse o número ambulantes por dia, dispostos no subitem 2.3, não será realizado sorteio, pois as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada e cadastramento.

2.5. Os ambulantes só podem trabalhar no evento, que preencherem o Requerimento e assinarem o Termo de Autorização de Uso, a ordem de ocupação do box será conforme cadastramento na Administração Regional de Planaltina.

2.6. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

3. DOS PREÇOS E PRAZOS

3.1. Preço Público- Treze reais e doze centavos (R\$ 13,12), pelo espaço de 4m X 4m.

3.2. Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados, conforme cronograma abaixo:

3.3. CRONOGRAMA

Início do recebimento do requerimento para cadastramento e emissão do Termo de Autorização: 30/03/2023 – 08h. às 18h – (terça-feira) na gerência de Território-GETEDE, sala nº 22.

Prazo final para recebimento do requerimento e emissão do Termo de Autorização: até às 17h. do dia 04/04/2023 (terça-feira).

O horário para acesso ao local é instalação, será a partir das 8h do dia 06/04/2023 (quinta-feira) e se encerra às 12h do dia 07/04/2023 (sexta-feira).

É indispensável a apresentação do Termo de autorização emitida pela Administração Regional de Planaltina para acesso ao local de instalação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados devem preencher o Requerimento e apresentarem os seguintes documentos para recebimento do Termo de Autorização de Uso:

DOCUMENTO ORIGINAL E UMA CÓPIA

1. UMA FOTO 3 X 4 – ATUAL

2. CARTEIRA DE IDENTIDADE - CIRG OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

3. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF

4. CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO REQUERENTE OU DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO REQUERENTE

4.2. Os interessados devem apresentar a documentação solicitada acompanhada de uma cópia legível, não é necessária autenticação.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização será expedido pela Administração Regional de Planaltina – RA/VI.

5.2. O ambulante credenciado, que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não receberá o Termo de Autorização de Uso.

5.3. Todo ambulante deve zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.

5.4. Os ambulantes autorizados a trabalharem no objeto de que trata este Edital, somente poderão comercializar no dia fixado no respectivo Termo Autorização de Uso.

5.5. Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas.

5.6. Ao trailer fica permitida a instalação de toldo retrátil de, no máximo, 2 metros.

5.7. Não será permitido a venda de produtos fora da área estabelecida pela Administração Regional de Planaltina, conforme croqui.

5.8. O horário de permanência no local será até às 22h.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos na Administração Regional de Planaltina.

6.2. O termo de autorização é de uso pessoal e intransferível.

WESLEY FONSECA FRAGA

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, torna público que necessita de locação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prorrogável automaticamente até o limite máximo de 05 (cinco) anos, ou de acordo com a legislação vigente, de um imóvel comercial, na área do Distrito Federal, LAGO NORTE, com área construída de no mínimo 1.270,00m², caso não possua estacionamento coberto e/ou garagem, a 1.580,00m², caso possua, para acomodar a Sede da Administração Regional do Lago Norte, com acessibilidade e estacionamento para veículos oficiais, conforme especificações contidas no Projeto Básico, observando o que dispõe o Decreto nº 33.788, de 13 de julho de 2012, a Lei nº 8.245, de 18/10/91, o artigo 51 e inciso V, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores. O Edital de Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Regional do Lago Norte: <https://www.lagonorte.df.gov.br/>, ou poderão ser retirados no protocolo da Administração Regional endereço SHIN CA 05 bloco J-2, loja 12, Edifício Lúcia Plaza – Lago Norte/DF, CEP: 71.503-505, ou ainda, poderão ser solicitados via e-mail por meio do endereço eletrônico: protocolo@lagonorte.df.gov.br. Data para retirada do Edital de Chamamento Público e seus anexos e entrega das propostas: 07 (sete) dias úteis, compreendendo o período de 29/03/2023 até 06/04/2023 de 08h00 às 18h00. As propostas comerciais deverão estar em envelopes lacrados e serem endereçadas à Comissão de Avaliação de Propostas, instituída para este fim. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, reservando-se a Administração Regional do Lago Norte, optar pela proposta comercial que melhor atender as suas necessidades operacionais.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 00147-00000036/2021-43. Contrato nº 01/2021, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX, CNPJ: 16.730.568/0001-06 (Contratante) e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ: 008.082.024/0001-37 (Contratada). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2022.. Partes: Pelo Contratante: PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA – Administrador Regional da Candangolândia, e, pela Contratada, DIEGO REZENDE FERREIRA – Superintendente de Comercialização e SÉRGIO ANTUNES LEMOS – Diretor Financeiro e Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021 / RA CAND - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB

Processo: 00147-00000036/2021-43. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA CAND e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37. Objeto: O presente instrumento objetiva a mudança do número da Nota de Empenho do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº 01/2021 - RA-CAND.; Dotação Orçamentária: 190.121; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0080; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 100. Signatários: Pelo Distrito Federal, Pablo de Sousa Valente Lima - na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela Contratada, SÉRGIO ANTUNES LEMOS e DIEGO REZENDE FERREIRA na qualidade de Representante Legal da Empresa contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 00147-00000036/2021-43. Contrato nº 01/2021, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX, CNPJ: 16.730.568/0001-06 (Contratante) e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ: 008.082.024/0001-37 (Contratada). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante no Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03/02/2023, até o dia 02/02/2024, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Partes: Pelo Contratante: PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA – Administrador Regional da Candangolândia, e, pela Contratada, DIEGO REZENDE FERREIRA – Superintendente de Comercialização e SÉRGIO ANTUNES LEMOS – Diretor Financeiro e Comercial.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 00147-00000036/2021-43. Contrato nº 01/2021, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX, CNPJ: 16.730.568/0001-06 (Contratante) e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ: 008.082.024/0001-37 (Contratada). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante no Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02/02/2022, até o dia 02/02/2023, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Partes: Pelo Contratante: PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA – Administrador Regional da Candangolândia, e, pela Contratada, DIEGO REZENDE FERREIRA – Superintendente de Comercialização e SÉRGIO ANTUNES LEMOS – Diretor Financeiro e Comercial.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Processo: 00147-00000075/2021-41. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA-CAND X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A. Fundamento Legal: Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, Decisão nº 3.046/2004 TCDF; Art. 57, inciso II, c, art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Objeto: Prestação de forma contínua dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, a fim de atender as necessidades dos próprios da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal. Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0080 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Prazo de Vigência: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/02/2023: Dos signatários: Pablo de Sousa Valente Lima, pela CONTRATANTE e; Fabiola Maria da Cruz de Almeida e Gustavo Alvares Santos, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 00147-00000136/2020-99. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 393.386,48 (trezentos e noventa e três mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), ao Contrato nº 004/2021-RA-CAND, celebrado em 26/03/2021, publicado no DODF de 30/03/2021, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa (107096294), devendo a importância de R\$ 327.822,06 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e seis centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Ratificação: Permanecem inalteradas

as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Pablo de Sousa Valente Lima, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal -TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo: 00147-00000136/2020-99. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 26/03/2023 a 25/03/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Pablo de Sousa Valente Lima, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal -TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00367-00000081/2023-01. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso I do artigo 24 da mencionada lei, referente a aquisição de Material de Consumo (material para pintura) para a Administração Regional da Fercal, especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000081/2023-01, consoante especifica a Nota de Empenho 2023NE00073, no valor de R\$ 1.018,70 (um mil deztoito reais e setenta centavos), em favor da empresa ESTRUTURA CENTER COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 29 de março de 2023. LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA, Administrador Regional Substituto da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00367-00000083/2023-91. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso I do artigo 24 da mencionada lei, referente a aquisição de Material de Consumo (forro PVC) para a Administração Regional da Fercal, especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000083/2023-91, consoante especifica a Nota de Empenho 2023NE00062, no valor de R\$ 2.241,60 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) em favor da empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 28.204.374/0001-48. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 29 de março de 2023. LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA, Administrador Regional Substituto da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00367-00000085/2023-81. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso I do artigo 24 da mencionada lei, referente a aquisição de Material de Consumo (ferragens) para a Administração Regional da Fercal, especificações técnicas apresentadas no processo n.º 00367-00000085/2023-81, consoante especifica a Nota de Empenho 2023NE00072, no valor de R\$ 2.192,10 (dois mil cento e noventa e dois reais e dez centavos) em favor da empresa CAMPISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 19.678.529/0001-97. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 29 de março de 2023. LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA, Administrador Regional Substituto da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 31/2023
Processo nº 00040-00034885/2021-34 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa RRL DEPOSITO DE GAS BRASIL LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 29/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: ROMUALDO RIBEIRO LEITE, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 50/2022
Processo nº 04033-00007915/2023-32 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa DANTAS COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 29/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: DESCARTE FERREIRA DANTAS, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47.225/2022
Processo nº 00040-00029875/2022-68. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a UATUMÁ TURISMO E EVENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5, nos termos do Parecer Jurídico nº 04/2019 - PGCON/PGDF; b) alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme Alteração Contratual, passando o nome da CONTRATADA de UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI para UATUMÁ TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.181.341/0001-15; e c) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SEGEA), por intermédio do Despacho - SEPLAD/SEGEA/SUAG, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 60/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 24,91% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 550.005,50 (quinhentos e cinquenta mil cinco reais e cinquenta centavos) para o montante de R\$ 687.006,87 (seiscentos e oitenta e sete mil seis reais e oitenta e sete centavos). DO VALOR: o valor do contrato é R\$ 687.006,87 (seiscentos e oitenta e sete mil seis reais e oitenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.33; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é no valor de R\$ 60.508,94 (sessenta mil quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE03720, emitida em 21/03/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, na qualidade de Titular da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação no sistema comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 3.000.109,50. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 14/04/2023, às 9h30min. Processo nº 00040-00034581/2022-58. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de março de 2023
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO SEI-DF: 00040-00023737/2022-75. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos n.º 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade

do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 36.291,62 (trinta e seis mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa SORTECH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.727.821/0001-31, para fazer face ao pagamento referente aos reajustes concedidos pelos Apostilamentos (89425816, 89425893 e 89425954) ao Contrato nº 27/2018 (90181348); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - Secretaria de Fazenda; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. Daniel Izaías de Carvalho, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00040-00033252/2022-90. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.633,84 (três mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa LOTUS - DF SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº: 14.517.554/0001-75, para fazer face ao pagamento referente à concessão da rubrica triênio nos postos de Digitador, período 01/05/21 a 31/12/21 formalizada pelo 5º Termo de Apostilamento (86776850) ao Contrato nº 031/2018 – SEEC (76399259); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Secretaria de Fazenda; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes de Recurso: 100, 111 e 120. Daniel Izaías de Carvalho, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROFLORA S/A (EM LIQUIDAÇÃO), no uso da competência prevista no Inciso IV do Artigo 142 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no Artigo 10 do Decreto nº 39.353, de 25 de setembro de 2018, e no Artigo 13 do Estatuto Social, CONVOCA os acionistas da PROFLORA para a 33ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada às 10h do dia 27 de abril de 2023, por meio de videoconferência, para discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1. Apreciar as contas dos administradores, o relatório e o balanço do estado da liquidação, bem como examinar, discutir e votar o relatório da gestão, as demonstrações financeiras e demais peças que integram o Processo nº 00074-00000003/2023-84, relativo à prestação de contas anual do exercício de 2022;
2. Eleger os membros do Conselho Fiscal; e
3. Tratar de outros assuntos de interesse da Companhia.

Poderão participar da assembleia os acionistas titulares de ações da Companhia, seus representantes legais ou procuradores. Os documentos comprobatórios da qualidade de acionista e eventuais procurações para fins de representação deverão ser depositados na sede da Companhia, localizada no SAAN Quadra 2 lote 730 salas 104 a 107, Brasília-DF, com antecedência de, no mínimo, 48 horas da realização da assembleia, oportunidade em que serão fornecidas as instruções de acesso à sala virtual.

Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, toda a documentação pertinente às matérias constantes da ordem do dia.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 050/2023

Contratada: JM MIX Construtora e Comercio Eireli. Modalidade: Pregão Eletrônico 108/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia com fornecimentos de materiais para adaptação da unidade do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 09.02.2023. Valor: R\$ 340.758,44. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda; Pelo BRB: Cristiane maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Jalianny F. L. Processo nº: 1.673/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 510/2022

Contratada: ID Trust Tecnologia de Software Ltda. Contratação por Oportunidade de Negócio. Objeto: Contrato de Adesão para a prestação de serviço de realização de operações no Programa Progredir com Fornecedores da Petrobras e de outros sacados participantes do Programa Progredir, mediante utilização da Plataforma Finanfor, gerida pela ID Trust Tecnologia de Software Ltda. Vigência: 04/07/2022 à 07/06/2027. Valor

Total: R\$ 9.000.000,00. Gestor: Diana Cecilia R. Oliveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Gestora da Plataforma: Larissa Y. Pomerantzeff e Fernando M. de Oliveira. Pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras: Andre Augusto de Lima Ribeiro e Edvaldo Machado Junior. Processo 929/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Gleise Ferreira Dos Santos Andrade - Gerente de área e.e.

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES ESPECIAL, VALE-TRANSPORTE E MOBILIDADE

O Banco de Brasília S/A notifica 19 (dezenove) usuários do Cartão Especial, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.brbr.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

BRB - CARD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, mediante Registro de Preços, a ser realizada no dia 13/04/2023, às 09h30 (horário de Brasília-DF), para contratação, sob demanda, de empresa especializada em fornecimento de coffee breaks, lanches e refeições para eventos institucionais, corporativos, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos correlatos, conforme condições e exigências descritas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos. Processo nº 2023.00049.000234-03. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00278751/2022-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 40/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 40/2023A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento FORMOTEROL e outros. ITEM ADJUDICADO: 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 127.892,88. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ERIKA DE OLIVEIRA SILVA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00278751/2022-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 40/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 40/2023B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento FORMOTEROL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.234.102,86. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00239439/2022-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 44/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 44/2023A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição de medicamento MESALAZINA COMPRIMIDO 400 MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 830.750,64. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCELO BRAGATTO ARAUJO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00239439/2022-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 44/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 44/2023B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa EMS S/A, CNPJ nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: Aquisição de medicamento MESALAZINA COMPRIMIDO 400 MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.194.728,9960. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CARIOLANO JUNIO BACELA DE SOUSA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00239439/2022-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 44/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 44/2023C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: Aquisição de medicamento MESALAZINA COMPRIMIDO 400 MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.400.051,68. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00239439/2022-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 44/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 44/2023D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição de medicamento MESALAZINA COMPRIMIDO 400 MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 07, 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 387.470,01. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00412419/2022-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 293/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 293/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DZYRREE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA, CNPJ nº 47.751.671/0001-58. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% e outros. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.097.739,90. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SANDRA MARA GOMES PEIXOTO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 21/2023, Ofício Nº 1170/2022 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, processo 00060-00148592/2022-40, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 38238 - BARICITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 4 MG, visando atender ação judicial impetrada por paciente, reconhecida em favor da empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A - CNPJ 09.053.134/0001-45, no montante de R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 29 de março de 2023 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03066

PROCESSO: 00060-00124162/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A, CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: RIOCIQUATE COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG, conforme Ata de registro de preço nº 000307/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000976. VALOR: R\$ 370.337,10 (trezentos e setenta mil trezentos e trinta e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03119

PROCESSO: 00060-00160900/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001191. VALOR: R\$ 36.507,15 (trinta e seis mil quinhentos e sete reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03127

PROCESSO: 00060-00134526/2023-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, conforme Ata de registro de preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001036. VALOR: R\$ 11.569,37 (onze mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03129

PROCESSO: 00060-00134526/2023-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, conforme Ata de registro de preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001036. VALOR: R\$ 3.783,14 (três mil setecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03130

PROCESSO: 00060-00120931/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS, CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: CICLOSPORINA SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de registro de preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000935. VALOR: R\$ 11.020,00 (onze mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03131

PROCESSO: 00060-00120644/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de registro de preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000964. VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03132

PROCESSO: 00060-00120644/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de registro de preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000964. VALOR: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03133

PROCESSO: 00060-00124299/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: OXALIPLATINA INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de registro de preço nº 000093/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000977. VALOR: R\$ 11.657,80 (onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03134

PROCESSO: 00060-00124334/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, conforme Ata de registro de preço nº 000093/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000978. VALOR: R\$ 18.235,27 (dezoito mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03137

PROCESSO: 00060-00125685/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE

LTDA, CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de registro de preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000988. VALOR: R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03138

PROCESSO: 00060-00125685/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de registro de preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000988. VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03141

PROCESSO: 00060-00131038/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de registro de preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001004. VALOR: R\$ 94.929,19 (noventa e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03147

PROCESSO: 00060-00152601/2023-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, conforme Ata de registro de preço nº 000445/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001141. VALOR: R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03156

PROCESSO: 00060-00133605/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: GANCICLOVIR (SODICO) INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA OU BOLSA - MANIPULAÇÃO DAS BOLSAS REALIZADAS NO HRT E HOSPITAL DIA, conforme Ata de registro de preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001027. VALOR: R\$ 2.978,40 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03157

PROCESSO: 00060-00120689/2023-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP, CNPJ Nº 10.269.296/0001-02. OBJETO: DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, conforme Ata de registro de preço nº 000267/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001153 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000931. VALOR: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03158

PROCESSO: 00060-00110183/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de registro de preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000847. VALOR: R\$ 16.236,00 (dezesseis mil duzentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03159

PROCESSO: 00060-00135515/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE

LTDA, CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de registro de preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001045. VALOR: R\$ 71.456,00 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03161

PROCESSO: 00060-00135515/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de registro de preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001045. VALOR: R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03178

PROCESSO: 00060-00135745/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS, CNPJ Nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, conforme Ata de registro de preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001293 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001046. VALOR: R\$ 1.861,92 (um mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03183

PROCESSO: 00060-00120178/2023-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.M.S S/A, CNPJ Nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de registro de preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000927. VALOR: R\$ 96.161,40 (noventa e seis mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03184

PROCESSO: 00060-00119822/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000922. VALOR: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03185

PROCESSO: 00060-00119822/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000922. VALOR: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03186

PROCESSO: 00060-00135327/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de registro de preço nº 000307/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001044. VALOR: R\$ 786,24 (setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03187

PROCESSO: 00060-00133819/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS, CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de registro de preço nº 000027/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001028. VALOR: R\$ 1.275,34 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03188
PROCESSO: 00060-00136186/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS, CNPJ Nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, conforme Ata de registro de preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001050. VALOR: R\$ 1.448,16 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03190
PROCESSO: 00060-00135809/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS, CNPJ Nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, conforme Ata de registro de preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001047. VALOR: R\$ 639,36 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03194
PROCESSO: 00060-00131962/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DO TIPO GRAVITACIONAL, conforme Ata de registro de preço nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001012. VALOR: R\$ 56.244,00 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03195
PROCESSO: 00060-00133311/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ Nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: CUNHA ODONTOLÓGICA, ACRÍLICO, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, FINA, conforme Ata de registro de preço nº 000035/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001025. VALOR: R\$ 1.502,08 (um mil quinhentos e dois reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03196
PROCESSO: 00060-00136390/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS, CNPJ Nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE 4-0, 70CM, conforme Ata de registro de preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001303 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001052. VALOR: R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03201
PROCESSO: 00060-00107166/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: NITRAZEPAM COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de registro de preço nº 000079/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000798. VALOR: R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03202
PROCESSO: 00060-00114797/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de registro de preço nº 000139/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000939. VALOR: R\$ 585,90 (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03204
PROCESSO: 00060-00123969/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº

44.734.671/0001-51. OBJETO: CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001199 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000971. VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03205
PROCESSO: 00060-00124075/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ Nº 27.205.945/0001-04. OBJETO: FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0-X, conforme Ata de registro de preço nº 000163/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000973. VALOR: R\$ 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03210
PROCESSO: 00060-00123794/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS, CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, Nº8, conforme Ata de registro de preço nº 000153/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001198 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000970. VALOR: R\$ 784,86 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03211
PROCESSO: 00060-00122709/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, CNPJ Nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA COM CATETER PIGTAIL 12FR DE 25CM COM FUROS LATERAIS DILATADORES E GUIA 0,38 X 60CM E AGUDORES GUIA E AGULHA 1. ESTERIL, conforme Ata de registro de preço nº 000225/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001006. VALOR: R\$ 3.414,51 (três mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03212
PROCESSO: 00060-00146417/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: PLACA DE BISTURI, conforme Ata de registro de preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM001375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001102. VALOR: R\$ 66.753,50 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 535/2023, a abertura para o recebimento de proposta referente à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Oxigenoterapia Domiciliar, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00232643/2022-11. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 05/04/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico, ambos em anexo. Também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00015769/2023-11	AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 1.201.656,99

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00007357/2023-08	BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.054,61

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Mamógrafo digital de alta resolução com estações de aquisição e pós-processamento de imagens específicas e com um equipamento de estereotaxia, da marca FUJIFILM, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00302157/2020-13. Total de 2 itens - LOTE ÚNICO (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 11.461.810,0000 Cadastro das Propostas: a partir de 31/03/2023. Abertura das Propostas: 17/04/2023, às 9:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 110/2023 - UASG 926119

Objeto: aquisição de material médico hospitalar: FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE,FILTRO E COLETOR INTERNO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00113677/2022-15. Total de 17 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.612.911,7440.Cadastro das Propostas: a partir de 31/03/2023. Abertura das Propostas: 13/04/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

ANDREA MATOS NERI MACHADO
Pregoeira Substituta

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 112/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00275561/2022-61. Total de 14 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 14.519.353,8361. Cadastro das Propostas: a partir de 31/03/2023. Abertura das Propostas: 13/04/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 113/2023 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de consumo: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, em SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00111578/2021-18. Total de 10 itens em 1 Lote (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 3.756.192,0500. Cadastro das Propostas: a partir de 31/03/2023. Abertura das Propostas: 17/04/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site

www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2022 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, em regime indicado no Relatório do Estudo de Viabilidade, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00007427/2019-33. Total de 04 lotes com 56 itens (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 10.663.553,8000.Cadastro das Propostas: a partir de 31/03/2023. Abertura das Propostas: 17/04/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 290/2022 - UASG 926119 (*)

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 02 (R\$ 70,9200), 04 (R\$ 70,9200), 08 (R\$ 75,4800), SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 10 (R\$ 23,3000), 11 (R\$ 124,3000), 12 (R\$ 0,5100). Os itens 05,06 e 07 restaram desertos. Os itens 01,03 e 09 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 03 e 09 assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 299.839,9500.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2023, página 49

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 46/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário):BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 04.086.552/0001-15, 01(R\$ 97,64). Os itens 2, 3 e 4 restaram fracassados. O quantitativo do item 2 foi assumido pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 292.921,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Edital Nº 01/2023, de 08 de março de 2023, publicado no DODF nº 62, de 30 de março de 2023, página 79, ONDE SE LÊ: “...das 8h00 do dia 03/04 às 23h59 minutos do dia 14/04/2023...”, LEIA-SE: “... das 8h00 do dia 03/05 às 23h59 minutos do dia 14/05/2023...”.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 114/2023 - EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL

O Diretor-Presidente Interino do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 114/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

1) CHAMAMENTO Nº 114/2023, EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL - Período de acolhimento de propostas inicia em 30/03/2023 às 00:00hs até o dia 06/04/2023 às 23h59min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 279614597 - www.bionexo.com.br);

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta;

Brasília/DF, 30 de março de 2023

CLÉBER SIPOLI DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 14, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria - SEEDF nº 367, de 21 de setembro de 2021, e considerando o disposto na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve tornar pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 79, de 26 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 239, de 27 de dezembro de 2022, que regulamenta a realização do processo seletivo para afastamento remunerado para estudos, referente ao 1º semestre de 2023, para servidores estáveis integrantes da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal da SEEDF, que passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

1. DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 1.2
- a) O subitem 1.2 passa a ter a seguinte redação:
- 1.2. Serão ofertadas, para o 1º semestre de 2023, ao servidor em regime laboral de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, 135 (cento e trinta e cinco) vagas, assim distribuídas: 96 (noventa e seis) vagas para mestrado e 39 (trinta e nove) vagas para doutorado e pós-doutorado.
2. DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 9.1
- 9.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo deverá fazê-lo no dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar, em seu processo de afastamento remunerado para estudos, no SEI, conforme cronograma definido neste edital.
3. DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 10
- 10.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de inscrição	Divulgação do resultado preliminar no processo SEI	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar	Data provável de divulgação do parecer final no processo SEI
31/03/2023 a 03/04/2023	04/04/2023	05/04/2023	10/04/2023

- 10.2. A ampliação do número de vagas prevista neste Edital de retificação destina-se prioritariamente aos candidatos classificados na 2ª etapa do processo seletivo, cuja publicação ainda não foi autorizada devido ao déficit no número inicial de vagas para o afastamento remunerado para estudos.
- 10.3. A autorização do afastamento remunerado para estudos será encaminhada para publicação no DODF após o deferimento do pleito pelo Secretário-Executivo de Educação do Distrito Federal.
- 10.4. Após a publicação no DODF, os servidores contemplados deverão participar de reunião virtual convocada pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, em data e horário a serem informados via e-mail.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

DAS LICITAÇÕES E AJUSTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 03/2023

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com aproximadamente 2.640m² de área total para atender a comunidade escolar e acomodar aproximadamente 130 (cento e trinta) servidores, além dos funcionários terceirizados de serviço de limpeza e vigilância da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. (Processo nº 00080-00230415/2022-31). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverá ser feita até às 10h00 do dia 06 de abril de 2023, no endereço SBN Quadra 02 Bloco C, Sala 104, na Subsecretaria de Administração de Geral- SUAG, Edifício Phenícia - Asa Norte. Brasília – DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 342, de 14 de julho de 2021 e alterada pela Portaria nº 587, de 27 de outubro de 2021, no endereço supracitado. A abertura das propostas ocorrerá às 10h01 do dia 06 de abril de 2023. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico contendo todas as informações para elaboração de propostas poderá ser retirado no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.educacao.df.gov.br/>) e outras informações poderão ser dirimidas através do e-mail (cpil.seedf.2022@gmail.com).

SANDRO PEREIRA BOLZANI
Suplente da Comissão de Locação de Imóveis

COMISSÃO PERMANENTE

DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO

RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022

PROCESSO: 00080-00114036/2022-03

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, divulga o resultado provisório de habilitação da proposta, nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

Classificação	Instituição	Situação
24º	Associação Beneficente dos Evangélicos de Brasília	não habilitada

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado

AVISO

RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022

PROCESSO: 00080-00114463/2022-83

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, e julgamento dos recursos, divulga o resultado provisório de habilitação da proposta, nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

Classificação	Instituição	Situação
71º	Family Club	não habilitada

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020
PROCESSO SEI Nº 00054-00066524/2029-92 – PARTES: DF/PMDF x MANC – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. Objeto: alteração qualitativa do item referente à infraestrutura para o abastecimento de energia elétrica do empreendimento, que contemplava transformador de 225 KVA, contido no projeto básico, passando para fornecimento de insumos, mão de obra e serviços para readequação da infraestrutura visando a instalação de um novo transformador de 300KVA, para melhor adequação técnica aos objetivos do projeto, no valor de R\$ 125.743,60 (cento e vinte cinco mil e setecentos quarenta e três reais e sessenta centavos), correspondente à 14,6256656% (quatorze vírgula seis dois cinco seis seis por cento) do valor do contrato, perfazendo o valor total em R\$ 1.393.651,31 (um milhão, trezentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), com base, na Planilha Orçamentária (doc. SEI 104438813), no Parecer Técnico nº 1842/2023-PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI n. 106840862) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 106867915). VALOR: R\$ 125.743,60 (cento e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE139, de 09/03/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG EMISSOR: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51. ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças - DLF. Pela Contratada: CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00047887/2020-62. PARTES: DF/PMDF x PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas com fornecimento de insumos e abastecimentos de combustíveis - (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA) - por intermédio de rede credenciada, com utilização de cartão (magnético ou microprocessado) ou outro dispositivo eletrônico, para atender às necessidades da frota da Polícia Militar do Distrito Federal. VALOR: R\$ 24.910.892,28 (vinte e quatro milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). NOTAS DE EMPENHO: Nº 2021NE122, de 01/03/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; Nº 2023NE00096, de 06/03/2023. FONTE DE RECURSO: 331016283. UG/UO: 220103/24103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e Nº 2023NE00098, de 06/03/2023. FONTE DE RECURSO: 321016282. UG/UO: 220103/24103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2022 - PMDF. ASSINATURA: 28/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RENATA NUNES FERREIRA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00109811/2021-19. PARTES: DF/PMDF x AZTER SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de fornecimento de água mineral, sem gás, gelada, acondicionada em embalagem plástica tipo copo de polietileno de 200 ml, kit Lanches com hidratação e alimentação preparada tipo refeição principal (marmitta), para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal. NOTA DE EMPENHO: 2023NE151, de 17/03/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 32/2021-PMDF. ASSINATURA: 22/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ZUHAIR MURDASH, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00109811/2021-19. PARTES: DF/PMDF x APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI. OBJETO: A prestação de serviços de fornecimento 1.500 (um mil e quinhentos) metros de Alambrado de Grade de contenção confeccionada em ferro ou em aço com moldura externa em tudo de, no mínimo, 1 1/4 de polegada; Altura: de 110 a 150 centímetros; Base perpendicular à linha da grade de contenção: mínimo de 40 centímetros; Distância máxima entre as barras das grades internas: 18 centímetros; Barras das grades internas confeccionadas em tubo de, no mínimo, 3/4 de polegada e 16 (dezesseis) Tendas - com calhas e possibilidade de fechamento das laterais, material similar ao da cobertura; dimensões de 10x10m, pé direito variável de 2,5 a 3 metros de altura em seus pés de sustentação; cobertura tipo branca com blackout, anti chamas, estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados, conforme o item 05 e 08, para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico n. 32/2021-PMDF (Doc. SEI n. 77217681), na Ata de Registro de Preços n. 19/2022-PMDF (Doc. SEI n.81590120) e na Proposta (Doc. SEI n. 80635111), que passam a integrar o presente Termo. NOTA DE EMPENHO: 2023NE156, de 21/03/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 32/2021-PMDF. ASSINATURA: 22/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: SIMONE DUQUE DOMINGOS ROSA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000154

PROCESSO SEI Nº 00054-00001410/2022-01 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000154, emitida em 20/03/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: LAICIA CAROLINE GIL DE SA CASTRO OLIVEIRA. CNPJ: 46.924.191/0001-89, no valor de R\$ 193,00. OBJETO: Aquisição de 01 (um) pedestal (tripé) para microfone vector girafa sht c/ cachimbo pedestal para microfone tipo girafa acabamento: preto epoxi possui haste para ajuste na horizontal- 70 cm altura mínima: 1,00mt altura máxima estendido: 2,10mt peso líquido: 1,40 kg - Acompanha cachimbo para microfone padrão sm-58 c/ fio marca vector modelo pmv-01-p sht unidade: pacote. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00031887/2021-21. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda

institucional da Polícia Militar do Distrito Federal, na condição de Órgão Gerenciador, e da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro, UASG: 927570, na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas do Edital e seus respectivos anexos. Valor estimado: R\$34.044.507,02 (trinta e quatro milhões, quarenta e quatro mil quinhentos e sete reais e dois centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 12/04/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de março de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 03/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00021689/2023-11. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil/ arquitetura para a execução da obra de construção da 1ª Fase do Centro de Capacitação física da PMDF (CCF), no imóvel do Setor Policial Sul Lote 04 - Brasília/DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices e anexos (Anexo I) e demais anexos elencados no Item 28 deste Instrumento Convocatório. Valor Estimado: R\$7.414.017,69 (sete milhões, quatrocentos e quatorze mil dezessete reais e sessenta e nove centavos). Tipo: Menor Preço por meio do Maior Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 25/04/2023 às 14h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-51. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de março de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00033224/2021-41. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Estações de Trabalho, Webcams e Caixas de Som para a Corporação da PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e para o Centro de Capacitação Física do Exército, UASG: 160315, na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas do Edital e seus respectivos anexos. Valor estimado: R\$17.417.681,43 (dezessete milhões, quatrocentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 19/04/2023 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de março de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00099018/2022-85. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de treinamento para cinotecnica policial, a serem utilizados na capacitação de caninos pertencentes ao plantel da Polícia Militar do Distrito Federal e para o Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, conforme as especificações e condições constantes do termo de referência, Anexo I deste edital. Valor estimado: R\$358.459,23 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 26/04/2023 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de março de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00113582/2021-37. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é aquisição de sistema áudio visual e respectivo mobiliário para o auditório do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 260.256,61 (duzentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 13/04/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52 ou 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de março de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Ordenador de Despesa

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00082483/2022-87. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de serragem, tipo maravalha, para "cama" de equinos do Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Distrito Federal – RPPON, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 886.890,00 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 18/04/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52 ou 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de março de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Ordenador de Despesa

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**

Processo SEI-GDF nº 00054-00005361/2022-77. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Divulgação e Marketing para atender as demandas da Polícia Militar do Distrito Federal como Órgão Gestor e para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Roraima - SESEDEC-RO, UASG: 925986, como Órgão Participante, conforme condições e especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, com validade de 12 meses, a contar da publicação no DODF. Valor estimado: R\$ R\$ 1.012.657,50 (um milhão, doze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 20/04/2023 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52 ou 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de março de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa HOME - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada, CNPJ: 37.108.388/0001-59, localizada na SGAS - Quadra 613 - Conj. C - Asa Sul - Brasília/DF, interessada em se credenciar nas especialidades de Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Buco Maxilo Facial, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Clínica Médica, Gastroenterologia, Ginecologia Hematologia, Medicina Nuclear, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Proctologia, Urologia, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, no valor estimado total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme justificado na Autorização (109163356) e na Nota de Empenho (109307825). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO
O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 21.526.343/0001-64, localizada na SGAS 915. Cj N. Ed Advance-1. Torre A. 1º Andar Salas 128 a 130, Brasília/DF; , interessada em se credenciar nas especialidades de CARDIOLOGIA, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, no valor estimado total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme justificado na Autorização (105992353) e na Nota de Empenho (106796639). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO
O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa HOSPITAL SIRIO LIBANES (Nome Fantasia: UNIDADE BRASILIA IV),

CNPJ: 61.590.410/0012-87, interessada em se credenciar para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo o objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, no valor estimado total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme justificado na Autorização (103875869) e na Nota de Empenho (104061560). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO
O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL AGUAS CLARAS), CNPJ: 60.884.855/0024-40, Localizada no Endereço: Rua Arariba Lotes 3 e 5, Aguas Claras/DF, Telefone: 61 3202-3269; interessada em se credenciar para prestação de serviços na área específica de Urgência e Emergência, nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Ortopedia e Traumatologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, UTI Adulto, UTI Pediátrica, e Remoções Médicas, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2017 do Processo 054.001.577/201, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Urgência e Emergência, UTI Adulto, Pediátrica e/ou Neonatal e Remoções Médica, em todas as Especialidades e /ou Subespecialidades Médicas, no valor estimado total de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), conforme justificado na Autorização (102554823) e na Nota de Empenho (106917766). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

PROCESSO SEI Nº 00053-00261404/2022-21 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de aparelho gerador de fumaça não tóxica à base de água e glicol para treinamentos, em ambientes reais, de evacuação de pessoas e de ventilação operacional, e líquido, à base de água e glicol, específico para Gerador de Fumaça, para utilização nas diversas instruções e treinamentos do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 13/04/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

PROCESSO Nº 00052-00001265/2023-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de conjuntos de Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira - GRAU COMENDADOR, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 239.772,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e dois reais). Natureza de Despesa: 33.90.31. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 14 de abril de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília/DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 30 de março de 2023
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

PROCESSO Nº 00052-00032161/2022-43. OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso nos Laboratórios de Química e Física Forense - LQFF e Laboratório de Biologia Forense - LBioF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço. A Pregoeira responsável pelo certame comunica aos interessados que a licitação está SUSPensa, para análise pormenorizada de pedido de esclarecimento. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 30 de março de 2023
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00362**

Processo: 00055-00074027/2022-35. Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) algemas, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 0618162172801001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) Credor: J L SILVA - COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 40.273.957/0001-26.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00365

Processo: 00055-00014771/2023-61. Objeto: Contratação de 14 (quatorze) vagas para participação de servidores no Curso "Programação Semafórica", no formato, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06128821740880045, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais). Credor: INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCAÇÃO PLANO LTDA, CNPJ nº 02.718.891/0001-41.

AVISO DE CANCELAMENTO

Processo: 00055-00056232/2021-38. Comunico o cancelamento da Ata de Registro de Preços 11/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A, CNPJ nº 31.799.537/0001-97 (Fomecedora), em 02/03/2023, em cumprimento à Decisão 1101/2023 do TCDF e ao Despacho SEI nº 109360815 da Direção-Geral do Detran/DF, constantes no processo em epígrafe.

Brasília/DF, 30 de março de 2023
KARINA DA SILVA LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00217**

PROCESSO: 04026-00006195/2023-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.911.452/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (AREIA, DESCRIÇÃO: TIPO SAIBROSA), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS ÓRGÃOS INTEGRAANTES DA CENTRALIZAÇÃO DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL. MARCA ABV OFF. ITEM 08, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 082/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0248/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 10.388,00 (dez mil trezentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/03/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00226

PROCESSO: 04026-00006213/2023-94. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: TUBO PARA ESGOTO E ARAME. ITENS 02, 04 e 26, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 45/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 214/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 4.746,00 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/03/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00234

PROCESSO: 04026-00007113/2023-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ

39.564.618/0001-10. OBJETO: CLIPE, DESCRIÇÃO: EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 6/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. - UNIDADE: CAIXA. ITEM: 02, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 77/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 244/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/03/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016**

PROCESSO: 0113-014964/2017; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Geoserv Serviços de Geotecnia e Construção LTDA, CNPJ: 02.904.092/0001-60; OBJETO: Reativação do prazo de execução, a contar de 20/03/2023 a 15/04/2023. O prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2023; EMBASAMENTO LEGAL: §1º do art. 57 c/c §5º do art. 79, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Wilson Luiz da Costa.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021

PROCESSO: 00113-00014767/2021-91; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Costa Brava Projetos e Construções LTDA; CNPJ: 37.843.570/0001-53; OBJETO: Alteração quantitativa de acréscimo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.3005.0015; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 161-0 (dividendos); VALOR: R\$ 383.195,98 (trezentos e oitenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos); NOTA DE EMPENHO: 2023NE00517, de 13/03/2023, Modalidade Global, no valor de R\$ 1.902.544,00 (um milhão, novecentos e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva; Pela Contratada: José Américo Celestino de Oliveira.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00002796/2023-71. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 69.825,00 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais). Objeto do Processo: inscrição de servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos Cursos "OFICINA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ATUALIZADO COM A NOVA LEI Nº 14.133/2021 – ABORDAGEM PRÁTICA, CUSTOMIZADO PARA O DER/DF. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Athenas Treinamentos Gerenciais Ltda. Em 30 de março de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022****PROCESSO: 00113-00013892/2022-64**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2022, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - aquisição de materiais educativos, a fim de serem utilizados em campanhas educativas de trânsito, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20; valor: R\$ 22.475,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); Lote 2: SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20, valor: R\$ 67.425,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); Lote 3: Galaxy Brindes e Serviços EIRELI-ME, CNPJ 26.824.426/0001-53, valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); Lote 4: SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20, valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); Lote 5: SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20, valor: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais); Lote 6: Galaxy Brindes e Serviços EIRELI-ME, CNPJ 26.824.426/0001-53, valor R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais); lote 7: AAZ Comercial Eireli - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84, valor: R\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais). Valor total da licitação: R\$

202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 974.218.

Brasília/DF, 28 de março de 2023
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 12/2023 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de proteção de dispositivos, contemplando garantia de atualização de versões e serviços correlatos, provendo ao METRÔ-DF o aumento da segurança em seus acessos e seu ambiente computacional, conforme diretrizes, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00013860/2022-12. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 14/04/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

PROCESSOS Nº 00110-00000605/2023-11 (Contrato) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ nº. 07.522.669/0001-92, com sede no Park Shopping Edifício Corporate Torre 1, 4º Andar, Sala 05, Setor SMAS, Área 6580, Trecho 1 - Guarã - Brasília-DF. PROCEDIMENTO: Projeto Básico nº 001/2023 (108355011), do Adendo ao Projeto Básico nº 001/2023 (108505186), quanto a dispensa de licitação, termos do art. 24, inc. XXII da Lei nº 8.666/1993, conforme Projeto Básico Nº 001/2023 e Parecer Normativo nº 232/2021 - PROCAD/PGDF (108354289). OBJETO: A prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR na classe Iluminação Pública. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. VALOR: O valor total do Contrato será de R\$ 591.439.635,42 (quinhentos e nove e um milhões, quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190101; Gestão: 00001; Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.6471; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 134. PRAZO/VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 36 (trinta e seis) meses podendo ser prorrogado conforme disposições da Lei nº 8.666/1993. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação do seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Diretor Superintendente de Relacionamento com Clientes e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, na qualidade de Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9507/2022, publicado no DODF em 19/09/2022. ASSINATURA: 28/03/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.061.756,31 (hum milhão e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) Supressão de R\$ 403.550,06 (quatrocentos e três mil e quinhentos e cinquenta reais e seis centavos) passando o total contratual para R\$ 4.933.712,14 (quatro milhões e novecentos e trinta e três mil e setecentos e doze reais e quatorze centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 035/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00003370/2023-41. Pregão Eletrônico nº 042/2023 - CAESB. ASSINATURA: 30/03/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em pó - caminhão silo, do edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023-CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para o item 01; CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o item 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora Suporte ao Negócio. Pela: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Neusa Cléa de Carvalho Zanco; CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA: Aline de Carvalho Zanco.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 013/2023

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é, aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos

(abraçadeira, anilha, bateria, bucha, cabo, dentre outros), da forma que se segue: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-03, vencedora do item 11 com o valor total de R\$15.810,00; FOX STORE LTDA, CNPJ: 42.240.841/0001-16, vencedora dos itens 17, 19, 20, 22, 29, 30 e 32 com o valor total de R\$ 17.771,86, GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, vencedora dos itens 1 e 26 com o valor total de R\$ 3.355,60, NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 2, 3, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 23, 31, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 com o valor total de R\$ 87.356,45, 48.201.346 RAFAEL RODRIGUES MORAES, CNPJ: 48.201.346/0001-84, vencedora do item 25 com o valor total de R\$ 3.393,00 e SBM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 97.546.325/0001-06, vencedora do item 05 com o valor total de R\$ 200,00. Os itens 4, 9, 18, 24, 27 e 28 e restaram frassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025877/2022-97.ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 121/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. PRAZO: Convalidam-se os atos praticados no período de 16/02/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 16/05/2023. Prorroga-se o prazo de vigência constante no Primeiro Termo Aditivo por mais 90 dias corridos, passando seu término de 30/04/2023 para 29/07/2023. LOTE:02. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Renan Ferreira Santana.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço por lote - modo de disputa aberto – Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 44.011.486,15 – processo nº 00110-00000948/2021-14. Data e horário da licitação: 14 de abril de 2023 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que retomará o Pregão Eletrônico acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 17 – página 54, de 24/01/2023. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de março de 2023

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA

AVISO REPETIÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2023 – DECOMP/DA – para contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de extintores para atender as necessidades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Valor estimado da contratação R\$ 7.015,55. Processo nº 00112-00028665/2021-81. Data e horário da dispensa: 11 de abril de 2023 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser retirado exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br ou www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de março de 2023

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, da Lei nº 8666/93, conforme Despacho da Superintendência da Unidade de Administração Geral, Doc. SEI-GDF 109235924 e parecer da Procuradoria Jurídica, Doc. SEI-GDF 109313965, constante do processo

SEI-GDF nº 00193-00000454/2023-29, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com a inscrição de 3 (três) servidoras no seminário: A VIRADA DE CHAVE PARA A APLICAÇÃO IMEDIATA E SEGURA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, realizado pela Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de março de 2023. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EDITAL 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Programa de Fomento Estratégico nas macros áreas das linhas de pesquisas: BIO Learning,

TECH Learning, GOV Learning e AGRO Learning

PROCESSO SEI/GDF 00193-00000499/2023-01. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA PÚBLICO o convite para Pesquisadores doutores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal a submeterem propostas para apoio à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação na macroáreas da linha de pesquisa em BIO Learning, TECH Learning, GOV Learning e AGRO Learning. Do Objeto: Promover chamadas Específicas para apoiar projetos de pesquisa científica básica e aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, nas seguintes macroáreas da linha de pesquisa em BIO Learning, TECH Learning, GOV Learning e AGRO Learning. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o presente edital no exercício orçamentário de 2023 o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: 4.1.1. Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012, Fonte: 100. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00223

PROCESSO nº 00150-00006770/2019-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0007-07. Do Objeto: O CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, PELA ECT DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, ATENDAM ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MEDIANTE ADESAO AO (S) ANEXO (S) DESTA INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE, INDIVIDUALMENTE, CARACTERIZA (M) CADA MODALIDADE ENVOLVIDA. Prazo: 356 dias. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023–SECEC

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público aos interessados que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023-SECEC, Processo SEI 00150-00001718/2022-12, o objeto "contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de traslado de estudantes, a fim de suprir, no período de março a dezembro de 2023, as necessidades do Programa Cultura Educa, instituído pela Portaria 234, de 16 de agosto de 2017, em parceria com o Programa Territórios Culturais, instituído pela Portaria Conjunta 5, de 29 de agosto de 2019, sendo este gerido em conjunto pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e o Cultura Educa apenas pela SECEC", foi adjudicado em favor da empresa:

Item	EMPRESA/CNPJ	Valor Contratado
1 - Diária de serviço de traslado de estudantes	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ 20.102.044/0001-30	R\$ 349.110,89

O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 23 de março de 2023

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023–SECEC

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público aos interessados que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023-SECEC, Processo SEI 00150-00008202/2022-91, o objeto "contratação de serviço especializado para tradução em linguagem de libras, a fim de atender a demanda do Conselho de Cultura do Distrito Federal, participando de suas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como para acompanhar eventos presenciais e online dos seus Conselheiros, em atividades em que atuem como representantes do CCDF, como também, em eventos presenciais ou online da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF", foi adjudicado em favor da empresa:

Item	EMPRESA/CNPJ	Valor Contratado
1 - Serviço de interprete para linguagem de libras, a serem executados no periodo de 12 meses	RBT EVENTOS LTDA - ME CNPJ 07.179.587/0001-97	R\$ 129.395,50

O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 29 de março de 2023
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00390-00008055/2022-17; Interessado: Claro S.A; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (106918220), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública localizada na Área de Serviço Público, entre os lotes C e D - SIA/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 08/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 008/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública da QN 19 Conjunto 2, próxima ao lote 9, Riacho Fundo II/DF, pela empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A., CNPJ nº 27.902.165/0001-05, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002403/2022-42.

Referências de contato: Christiano Morette - Diretor de Operações
Telefone: (11) 3192-5200

Endereço Eletrônico: em@highlinedobrasil.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			20,30
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			18,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			17,01
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			1,06
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			28,22
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, o Consórcio HP-IT e seu representante legal o senhor Lucas de Lima Santos – Diretor Executivo, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida no dia 02 de fevereiro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0929/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 19.803,00, aplicadas em razão do início da atividade de abastecimento de combustível, oficina, pintura e lavagem de ônibus, antes da obtenção da licença ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 73/2022 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001582/2022-27. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA TRABALHO DE RECICLAGEM DO VARJÃO - CRV, CNPJ nº 37.966.802/0001-60. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, pela CONTRATADA: ANA CARLA BORGES RODRIGUES, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001583/2022-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA, CNPJ nº 09.481.371/0001-07. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 12/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2023 até 29 de abril de 2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, pela CONTRATADA: ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NÚCLEO DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 – SLU/DF - NOVA DATA

Processo SEI/GDF 00094-00003412/2022-87. Objeto: Fornecimento, instalação e eventual realocação e reposição de contêineres semi-enterrados, por Sistema de Registro de Preços, de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus Anexos, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 02/2023-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 20.299.825,03 (vinte milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e três centavos). Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2023, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2023 às 09h (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital ficará disponível nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0218 ou 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 29 de Março de 2023
NEFI DE SOUZA FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

Processo: 04012-00004102/2022-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR – CNPJ nº 36.139.498/0001-15. DO OBJETO: realização do Projeto "SETOR DE CAPACITAÇÃO SOCIAL – TERRITÓRIOS CRIATIVOS, SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS", que visa promover a qualificação e capacitação de profissionais interessados no mercado da Economia da Cultura e na inserção desses profissionais no mercado de trabalho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 102760097). DO VALOR: R\$ 600.000 (seiscentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 25.101; II – Programa de Trabalho: 11.334.6207.9107.0122; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00781, emitida em 30/12/2022. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/03/2024. DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e Pelo INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR: FELIPE VELLOSO SANTANA.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40.542/2020

PROCESSO Nº 0370-000477/2016 – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET na qualidade de CONTRATANTE e o CONSÓRCIO NG-SIGMA POLO JK, formado pelas empresas: NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.326.648/0001-03 e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 34 (trinta e quatro) dias, passando para 05/06/2023, e o prazo de execução por mais 34 (trinta e quatro) dias, passando para 30/04/2023, com fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 27/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Thales Mendes Ferreira na qualidade de Secretário de Estado, e pelo Contratado: NG – Engenharia e Construções Ltda, representada neste ato por Luciano Neves Garcia; e Sigma Incorporações e Construções Ltda., representada neste ato por Athus Rodrigues de Souza.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41.049/2020

PROCESSO Nº 00370-00003247/2019-14 – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.129.964/0001-95, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: objetiva a prorrogação unilateral do prazo de execução do contrato, passando para 28/05/2023, com fundamento nos artigos 58, I, c/c art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 16/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Thales Mendes Ferreira, na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48.705

Processo SEI nº 04035-00001857/2023-87. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET X SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME. DO OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos destinados ao Programa RENOVADE, para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, de Trabalho e Renda do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico – SRP nº 01/2023 e seus anexos (104928157), a Ata de Registro de Preços nº 03/2023 (108629202) e a Publicação do Extrato da Ata SRP (108787384) e da Proposta da Empresa (108607165). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2023NE00209, no valor de R\$ 1.126.560,00 (um milhão, cento e vinte seis mil quinhentos e sessenta reais), emitida em 27/03/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R\$ 1.126.560,00 (um milhão, cento e vinte seis mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 27/03/2023. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME: ROMEU DE AMORIM.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48.706

Processo SEI nº 04035-00001857/2023-87. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos destinados ao Programa RENOVADE, para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, de Trabalho e Renda do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico – SRP nº 01/2023 e seus anexos (104928157), a Ata de Registro de Preços nº 04/2023 (108634559) e a Publicação do Extrato da Ata SRP (108787384) e da Proposta da Empresa (108607165). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2023NE00210, no valor de R\$ 284.250,00 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), emitida em 27/03/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R\$ 284.250,00 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 27/03/2023. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA: ROSANE DE OLIVEIRA BARROS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2023

Processo SEI-GDF nº 04035-00000564, A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, informa o resultado da sessão de Cotação Eletrônica nº 04/2023, realizada por meio do Sistema compras governamentais, cujo objeto é a aquisição de material de insumo (ENTRETELA 3 CM DE LARGURA COM COLA – ROLO DE 50 M e TNT BRANCO 40G 140CM X 50M) visando o atendimento à produção de uniformes para as administrações do Governo do Distrito Federal, gerido por esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, Empresa Vencedora do item 01 - PONTO DO ARTESÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ:01.299.218/0001-51, no valor de R\$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais). Empresa Vencedora do item 02 - SAFIRA COMERCIAL LTDA. CNPJ 26.746.569/0001-94, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Brasília/DF, 29 de março de 2023
WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença Prévia do Parcelamento de solo do Subcentro Quadras 100-300 do Recanto das Emas, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3689ª sessão, realizada em 29/03/2023, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 221/2023, e com fundamento disposto na Lei Distrital nº 6.888/2021 e no Decreto Distrital nº 43.209/2022, APROVAR e autorizar a celebração de escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso, sem opção de compra - CDRU-S, com preço público mensal de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais), com base no valor de avaliação de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), do imóvel urbano designado como SCE/Sul Trecho 02 Conjunto 47 Lote 33 - Brasília/DF, tendo como Concessionário o Centro de Tradições Gauchas Jayme Caetano Braun, CNPJ 03.652.989/0001-06, nos termos do processo GDF/SEI nº 00111-00000096/2022-18, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da escritura pública, ser requerida pelo Concessionário a aplicação do sistema de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos legais e decretais.

Brasília/DF, 30 de março de 2023

FABIANO KOERICH
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
Respondendo - Portaria nº 021/2023 - PRESI/TERRACAP (id. 109122542)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3688ª sessão, realizada em 23/03/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021, Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-Conad, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 (duzentos e quarenta) meses, do

seguinte imóvel urbano: QS 615, Conjunto "I", Lote 02 - Samambaia/DF (item 348 do Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: Mitra Arquidiocesana de Brasília - Paróquia São José Operário, CNPJ nº 00.108.217/0110-73 - Processo nº 0111-001480/2011 – Valor de R\$ 206.429,87 (duzentos e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) – Decisão DIRET nº 204/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

FABIANO KOERICH

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
Respondendo - Portaria nº 021/2023 - PRESI/TERRACAP (id. 109122542)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3688ª sessão, realizada em 23/03/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com parcelamento em 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: Quadra 10 Conjunto 24 Lote 13 - Arniqueira/DF (Artigo 22 da LC 806/2009) – Adquirente: Igreja Batista Vale da Benção - CNPJ: 41.409.707/0001-33 - Processo nº 00111-00001043/2022-14 – Valor de R\$ 339.171,34 (trezentos e trinta e nove mil, cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) – Decisão-Diret nº 208/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 29 de março de 2023

FABIANO KOERICH

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
Respondendo - Portaria nº 021/2023 - PRESI/TERRACAP (id. 109122542)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3689ª sessão, realizada em 29/03/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: QNO 16, Conjunto "D", Lote 01 - Ceilândia/DF (Item nº 02, Anexo IX da LC 806/2009) – Adquirente: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal - ADAPTE/DF, CNPJ nº 02.616.510/0001-13 - Processo nº 0390-000490/2015 – Valor de R\$ 349.074,15 (trezentos e quarenta e nove mil setenta e quatro reais e quinze centavos) – Decisão-Diret nº 227/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 30 de março de 2023

FABIANO KOERICH

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
Respondendo - Portaria nº 021/2023 - PRESI/TERRACAP (id. 109122542)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da empresa JSL CONSTRUÇÕES E PAINÉIS EIRELI EPP (Propostas nº 50145058 e 50145053 - ITENS 86 e 87), conforme aviso veiculado na edição de 22/03/2023 do DODF, e da manifestação de interesse da empresa C L A CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO DE IMOVEIS E PEDRAS EIRELI (Propostas nº 50145051 e 50145055), fica essa licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a

homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, pelos valores de retribuição oferecidos pela primeira classificada, de acordo com o tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 30 de março de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2023-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 215/2023-DIRET, 3689ª sessão, realizada em 29/03/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 03/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00010549/2022-14, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 03 - EVIN PESCADOS E LOGISTICA EIRELI R\$ 25.000,00 (Concessão Mensal); ITEM 04 - J G SERVIÇOS ADM EMP LTDA R\$ 197.013,77; ITEM 05 - COMETA CONSTRUÇOES E INVESTIMENTOS LTDA R\$ 895.000,00; ITEM 12 - AKS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 593.000,00; ITEM 13 - PRADELLA COMERCIO DE MASSAS EIRELI R\$ 172.115,50; ITEM 15 - MMJ ENGENHARIA LTDA ME e FUNTECH TECNOLOGIA EM FUNDAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA R\$ 353.000,00; ITEM 16 - MMJ ENGENHARIA LTDA ME e FUNTECH TECNOLOGIA EM FUNDAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA R\$ 425.032,00; ITEM 17 - ELIZELTON LUCAS VIANA R\$ 90.715,00; ITEM 18 - DENNIS WEBERT NUNES DOS SANTOS R\$ 352.074,20; ITEM 23 - FARMÁCIA COMUNITÁRIA EIRELE R\$ 531.999,01; ITEM 27 - ALLAN ALVES DA SILVA R\$ 452.000,00; ITEM 28 - GUILHERME TEIXEIRA GRIPP R\$ 475.000,00; ITEM 31 - SANCTUS PAULUS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA R\$ 980.000,00; ITEM 33 - VCFX SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA e MCFX SOCIEDADE PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA R\$ 682.501,00; ITEM 36 - RAFAEL MORAES DE SOUSA R\$ 767.000,00; ITEM 39 - CGA PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 961.000,00; ITEM 40 - CGA PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 931.000,00; ITEM 42 - KPRANOS RECICLAGEM LTDA R\$ 600.000,00; ITEM 44 - EVÂNGELO ZANETTI FRANCO R\$ 111.111,11; ITEM 49 - ORX CONSTRUCAO LTDA R\$ 189.501,00; ITEM 50 - ORX CONSTRUCAO LTDA R\$ 189.501,00; ITEM 53 - L A CONSTRUTORA E INCORPORADORA R\$ 233.000,00; ITEM 54 - CITY BUS VEICULOS E TRANSPORTES LTDA R\$ 1.207.000,00; ITEM 57 - L & S SERVIÇOS R\$ 1.202.900,97; ITEM 60 - WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA R\$ 142.510,00; ITEM 66 - VALDENISIO PEREIRA DA SILVA e ROSENI CALDAS FROTA R\$ 101.100,00; ITEM 73 - ELEAQUIM JEREMIAS BRAGA R\$ 131.000,00; ITEM 84 - RAFAEL NASCIMENTO SERRAO DE CARVALHO R\$ 408.000,00; ITEM 91 - MARCUS VINÍCIUS DE ABREU SILVA R\$ 800.000,00. A Diretoria também decidiu pelo deferimento dos pedidos de carência e a consequente homologação dos ITENS 09, 10 e 11 em nome da licitante TR CONSTRUTORA LTDA, pelos valores de concessão mensal de R\$ 65.999,99, 41.000,00 e R\$ 66.000,00, respectivamente, bem como, pelo deferimento dos pedidos de carência e a consequente homologação dos ITENS 19 e 20 em nome da licitante ORIENTE DO BRASIL CULTURAL S.A, pelos valores de concessão mensal de R\$ 63.000,00 e 67.000,00, respectivamente. Além disso, decidiu a Diretoria pela desclassificação do licitante ALLAN ALVES DA SILVA, com a consequente homologação do ITEM 26 em nome da licitante AF DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE BICICLETAS E EIRELI, pelo valor de R\$ 452.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 02, 14, 22, 24, 25, 29, 30, 32, 41, 43, 51, 52, 61, 71, 72, 79, 85 e 86 serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 01/06/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 30 de março de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000968/2023-29
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 5/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada com vistas à execução das obras de: Complementações na Rede de Abastecimento de Água e na Rede de Esgotamento Sanitário – EQ 31/33, CENTRO COMUNAL II – SRIA – GUARÁ/DF; Remanejamento em Rede de Abastecimento de Água – QUADRA CENTRAL 05, CONJUNTO 05, LOTES 01 A 07 – RIACHO FUNDO II/DF; Remanejamento em Rede de Abastecimento de Água – QN 09A, CONJUNTO 02, LOTES 12, 13, 14 e 15 – RIACHO FUNDO II/DF; Complementação em Rede de Esgotamento Sanitário – LOTES 06, 07, 08 e 09, QUADRA 02, CONJUNTO 10 – TAQUARI, LAGO NORTE/DF; Complementação em Rede de Abastecimento de Água e em Rede de Esgotamento Sanitário – LOTES 01 e 02, CENTRO COMERCIAL QI 28, LAGO SUL/DF; Remanejamento em Rede de Esgotamento Sanitário na QN 405 Conjunto F Lotes 01 a 05, Samambaia/DF; Complementação em Rede de Abastecimento de Água para o imóvel 601516-6 SMDB CONJ 28 A ESP 04. Faz parte do escopo deste Projeto Básico a execução de todos os serviços complementares, como: limpeza do terreno, terraplenagem, movimentação de terra, corte e aterro e instalação do canteiro de obras.”, conforme o item 2 do Projeto Básico.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	25/04/2023 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 30 de março de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da CPLIC

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE
2017, 2019 E 2022 - VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA E ARINE SUCUPIRA-RIACHO
FUNDO I

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 11, SHA QD 10 CJ 04 LT 02, ao interessado IGREJA PRESBITERIANA ÁGUAS VIVAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000953/2023-61; Item 52, QD 07 CJ 17 LT 03 , ao interessado DIVINA ROCHA DA SILVA SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000451/2023-30; Item 187, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 04 LT 17, ao interessado IVO XAVIER PIMENTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001347/2023-62; Item 19, QD 08 CJ 38 LT 35 , ao interessado LUIZ MÁRIO DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000676/2023-96; Item 67, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 03 LT 24, ao interessado CARLOS ROBERTO ALVES MAIA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000298/2023-41; Item

13, QD 08 CJ 13 LT 12, ao interessado VICENTE ALVES PINTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001539/2023-79; Item 132, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 01 LT 05, ao interessado IZAIAS PINHEIRO MENDES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000372/2023-29; Item 02, SHVP TRECHO 01 QD EPTG CONJ 01 LT 01, ao interessado CRISTAL VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000544/2023-64; Item 22, QD 09 CJ 07 LT 01, ao interessado AMAURI DE SOUZA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000749/2023-40; Item 18, SHVP TRECHO 01 QD 02 CONJ 06 LT 02, ao interessado SEBASTIÃO AUGUSTO MACHADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000733/2023-37; Item 14, SHVP TRECHO 01 QD 02 CONJ 09 LT 02, ao interessado JÚLIO CÉZAR SANTANA GUIMARÃES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001450/2023-11; Item 47, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 02 LT 01, ao interessado RACHEL DA NATIVIDADE NUNES VIANA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000449/2023-61; Item 16, SHVP TRECHO 01 QD 02 CONJ 10 LT 24, ao interessado FERNANDA CARDOSO CAMPOS LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001532/2023-57; Item 13, SHVP TRECHO 01 QD 02 CONJ 08 LT 11, ao interessado VANDERLEI GONÇALVES VERISSIMO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001511/2023-31; Item 1905, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 35 LT 19, ao interessado GISLEIA GOMES ABRANTES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017525/2017-29; Item 298, SHA QD 10 CJ 19 LT 20, ao interessado ELIM DE SOUSA CAVALCANTE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009824/2022-57; Item 41, SHA QD 10 CJ 17 LT 03, ao interessado JOEL ALEXANDRE DE MORAES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010904/2022-55; Item 1, QD 07 CJ 01 LT 01 , ao interessado DELERMANDO MARTINS DE MESQUITA JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000618/2023-62; Item 23, QD 09 CJ 07 LT 06 , ao interessado FRANCISCO ADERILTON REIS PINTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000701/2023-31; Item 192, SHA QD 10 CJ 34 LT 48 , ao interessado DANILO LUCAS DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010113/2022-25; Item 21, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 01, ao interessado OMILTON MOREIRA ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000224/2023-12; Item 129, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 11 LT 02, ao interessado GLÓRIA MARIA MARINHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000918/2023-41; Item 168, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 05 LT 01, ao interessado STEVAN MARQUES CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001143/2023-21; Item 136, SHA QD 10 CJ 30 LT 13 , ao interessado LUIZ GADELHA DA SILVA FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010326/2022-57; Item 31, QD 09 CJ 27 LT 07 , ao interessado SÉRGIO PINTO DA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001045/2023-94; Item 44, QD 06 CJ 07 LT 04 , ao interessado ANA IZABEL JUNIA ITAGIBA DOMINGOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001181/2023-84; Item 16, QD 08 CJ 22 LT 06 , ao interessado MARIA DO SOCORRO ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000829/2023-03; Item 29, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 06 LT 07, ao interessado MARCUS VINÍCIUS PEREIRA VIANA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001341/2023-95; Item 81, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 02 LT 05, ao interessado LUISMAR PEREIRA DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001470/2023-83; Item 45, QD 06 CJ 07 LT 06 , ao interessado JL AMORIM COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000708/2023-53; Item 71, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 04 LT 09, ao interessado JOSÉ MIGUEL DA SILVA TELES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001235/2023-10; Item 411, SHA QD 10 CJ 36 LT 36, ao interessado SUELENE DE SOUSA NUNES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010287/2022-98; Item 5, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 06 LT 02, ao interessado ANAMIR LUCILÉIA DE S. ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000658/2023-12; Item 46, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 11 LT 05, ao interessado RONALDO LOURENÇO FREIRE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001000/2023-10; Item 26, QD 09 CJ 14 LT 02 , ao interessado JANAINA MARTINS SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001039/2023-37; Item 2, SHA QD 10 CJ 26 LT 06 , ao interessado ANÁLIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009390/2022-95; Item 17, SHVP TRECHO 01 QD 02 CONJ 10 LT 85, ao interessado ANDRÉ RICARDO

OLIVEIRA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000642/2023-00; Item 102, SHA QD 10 CJ 28 LT 42, ao interessado SILDENIR MOURA MARQUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008014/2021-01; Item 289, SHA QD 10 CJ 06 LT 15, ao interessado JOSELE MARIA DA SILVA LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010211/2022-62; Item 46, SHA QD 10 CJ 19 LT 07, ao interessado ERIKA BORGES TEIXEIRA ARANTES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000848/2023-21; Item 1075, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 13 LT 12, ao interessado ELIANE REZENDE MEDEIROS VENTURA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019473/2017-25; Item 67, SHA QD 10 CJ 26 LT 14, ao interessado MARIO ROBERTO VIEIRA DE ALENCAR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010329/2022-91; Item 830, Q 03 CJ 11 LT 01, ao interessado GLAUTER SUASSUNA DINIZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006848/2019-59; Item 850, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 06 LT 08, ao interessado JUCELINO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017984/2017-11; Item 864, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 07 LT 08, ao interessado MARCIO JOSE DE MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019188/2017-12; Item 29, QD 09 CJ 27 LT 03, ao interessado TARCISIO SANTANA DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001275/2023-53; Item 11, SHVP TRECHO 01 QD 02 CONJ 05 LT 36, ao interessado IZAÍAS COSTA CARDOZO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001563/2023-16; Item 65, QD 09 CJ 32 LT 03, ao interessado MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001295/2023-24; Item 15, SHVP TRECHO 01 QD 02 CONJ 10 LT 02, ao interessado RANGEL BORENE DE ASSIS MATOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001142/2023-87; Item 239, SHA QD 10 CJ 38 LT 26, ao interessado NILSON ALVES DO NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010276/2022-16; Item 175, SHA QD 10 CJ 34 LT 21, ao interessado VICENTE BEZERRA DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009396/2022-62; Item 28, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 06 LT 06, ao interessado PEDRO HENRIQUE MARQUES DE SANTANA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000891/2023-97; Item 84, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 06 LT 01, ao interessado ANTONIO CARLOS CORTEZ ANTUNES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000532/2023-30; Item 39, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 04 LT 01, ao interessado CARLOS PEREIRA SILVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000367/2023-16; Item 2751, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 10 LT 04, ao interessado JORGE WILLIAN SOUZA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018503/2017-86; Item 41, SHVP/TRECHO 03 Q 02 CJ 02 LT 21, ao interessado EDINEUZA BARROS DE ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010552/2019-32; Item 18, SHA QD 10 CJ 06 LT 02, ao interessado MARCO ANTÔNIO TAQUES VALENTIN, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010117/2022-11; Item 64, SHA QD 10 CJ 24 LT 30, ao interessado EDUARDO TAUMATURGO SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010264/2022-83; declara habilitados para contrato de concessão de uso os itens a seguir: Item 13, COLÔNIA AGRÍCOLA SUCUPIRA AVENIDA SUCUPIRA LT 23, ao interessado ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO EDIFÍCIO CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006019/2022-71; Item 51, COLÔNIA AGRÍCOLA SUCUPIRA AVENIDA SUCUPIRA LT 14, ao interessado MARILDA RODRIGUES SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006324/2022-63; Item 347, SHA QD 10 CJ 32 LT 11, ao interessado NEIDE FERREIRA DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010085/2022-46. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 29 de Março de 2023

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão de Venda Direta de Imóveis

CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 03/2022 – SH ARNIQUEIRA URB 001/17

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 03/2022 - Arniqueira, publicado no DODF nº 53, sexta-feira, 17 de março de 2023, página 54, torna-se sem efeito a publicação do Item 435, SHA QD 10 CJ 36 LT 87, ao interessado JOMAR ROCHA LIMA BATISTA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010308/2022-75.

Em 29 de Março de 2023

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão de Venda Direta de Imóveis

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 00401-00007521/2023-89 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF na qualidade de CONTRATANTE e CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Serviços de organização de eventos abrangendo locação de espaço físico e decoração, para viabilizar as ações e os projetos a serem realizados no âmbito das unidades da DPDF. DO VALOR: R\$ 174.708,60 (cento e setenta e quatro mil setecentos e oito reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2023NE00327, DATADO DE: 13/03/2023, no valor de R\$ 174.708,60 (cento e setenta e quatro mil setecentos e oito reais e sessenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 29/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACÊDO, Sócia Administradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO Nº 00401-00006452/2023-96 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de CONTRATANTE e WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços de organização de eventos abrangendo serviços gráficos. DO VALOR: R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2023NE00306, DATADO DE: 16/03/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 27/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: JÚNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA, Sócio Administrador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

PROCESSO Nº 00401-00004109/2021-45. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF na qualidade de CONTRATANTE e MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 011/2021 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 20/04/2023 a 19/04/2024, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório. A despesa correrá à conta da seguinte DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 20/04/2023. DA ASSINATURA: 27/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: EMMERSON RICIERI BRITO, Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

Processo: 00401-00008946/2021-43. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF E CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA/CEUB. Objeto: 2.1 Alterar o contrato nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Comissão Executiva do Contrato e orientação do Departamento de Controle Interno para o remanejamento de 4 (quatro) vagas do curso de Mestrado para 2 (duas) vagas do curso de Doutorado; 2.2 Reajustar o valor total do Contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial/IPCA-E, do período de outubro/2021 a setembro/2022, correspondente a 7,96% passando o valor unitário do curso de Mestrado de R\$ 50.681,88 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 54.716,49 (cinquenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) e o valor unitário do curso de Doutorado de R\$ 84.113,31 (oitenta e quatro mil, cento e treze reais e trinta e um centavos) para R\$ 90.809,28 (noventa mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor total estimado de R\$1.165.360,77 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais e setenta e sete centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura, porém seus efeitos financeiros retroagem a 21/10/2022. Data da Assinatura: 24/03/2023. Signatários: pela CONTRATANTE, CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA, GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES, Diretor Presidente, e EDSON ELIAS ALVES DA SILVA, Diretor Superintendente.

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL**
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO nº 00020-00016736/2023-20. INTERESSADO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, e no art. 2º, inciso IX da Portaria nº 238, de 9 de julho de 20214, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 526,20 (quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos), em favor da TK ELEVADORES BRASIL LTDA., CNPJ: 90.347.840/0006-22, referente a aquisição de cabo de aço, conforme Nota Fiscal nº 281751 (109037611). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 03.122.8203.4220.0007 – Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Natureza de Despesa: 339030, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos Id SEI 109040987, 109059803 e 109303371. JORDANA CAVALCANTE BARROS, Subsecretária-Geral de Administração.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 106/2023**

PROCESSO: 04024-00002282/2023-85

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/04/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 106/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamento (Servidor tipo rack), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 109/2023

PROCESSO: 04024-00003620/2023-04

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/04/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 109/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Eosina, Corante, Kit coloração,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 110/2023

PROCESSO: 04024-00002804/2023-49

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/04/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 110/2023, cujo objeto é a Aquisição em consignação de OPME (Pinça Seladora), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 111/2023

PROCESSO: 04024-00003565/2023-44

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/04/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 111/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Lidocaína, Atenolol, Dexclorfeniramina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 064/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 064/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 10/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Bandagem Elástica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Politec Importação e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 30 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 066/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 066/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 10/03/2023, cujo objeto é a Aquisição em consignação de OPME (Prótese de vias biliares, Fio Guia e Membrana regeneradora), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Médica Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.808,00 (Oito mil, oitocentos e oito reais). Os itens 03 e 04 restaram desertos. Brasília/DF, 30 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 086/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 086/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 24/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Carimbos, Borracha,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 1.350,00 (Mil, trezentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 30 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 063/2023

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 063/2023-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 20/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Equipamento para Laserterapia), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ericka Mayra de Monti Me, pelo valor total estimado de R\$ 10.066,00 (Dez mil e sessenta e seis reais). Brasília/DF, 30 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 066/2023

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 066/2023-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 20/03/2023, cujo objeto é a Aquisição em consignação de OPME (Fio Guia e Membrana regeneradora), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$720,00 (Setecentos); item 02 para a empresa RRR Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 30 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 023/2023-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 023/2023 Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 08/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (OPME), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 09 e 15 para a empresa Imperial Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.280,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta reais). Brasília/DF, 30 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 58/2023

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 38/2017, para atividade de Fabricação de Produtos Farmacêuticos, no Trecho 01, Conjunto 11, Lotes 6 A 12, Pólo de Desenvolvimento JK, Santa Maria/DF. Processo: 00391-00014536/2017-76. UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S.A.

BALANÇO

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A
CNPJ - 00.010.215/0001-93

Senhores Acionistas,

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos à V.Sªs. as Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31/12/2022 e em 31/12/2021, e, por não haver fatos relevantes, deixamos de comentá-las, porém colocamo-nos à disposição de V.Sªs. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.2022 e 31/12/2021 - Expresso em R\$ (reais)					
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021	PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	2.566.940,28	3.369.535,08	PASSIVO CIRCULANTE	2.768.095,14	2.959.982,01
CAIXA	607.687,22	591.405,81	FORNECEDORES	372.964,00	107.272,68
BANCOS	51.635,01	8.925,06	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	537.897,66	326.502,08
APLIC.FINANC.	237.506,87	556.454,78	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.301.224,46	585.305,96
IMPOSTOS A COMPENSAR	11.473,54	0,00	OBRIGAÇÕES C/EMPREGADOS/DIRETORES	165.962,57	123.762,47
OUTROS CRÉDITOS	1.598.152,77	2.199.106,98	OUTRAS OBRIGAÇÕES	99.804,83	1.418.880,90
DESPESAS ANTECIPADAS	23.711,16	13.042,45	PROV. IR E CONTR.SOCIAL S/LUCRO LIQ.	290.241,62	398.257,92
ADIANTAMENTO SALARIAL	36.773,71	600,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.988.931,19	40.358.210,68	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.445.554,53	2.448.739,10
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	457.802,20		EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	186.542,49	1.170.580,28
CRÉDITOS A RECEBER	11.480,76		CONTAS A PAGAR- GARANTIA LOCAÇÃO	528.255,07	422.765,32
INVESTIMENTOS	377.814,12	252.000,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	1.247.964,55	855.393,50
ATIVO IMOBILIZADO	41.681.642,42	41.497.770,00	CAPITAL A REALIZAR EM CONTROLADAS	482.792,42	
(-)DEPRECIACÕES	(1.696.513,76)	(1.391.559,32)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.342.221,80	38.319.024,65
OBRAS EM ANDAMENTO	155.805,55		CAPITAL SOCIAL	69.830.209,86	69.830.209,86
INTANGÍVEL	899,90		(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(22.642.498,84)	(22.642.498,84)
TOTAL DO ATIVO	43.555.871,47	43.727.745,76	RESERVA CAPITAL - P/INC.FISCAL	472,69	472,69
			RESERVA LUCRO - RES.LEGAL	89.424,23	89.424,23
			ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL	8.990,00	
			LUCROS/PREJUÍZO ACUMULADO	(9.397.675,86)	(8.958.583,29)
			LUCRO DO EXERCÍCIO	453.299,72	
			TOTAL DO PASSIVO	43.555.871,47	43.727.745,76

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 31/12/2021			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021		
	2022	2021		2022	2021
Receita Operacional Bruta	9.837.897,46	8.892.734,88	1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(-) Imp. Incid. S/Receita	(467.801,73)	(383.333,23)	Lucro Líquido do Período	453.299,72	1.309.406,30
LUCRO BRUTO	9.370.095,73	8.509.401,65	Depreciação	304.954,44	139.041,32
DESPESAS OPERACIONAIS	(9.741.601,32)		Diminuição de Impostos a Compensar	(238.807,53)	(61.997,03)
Administrativas	(5.306.480,57)	(4.462.686,63)	Aumento / Diminuição de Créditos	(3.298.404,79)	309.310,34
Gerais	(3.750.219,98)	(3.261.472,99)	Outros Pagamentos	4.840.137,49	
Outras Despesas Operacionais	(765.062,84)	(277.625,75)	Diminuição das Despesas Antecipadas		13.042,45
Receitas Financeiras	58.711,57	15.721,28	Aumento dos Fornecedores	(1.517.780,83)	(54.278,55)
Impostos e Taxas	(691.078,80)	(338.818,15)	Aumento / Diminuição dos Salários	(2.550.720,24)	(26.951,55)
Outras Receitas	712.529,30		Aumento das Obrigações	3.065.949,93	20.832,44
RESULTADO OPERACIONAL	(371.505,59)	184.519,41	(=) Caixa Líquido da Atividade Operac.	1.058.628,19	1.576.627,02
OUTRAS RECEITAS E DESP. OPERAC.	1.898.914,82		2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Outras Receitas Operacionais	1.898.914,82	2.091.861,81	Aplicações no Ativo Imobilizado	(141.762,82)	234.396,80
RESULT. LÍQ. ANTES PROV.	1.527.409,23	2.276.381,22	Aplicações em Obras em Andamento		
(-) PROV. P/CSLL	(290.676,02)	(262.316,91)	Aquisição de Investimento	(80.397,83)	(9.445,00)
(-) PROV. P/IRPJ	(783.433,49)	(704.658,01)	(=) Caixa Líq. das Atividades de Invest	(222.160,65)	224.951,80
LUCRO/PREJ. LÍQ. DO EXERCÍCIO	453.299,72	1.309.406,30	3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Lucro/Prejuízo por Ação	129,5883	374,3300	Pagamento de Empréstimos Tomados	(786.466,18)	
Vlr. Patrimonial da Ação	10.961,18	10954,5525	Aporte de Capital	8.990,00	
			(=) Caixa Líq. Atividades de Financ.	(777.476,18)	1.351.675,22
			4 - AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES	58.991,36	1.351.675,22
			Disponibilidades no Início do Período	600.330,87	
			Disponibilidades no final do período	659.322,23	
			Aumento/Redução das disponibilidades		

DLPA EM 31/12/2022 E EM 31/12/2021		
	2022	2021
Saldo inicial de Lucros Acumulados	(8.958.583,29)	(10.165.074,97)
Ajuste de exercício anterior	(439.092,57)	(102.914,62)
Sub-total de Lucros Acumulados	(9.397.675,86)	(10.267.989,59)
Resultado Líquido do Exercício	453.299,72	1.309.406,30
Saldo final de Lucros Acumulados	(8.944.376,14)	(8.958.583,29)

Brasília, 31 de dezembro de 2022	EFIGENIA ROSALIA ALVIM SABINO
JOÃO SARTO	Contadora-CRCMG/TDF 026848
Presidente	